

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 19 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3598

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024, com o seu objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE AGUIAR, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, conforme. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA,

cadastrada no CNPJ nº 32.169.576/0001-73, com valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Aguiar - PB, 18 de Abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de Aguiar

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:DBD99C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024, com o seu objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DO SERVIDOR, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA, PORTAL DE TRANSPARECIA DA FROTA E SISTEMA DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.553.129/0001-76, com os seguintes valores: Apresentou o valor mensal de R\$ 2.060,00 (dois mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais), para o ITEM 01 - SISTEMA DE CONTABILIDDE PÚBLICA, apresentou o valor mensal de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), para o ITEM 02 - PORTAL DE TRANSPARENCIA FISCAL, apresentou o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), para o ITEM 03 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, apresentou o item como CORTESIA, para o ITEM 04 - PORTAL DO SERVIDOR, apresentou o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), para o ITEM 05 -SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, apresentou o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o ITEM 06 - PORTAL DO CONTRIBUINTE, apresentou o valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), para o ITEM 07 - SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA, apresentou o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), para o ITEM 08 -PORTAL DA FROTA, totalizando o valor global de R\$ 58.190,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa reais).

Aguiar - PB, 18 de Abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**FD058B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ nº 41.284.989/0001-90, CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06, DEL ENGENHARIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, JRD CONSTRUTORA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, J. ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.440.286/0001-29 e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024. Cuja abertura será no dia 07.05.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 18 de Abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:7976F12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO AO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, NUM RAIO DE 50 KM, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA LTDA - ME; cadastrada no CNPJ nº 22.053.916/0001-42, com valor de R\$ 132.832,30 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Aguiar - PB, 09 de Abril de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:74055AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO AO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, NUM RAIO DE 50 KM, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, a empresa CLINICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA LTDA - ME; cadastrada no CNPJ nº 22.053.916/0001-42, com valor de R\$ 132.832,30 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)..

Aguiar - PB, 09 de Abril de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**EA16EE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO AO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, NUM RAIO DE 50 KM, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: CLINICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA LTDA - ME; cadastrada no CNPJ nº 22.053.916/0001-42, com valor de R\$ 132.832,30 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 09 de Abril de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:FFA2A407

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 179.900,00.

Areia de Baraunas - PB, 1º de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: A3759139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024.

DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 04.122.2001.1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, **EOUIPAMENTOS** 4.4.90.52.01 MOBILIÁRIOS Е EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04.123.2001.1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCACAO** 12.361.1002.1063 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS. DE MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL 13.392.1005.1054 CULTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL **PERMAN** 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.542.1029.1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 ENTE 20.70 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN MUNICIPAL DE **INFRA** SECRETARIA **ESTRUTURA** 15.451.1017.1056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO AGRICULTURA, 20.605.1024.1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1014.1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 21.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO 04.124.2001.1058 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.1009.1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00047/2024 - 03.04.24 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 179.900,00.

Areia de Baraúnas - PB, 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:FBBA2B7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS COM SUBSTITUÍÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA DURASTAR 4400, NQI–3032 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 1º de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: C78F9A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS COM SUBSTITUÍÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA DURASTAR 4400, NQI–3032 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS – PR

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL 20.20 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.80 **SECRETARIA** MUNICIPAL JURÍDICA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00048/2024 - 03.04.24 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:9B2A43AC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICOJURÍDICO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, TRANPARÊNCIA E OUVIDORIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° IN00012/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00152/2023 - Coatti Neto Sociedade Individual de Advocacia - 2° Aditivo - acréscimo de R\$ 1.500,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 6.750,00. ASSINATURA: 18.04.24. Caaporã – PB, 18 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:4CE51D51

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75. inciso II. da Lei Federal nº 14.133/21. que obietiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NESECIDADES DO MUNICIPIO. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 24 de abril de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 33561117. Cabaceiras - PB, 18 de abril de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E986753B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO PARA ATENDER A NECESIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação,

sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas **deverão** ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 24 de abril de 2024**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 18 de abril de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 0BDD0AD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 0002/2024**, que objetiva: ADJUDICO e o correspondente procedimento o seu objeto a: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS -PB -- R\$ 8.856,00 - Cabaceiras - PB, 18 de abril de 2024 -

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO -

Presidente da Câmara.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C82D22BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0002/2024 DOTAÇÃO: 01.001 - ĈÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 Desenvolvimento das Atividades VIGÊNCIA: 31/12/2024.PARTES Legislativas. até CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0004/2024 - 18.04.24 - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - R\$ 8.856,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**08158DEF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2023

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0032/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0032/2023, por mais 12 (doze) meses para a devida continuidade e finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 18 de abril de 2024 e tendo seu término no dia 18 de abril de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 931.581,70 (Novecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo na alínea 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 18 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional CONTRATANTE

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 20.949.329/0001-00 CONTRATADA

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 346A983C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 094/2024

" Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal Cedido Alexsandro Evangelista dos Santos e dá Outras Providências"

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor cedido **Alexsandro Evangelista dos Santos**, inscrito no CPF sob o n°.061.361.084-96, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde deste município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 18 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:62EDFF06

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis e equipamentos e material permanente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0000000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00031/2024 - 21.03.24 - SUPERAR LTDA - R\$ 111.950,00; CT N° 00032/2024 - 21.03.24 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 126.500,00; CT Nº 00033/2024 -21.03.24 - METALURGICA SILLOTT LTDA - R\$ 20.000,00; CT N° 00034/2024 - 21.03.24 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 78.022,20; CT N° 00035/2024 - 21.03.24 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 14.000,00; CT N° 00036/2024 - 21.03.24 -AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 25.590,00; CT N° 00037/2024 - 21.03.24 - MV COMERCIO LTDA - R\$ 74.800,00; CT Nº 00038/2024 - 21.03.24 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 18.190,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**BD7801C0

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de móveis e equipamentos e material permanente; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 25.590,00; ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 14.000,00; ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 126.500,00; METALURGICA SILLOTT LTDA - R\$ 20.000,00; MV COMERCIO LTDA - R\$ 74.800,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 78.022,20; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 18.190,00; SUPERAR LTDA - R\$ 111.950,00.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**B3EA592C

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de móveis e equipamentos e material permanente; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:** A72B3BF5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

CONTRATADO: BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA-ME, CNPJ Nº 16.826.093/0001-48 **OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAR SERVIÇOS EM FORMA DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, PARA FICA SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO: Tomada de Preços nº 003/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente de 07/04/2024 até 07/04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R\$ 1.012.800,00 (um milhão, doze mil e oitocentos reais).

Livramento - PB, 19 de março de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**1444921B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0009/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO LTDA - CNPJ 01.101.954/0001-53.

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestar serviços de consultas médicas especializadas para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Olho D´Água-PB.

VALOR POR CONSULTA: R\$ VALOR CONSULTA: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais).

OLHO DAGUA - PB, 18 de Abril de 2024..

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: A3CB4468

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00009/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00009/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestar serviços de consultas médicas especializadas para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Olho D'Água-PB.; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO LTDA - CNPJ 01.101.954/0001-53, (Dermatologia), com endereço a Rua Doutor Pedro Firmino, nº 494, Bairro Brasília, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba.**VALOR CONSULTA:** R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**4A47C35B

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00055/2024

A Prefeitura municipal de Olho D'agua-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio,

torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar licitação, nos termos da

Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00019/2024, tipo menor

preço por item, com objeto aquisição de ar condicionados destinados a todas as

secretarias do município de Olho D'água-PB, cujo sessão de lances será dia 02/05/2024,

as 09:00horas (horário de Brasília-DF) através

do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ , de acordo com as condições e

especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Olho D'água -PB, 18 de abril de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**96FB8EFA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 00020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00056/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para

conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Nº 00020/2024, do tipo menor preço, com o objeto: aquisição de maçã destinada a merende

escolar do município de Olho D'água-PB. A abertura da sessão será no dia 02.05.2024 às 08:00 horas, na sala de

licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/n°, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se

nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 18 de abril de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:74E6E04F

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00057/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024, do tipo menor preço, com o objeto: aquisição de medicamentos que não constam do rol da farmácia básica destinados à população carente deste município de Olho D'água-PB. A abertura da sessão será no dia 02.05.2024 às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida

Costa, s/n°, Centro — Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 18 de abril de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**EF7ABAFD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.232/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 CONTRATO Nº 1.232/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: A M D PEREIRA.

CNPJ: 13.922.872/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.400,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Abril de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:D98D14D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.233/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

CONTRATO Nº 1.233/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: LARISSA DE LIMA SARMENTO.

CNPJ: 31.059.987/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de Abril de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**2ABCB0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 19/04/2024 às 10:00 horas; Data para abertura de propostas: 02/05/2024 às 10:00 horas; Início da sessão pública de lances: 02/05/2024 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço **Situação:** Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 232.750,00

Duzentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB. 18 de abril de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**B119EAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 030/2024

Processo nº: 120/2024.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE

GABINETE.

Contratado: FRANCISCO VIEIRA PINTO

CPF nº: 034.868.894-60

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 15/03/2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS Secretária de Desenvolvimento Social

Secretaria de Descrivorviniento Sociar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:120/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:030/2024 - Inexigibilidade de

Licitação.

CONTRATO Nº:549/2024

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB

CONTRATADO:FRANCISCO VIEIRA PINTO

CPF Nº:034.868.894-60

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL:R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

VALOR MENSAL:R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. nº74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 15 de março de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS Secretária de Desenvolvimento Social Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:78127309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (OVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 22/04/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 03/05/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 03/05/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 400.500,00

Quatrocentos mil e quinhentos reais

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de abril de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite

Código Identificador: D0357D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS PERSONALIZADOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.

INTERESSADO: JOSIANE DE LINS PONTES

CNPJ: 17.829.266/0001-44

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.352,50 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 15 de abril de 2024.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:DABA433C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1223/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 043/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1223/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CONTRATADO: JOSIANE DE LINS PONTES

CNPJJ Nº: 17.829.266/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS PERSONALIZADOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 31.352,50 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 15 de abril de 2024.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**F3DF9832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 633/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALBANETE MARIA ALVES

CNPJ:44.835.150/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 634/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALCIONE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CNPJ:53.756.299/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALICE FAUSTINO MORAIS

CNPJ:53.750.388/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALINE JAKELINE RODRIGUES PEREIRA CNPJ:45.145.859/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 637/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA SOUSA DANTAS

CNPJ:53.772.916/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 638/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA PATRÍCIA NUNES MARTINS SILVA

CNPJ:45.060.983/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 639/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA CRISTINA DA SILVA GUEDES CNPJ:53.715.683/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 640/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA EVILLY BATISTA DE FARIAS CNPJ:45.255.861/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 641/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANDREA DE ANDRADE DANTAS

CNPJ:45.126.234/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 642/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES

SILVA

CNPJ:53.769.452/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 643/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CAMILA MARIA DA SILVA ARAÚJO CNPJ:44.831.505/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 644/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CASSIO RIBEIRO DA SILVA

CNPJ:45.253.824/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CLAUDIVANIA FRANKLIN LEITE ARAUJO

CNPJ:49.552.294/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 646/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAIANE LEITE DA SILVA

CNPJ:53.692.278/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024 Credenciamento n° 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 647/2024.

11

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIANA MATIAS SOARES

CNPJ:45.312.010/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MICRO** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DELMA SUENIA LIMA PERÔNICO

CNPJ:49.605.666/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EMPREENDEDORES** MICRO **INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 649/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DEUZINEIDE LIMA DOS SANTOS

CNPJ:41.313.519/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **INDIVIDUAIS MICRO EMPREENDEDORES** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 650/2024.

DE **CONTRATANTE: SECRETÁRIA** MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DIEGO SILVA GALDINO

CNPJ:49.398.785/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DINALVA ARAÚJO XAVIER

CNPJ:49.405.223/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 652/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DINALVA XAVIER DE LIMA

CNPJ:44.996.854/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 653/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILAMARA GOMES PEREIRA

CNPJ:49.399.888/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 654/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILEUZA ARAÚJO PEREIRA

CNPJ:44.996.595/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 655/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDIVANIA DOS SANTOS AMORIM

CNPJ:45.234.163/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 656/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDJANE AIRES CAVALCANTE

CNPJ:53.736.269/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 657/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDJANE CANUTO DE SOUSA

CNPJ:44.835.574/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 658/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EGIRLES APARECIDA DE SOUSA

AMORIM

CNPJ:53.751.523/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 659/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELENEIDE DA SILVA MEDEIROS

CNPJ:49.849.916/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 660/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIANE MIRANDA DOS SANTOS

CNPJ:45.584.791/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 661/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIELZA GOMES OLIVEIRA

CNPJ:44.835.133/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 662/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIMARY RAMALHO XAVIER BATISTA CNPJ:49.422.541/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 663/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIZENEIDE PAULINO DE MEDEIROS

CNPJ:45.178.906/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ERICA JANAIRA MATEUS DOS SANTOS CNPJ:53.771.897/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 665/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EULINA NUNES DOS SANTOS

CNPJ:49.342.351/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 666/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIANA FERREIRA DE MARIA ANDRADE

CNPJ:53.708.985/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 667/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS CNPJ:45.127.625/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024 Credenciamento n° 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 668/2024. CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCILENE SOARES PAULINO

CNPJ:45.503.667/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 669/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCINEIDE CARVALHO DE ARAUJO CNPJ:53.757.249/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 670/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCINEIDE DA SILVA LACERDA CNPJ:49.588.560/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 671/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA MENDES

CNPJ:45.060.909/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 672/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA LIMA

CNPJ:49.434.431/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 673/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA GOMES VIEIRA

CNPJ:49.385.166/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 674/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA KALIENE ALVES DE LIMA

CNPJ:45.195.835/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 675/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA LUCIA ANTUNES DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CNPJ:53.733.694/000132

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 676/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA QUEIROZ DA SILVA FERREIRA

CNPJ:43.387.292/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 677/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: GEOVANA MARIA DE SOUSA FERREIRA MORAIS

CNPJ:45.253.244/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 678/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GERLANIA WANDERLEY GUEDES CNPJ:53.853.058/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 679/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GERUZIA MARIA FELIX

CNPJ:53.750.037/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 680/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GEYZA KARLA TRINDADE DOS SANTOS RIBEIRO

CNPJ:45.136.813/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024 Credenciamento n° 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 681/2024. CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: HONORINA MARIA DA SILVA

CNPJ:45.097.545/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 682/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IOLANDA DA SILVA BASTO

CNPJ:45.098.294/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ITAMARA DA SILVA ARAÚJO

CNPJ:45.232.357/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 684/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA

CNPJ:43.286.795/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 685/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JACIELMA GOMES DO NASCIMENTO CAETANO

CNPJ:53.930.413/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 686/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JACQUELINE DE SOUSA EVANGELISTA CNPJ:45.096.863/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JADILMA DA SILVA BATISTA

CNPJ:53.710.261/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 688/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JANDICLEIDE DE FÁTIMA DA SILVA CNPJ:45.075.659/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANILUCIA CLEMENTINO DOS SANTOS CNPJ:45.058.813/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 690/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JESSICA VANESSA GOMES NUNES

CNPJ:53.816.360/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 691/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOANA LUCIA PEREIRA

CNPJ:53.716.096/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 692/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOAQUINA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CNPJ:45.260.879/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 693/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA CNPJ:45.115.120/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024 Credenciamento n° 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 694/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JULIANA LOPES DA SILVA CNPJ:53.730.179/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 695/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KAMILA GOMES DA SILVA

CNPJ:41.373.025/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 696/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KATIA LUCIA DA SILVA SOUSA CNPJ:45,103.683/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 697/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LADY DAYANA GOMES PEREIRA

CNPJ:53.853.873/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 698/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAYANE SOARES DE SOUZA

CNPJ:53.795.460/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 699/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAYCE NASCIMENTO DA SILVA

CNPJ:53.752.388/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 700/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEOMARA HIPÓLITO ARAÚJO

CNPJ:43.372.183/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 701/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LETICIA DE LIRA ARAUJO

CNPJ:53.836.232/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LILIANE FERREIRA DE ARAÚJO CNPJ:43.404.285/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 703/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LINDARICE PEREIRA DE LIMA CNPJ:49.433.854-0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 704/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCELI ALVES DA SILVA

CNPJ:45.125.113/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 705/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MACIENIA ALVES DE LIMA

CNPJ:45.196.451/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 706/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAGALY ALEXANDRE DE SOUSA CNPJ:43.425.432/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 707/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA CNPJ:53.758.615/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 708/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ADESILDE DE MORAIS

CNPJ:53.751.892/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 709/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ANAZUILA COSTA OLIVEIRA CNPJ:45.751.669/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024 Credenciamento n° 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 710/2024. CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ANTONIA MENDONÇA

CNPJ:53.756.472/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 711/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS CNPJ:53.756.728/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS CNPJ:45.348.541/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA AUZINEIDE DA SILVA ALVES CNPJ:45.019.368/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 714/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA BETANIA CEZAR VILAR CNPJ:53.751.893/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 715/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA BIANCA BEZERRA DA SILVA CNPJ:49.695,822/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,

COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 716/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA CECILIA CEZAR VILAR

CNPJ:43.396.344/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 717/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DA SILVA

CNPJ:53.819.300/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 718/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA FELIPE DE OLIVEIRA CNPJ:45.216.153/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 719/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA DAS DORES AVELINO NOBREGA CNPJ:53.835.671/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DAS DORES DE ANDRADE DANTAS

CNPJ:53.732.656/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA GOMES CNPJ:49.380.274/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 722/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS SIMOES DE MELO **CESAR**

CNPJ:53.814.801/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 723/2024.

MUNICIPAL **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA PEDROZA DE **OLIVEIRA**

CNPJ:53.754.774/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 724/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA WISMAELLY LIMA DOS SANTOS

CNPJ:53.770.428/000-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 725/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES BERNARDO GOMES CNPJ:45.116.049/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 726/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO CÉU BARRETO CAVALCANTE

CNPJ:45.242.640/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR

INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SIMÕES

CNPJ:43.728.346/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 728/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NOBREGA DIAS CNPJ:49.358.742/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,

COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 729/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NUNES ALVES CNPJ:44.834.096/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 730/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA EDINADIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

CNPJ:45.118.608/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 731/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ELIZABETE DE SOUSA JERONIMO

CNPJ:43.677.338/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA IRANICE ALVES DE FARIAS CNPJ:53.716.339/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA JOANA VALDEVINO DA SILVA CNPJ:49.553.129/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA JOSEILMA DE SOUZA CAMPOS CNPJ:49.454.223/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA

CNPJ:43.287.111/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024 Credenciamento n° 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 736/2024. CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA LUCIA DE SOUSA PAULINO

CNPJ:49.383.535/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA MADALENA CARLOS MEDEIROS CNPJ:49.575.612/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA NATIELI MEDEIROS DE ARAUJO CNPJ:53.774.075/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA NOEMIA SILVA DE LIMA

CNPJ:42.703.780/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA SOLANGE ALVES

CNPJ:54.060.177/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 741/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA SUÊNIA DE LUCENA SILVA CNPJ:45.033.973/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,

COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 742/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA TATIANA GERMANO DE ARAUJO CNPJ:53.795.986/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA VIRGINIA FERREIRA DA SILVA CNPJ:49.515.046/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 744/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MERCIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA CNPJ:53.750.991/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 745/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MICHELY MARCOLINO TAVARES DE ARAUJO

CNPJ:53.714.775/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 746/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NADI LUCENA DA SILVA

CNPJ:45.059.628/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 747/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NOBERTO DIAS

CNPJ:41.485.367/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 748/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PATRICIA FIGUEIREDO DE AZEVEDO CNPJ:45.573.681/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 749/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: POLIANA DA SILVA OLIVEIRA CNPJ:49.575.803/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 750/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PRISCILA MARIA DA SILVA

CNPJ:44.985.923/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 751/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAISSIA MEDEIROS DE ARAUJO

CNPJ:53.695.597/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAYANE ELIDIO DE ANDRADE

CNPJ:53.731.654/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 753/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: REJANE XAVIER DE ARAÚJO

CNPJ:45.126.046/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RITANIA AIRES OLIVEIRA

CNPJ:53.732.876/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 755/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROMA EDNA BRAGA DE LUCENA CNPJ:53.773.232/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 756/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSA MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA CNPJ:53.750.818/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSANGELA MAMEDE DA CRUZ CNPJ:53.796.335/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 758/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSANIA MORAIS DE SOUZA

CNPJ:53.753.172/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 759/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSILENE FERREIRA DE SOUSA CNPJ:49.627.289/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 760/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SAMARA ALVES DOS SANTOS

CNPJ:49.514.124/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 761/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SANDRA FELIX DE LIMA

CNPJ:49.362.848/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 762/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SANDRA MARIA DOS SANTOS

CNPJ:53.715.711/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 763/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SARNELIA FERNANDES DE MORAIS CNPJ:45.316.319/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA CNPJ:45.063.670/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024 Credenciamento n° 004/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 765/2024. CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEVERINA DE OLIVEIRA LIMA

CNPJ:49.481.273/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 766/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SHEILA SABRINA DA SILVA SANTIAGO CNPJ:53.777.243/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SILVANIA MARTINS ALVES

CNPJ:53.755.899/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 768/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SIMONE DE BRITO ALMEIDA

CNPJ:53.814.879/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SIMONE VIEIRA BATISTA

CNPJ:45.152.628/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 770/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SOLINEIDE RODRIGUES DA CRUZ

CNPJ:53.648.987/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,

COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SUENIA PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ:53.854.123/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TARCIANO FERREIRA COSTA

CNPJ:53.749.662/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 773/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TATIANA DA SILVA NASCIMENTO

CNPJ:49.548.999/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** MICRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 774/2024.

MUNICIPAL **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE. EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TEREZINHA CHAGAS SOARES

CNPJ:49.794.323/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 775/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THAYSE DOS SANTOS ANDRÉ

CNPJ:53.749.320/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 776/2024.

DE **CONTRATANTE: SECRETÁRIA** MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THAYSE VIEIRA DO NASCIMENTO CNPJ:45.244.850/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 777/2024.

CONTRATANTE: DE **SECRETÁRIA** MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALDILENE GABRIEL DE ARAÚJO CNPJ:49.494.212/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **INDIVIDUAIS MICRO EMPREENDEDORES** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E **OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 778/2024.

DE **CONTRATANTE:** MUNICIPAL **SECRETÁRIA** EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VITÓRIA ALVES BARBOSA

CNPJ:45.175.506/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 779/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: WYGNA RAFAELA CANDIDO

CNPJ:45.240.680/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 780/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CICERO DAMIAO FERREIRA ARAUJO CNPJ:53.729.698/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FERNANDA NOBREGA MENESES LIMA CNPJ:53.616.797/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 782/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA MARTA FERREIRA LAURENTINO

CNPJ:53.852.488/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 783/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA

CNPJ:53.996.018/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 784/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KIVYA DEISE DE LUCENA SANTOS CNPJ:53.902.794/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 785/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS CNPJ:53.772.872/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 786/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 780/2024. CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: LUANA PRISCILLA AIRES DA SILVA CNPJ:45,270,450/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 787/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCINALVA DA SILVA LOURENCO CNPJ:43.287.984/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 788/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAFAELLA ALVES GUIMARAES OLIVEIRA

CNPJ:45.194.381/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIÁ: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 789/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAYSSA VALERIA FERNANDES DANTAS DE FREITAS

CNPJ:49.548.171/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 790/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROGERIO MIRANDA CORREIA LIMA FILHO

CNPJ:53.754.126/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 791/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SAIANNY CLIMACO DA SILVA

CNPJ:43.294.288/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS,

COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 792/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CICERO RODRIGUES BARBOSA

CNPJ:53.730.789/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 793/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EMANOEL MESSIAS MENDES FERREIRA CNPJ:53.749.246/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 794/2024.

CONTRAȚANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: INALDO BRITO COSTA NETO

CNPJ:53.752.005/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 795/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA CNPJ:53.734.090/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 796/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ VICTOR MONTEIRO DA NOBREGA CNPJ:53.752.422/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 797/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:MANOEL MESSIAS NUNES FERREIRA CNPJ:53,839,884/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 798/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:RITA DE CASSIA FAUSTINO DOS SANTOS CNPJ:53.691.078/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 799/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:BERTILANIO LUCENA DOS SANTOS CNPJ:45.079.009/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 800/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA LEITÃO CNPJ:44,887.620/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 801/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CICERO LEOPOLDO DA SILVA NETO CNPJ:53.769.349/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 802/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDINALDO PEREIRA MARQUES

CNPJ:45.863.528/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 803/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDMILSON PROPOPIO LEITE

CNPJ:45.052.960/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIONILDO DE MORAIS DIAS

CNPJ:45.924.708/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 805/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABRICIO DE ARAUJO RAMOS

CNPJ:43.300.179/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:FRANCISCO ARAUJO PERONICO

CNPJ:45.051.571/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES

INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:GERALDO COSTA SILVA JUNIOR

CNPJ:53.774.375/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 808/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:GLEISON SILVA DE MEDEIROS CNPJ:53.833.123/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IVAMBERTO XAVIER FERREIRA

CNPJ:44.185.666/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 810/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JESUALDO GOMES CANDEIA

CNPJ:45.178.385/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 811/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOÃO SOUSA DE OLIVEIRA

CNPJ:45.055.135/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 812/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE CARLOS LUCENA SOUZA

CNPJ:45.221.391/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 813/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:OZENILDO FERREIRA DE LIMA CNPJ:53.752.715/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 814/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: UBIRACY WANDERLEY DANTAS CNPJ:49.718.438/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 815/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALMIR MARTINS CHAGAS

CNPJ:53.853.432/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VEIMAR FERNANDES FERREIRA CNPJ:45.076.181/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 088/2024

Credenciamento nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 817/2024.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALDIR MARTINS CHAGAS

CNPJ:45.113.749/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:BB8AE6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE – 2° ETAPA, LOTE 3, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 1058030-80.

Data para cadastro de propostas: 19/04/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 27/05/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 27/05/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 16 de abril de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** 33324613

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LECINALDO ROSENO DA SILVA - R\$ 33.600,00.

Salgadinho - PB, 25 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:E81B891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 08.244.2001.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS -PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS **OUTROS** 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00056/2024 - 26.03.24 - LECINALDO ROSENO DA SILVA - R\$ 33.600,00.

Salgadinho – PB, em 26 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:D24DD101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público realizará sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de Salgadinho - PB. O INFORMAÇÕES: edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: DEDA3466

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 108/2021, Inexigibilidade nº 0002/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 01.767.395/0001-15

OBJETO CONTRATUAL: credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de

ultrassonografia, densitometria, tomografia, raio – x, ressonância magnética e complementares, conforme tabela de exames e preços, anexo ao presente edital, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de São Mamede - PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima da Vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 18/04/2024 À 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Mamede -PB, 18 de Abril de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA – Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 109/2021, Inexigibilidade nº 0002/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA -CNPJ n. 09.442.754/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, densitometria, tomografia, raio — x, ressonância magnética e complementares, conforme tabela de exames e preços, anexo ao presente edital, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de São Mamede - PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima da Vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 18/04/2024 À 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Mamede -PB, 18 de Abril de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:0F7181E4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TP 010/2023

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB. conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.

Portaria n° 045/2023 – GP do dia 13 de junho de 2023, em cumprimento às Leis Federais n° 8.666/93, e demais normas complementares, após análise e avaliação, vem DIVULGAR

O RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, do referido certame:

No dia 18 de abril de 2024, reuniu-se, os membros da comissão de licitação, com o objetivo de abrir e rubricar as propostas de preços, TOMADA DE PREÇO 010/2023 cujo as mesmas, após rubricadas, foram encaminhadas a área técnica de engenharia. Após análise minuciosa das propostas, pela área técnica, observando os critérios de julgamento adotados no item 6.3 do edital (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), apresentamos os seguintes preços:

1. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ N° 21.933.413/0001-07, que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 165.795,74 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

2. E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP CNPJ: 17.560.794/0001-40, que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 168.333,90 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

O critério de julgamento das propostas claramente definidos no preambulo do edital de licitação TP 010/2023 e ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL, com o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, desta forma declaro VENCEDORA a empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA — EPP, CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 165.795,74 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), tendo atendido todos os critérios de habilitação e critérios de classificação da proposta.

Informo a todos os licitantes habilitados que desejarem apresentar recursos ao julgamento das propostas que o prazo para a apresentação de recursos é de 05 dias uteis a partir da data de publicação do processo, durante o período recursal, todos os licitantes poderão realizar vistas ao processo nas mesmas condições do parágrafo anterior. Os recursos deverão ser protocolados na sede da comissão de licitação.

Vista Serrana-PB, 18 de abril de 2024.

DENIS GARCIA XAVIER

Presidente da CPL

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:20F3F5A0

SETOR DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ATUALIZADA À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA

Solicitação de Proposta Atualizada à Empresa Melhor Classificada

A EMPRESA:

SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 35.042.630/0001-03

END. R. Tabelião José Vieira de Queiroga, 61 BAIRRO. Jardim Petrópolis - Pombal/PB

Email: somosconstrucoes@gmail.com

Em referência à licitação na modalidade Tomada de preço nº. 004/2023, que foi marcada para recebimento dos envelopes da habilitação e proposta em 10 de agosto de 2023, para Construção de passagem molhada (SÍTIO ACARÍ, ZONA RURAL) no Município de Vista Serrana/PB, contrato de repasse nº 1080670-30/2021, convênio 921804, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93, no município de Vista Serrana/PB, na qual sua empresa foi classificada em primeiro lugar, solicitamos a gentileza de apresentar uma proposta com a data atualizada com validade mínima de 90 dias, conforme o item 5.6 do edital e subitens, como também a regularidade fiscal, para fins de homologação e assinatura do contrato.

1. Documentação Necessária:

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme

alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n ° 8036/90). assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei) assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

2. Prazo para Apresentação:

A proposta atualizada e demais documentos deverão ser enviados no prazo de **02 dias** a contar da data de recebimento desta comunicação, através do email: somosconstrucoes@gmail.com.

A proposta atualizada deverá estar em conformidade com o edital da licitação e com os termos da minuta do contrato;

A empresa deverá manter a mesma equipe técnica e os mesmos preços propostos na licitação;

A Administração Pública se reserva o direito de solicitar à empresa quaisquer outros documentos que se façam necessários para a análise da proposta;

A não apresentação da proposta atualizada no prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa

Após a análise da proposta atualizada e dos documentos, a Administração Pública convocará a empresa para a assinatura do contrato.

Agradecemos a sua colaboração.

Atenciosamente,

DENIS GARCIA XAVIER
Presidente da CPL/PMVS

Vista Serrana-PB, 18 de abril de 2024

Publicado por: Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:1EB0E5E7

SETOR DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ATUALIZADA À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA TP 009/2023

Solicitação de Proposta Atualizada à Empresa Melhor Classificada

A EMPRESA:

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07

END. R. Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro de São Mamede/PB

 $Email: torres and rade construcoes @\,hot mail.com.$

Em referência à licitação na modalidade Tomada de preço n°. 009/2023, que foi marcada para recebimento dos envelopes da habilitação e proposta em 18 de janeiro de 2024, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS PARA REFORMA DA CENTRAL DE

VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. LEI 8666/93, na qual sua empresa foi classificada em primeiro lugar, solicitamos a gentileza de apresentar uma proposta com a data atualizada com validade mínima de 90 dias, conforme o item 5.6 do edital e subitens, como também a regularidade fiscal, para fins de homologação e assinatura do contrato.

1. Documentação Necessária:

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014:

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

- **5.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- **5.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n ° 8036/90). assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- 5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **5.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 DOU de 8.7.2011 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei) assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- **5.3.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda: assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

2. Prazo para Apresentação:

A proposta atualizada e demais documentos deverão ser enviados no prazo de **02 dias** a contar da data de recebimento desta comunicação, através do e-mail: torresandradeconstrucoes@hotmail.com.

A proposta atualizada deverá estar em conformidade com o edital da licitação e com os termos da minuta do contrato;

A empresa deverá manter a mesma equipe técnica e os mesmos preços propostos na licitação;

A Administração Pública se reserva o direito de solicitar à empresa quaisquer outros documentos que se façam necessários para a análise da proposta;

A não apresentação da proposta atualizada no prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa

Após a análise da proposta atualizada e dos documentos, a Administração Pública convocará a empresa para a assinatura do contrato.

Agradecemos a sua colaboração.

Atenciosamente,

DENIS GARCIA XAVIERPresidente da CPL/PMVS

Vista Serrana-PB, 18 de abril de 2024.

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:1163099F

SETOR DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ATUALIZADA À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA TP 08/2023

Solicitação de Proposta Atualizada à Empresa Melhor Classificada

A EMPRESA:

SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 35.042.630/0001-03

END. R. Tabelião José Vieira de Queiroga, 61 BAIRRO. Jardim Petrópolis - Pombal/PB

Email: somosconstrucoes@gmail.com

Em referência à licitação na modalidade Tomada de preço nº. 008/2023, que foi marcada para recebimento dos envelopes da habilitação e proposta em 14 de março de 2024, para: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo das Comunidades Saco, Pé de Serrote, Acari e Boqueirão Contrato de Repasse nº 1083512-22/2022 (932155) localizadas no Município de Vista Serrana - PB conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 8666/93, no município de Vista Serrana/PB, na qual sua empresa foi classificada em primeiro lugar, solicitamos a gentileza de apresentar uma proposta com a data atualizada com validade mínima de 90 dias, conforme o item 5.6 do edital e subitens, como também a regularidade fiscal, para fins de homologação e assinatura do contrato.

1. Documentação Necessária:

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014:

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

- **5.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014:
- **5.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n ° 8036/90). assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- **5.2.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **5.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justica do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (*Incluído dada pela Lei nº 12.440*, *de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)* assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

2. Prazo para Apresentação:

A proposta atualizada e demais documentos deverão ser enviados no prazo de **02 dias** a contar da data de recebimento desta comunicação, através do email: somosconstrucoes@gmail.com.

A proposta atualizada deverá estar em conformidade com o edital da licitação e com os termos da minuta do contrato;

A empresa deverá manter a mesma equipe técnica e os mesmos preços propostos na licitação;

A Administração Pública se reserva o direito de solicitar à empresa quaisquer outros documentos que se façam necessários para a análise da proposta;

A não apresentação da proposta atualizada no prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa

Após a análise da proposta atualizada e dos documentos, a Administração Pública convocará a empresa para a assinatura do contrato.

Agradecemos a sua colaboração.

Atenciosamente,

DENIS GARCIA XAVIERPresidente da CPL/PMVS

Vista Serrana-PB, 18 de abril de 2024

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**8E24B77A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 09/2024 – Tomada de Preços nº 011/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: alterar a quantidade dos serviços contratados, com acréscimo no valor de R\$ 15.871,56 (Quinze mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Alagoa Grande(PB), 18 de abril de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:BA6A91FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) plataformas em concreto armado com caixa d'água, localizadas na zona rural e distrito de Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. LICITANTES HABILITADOS: ESTRUTURAL SERVICOS DE LOCACOES CONSTRUCAO CIVIL Е LTDA; CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; PACTO CONSTRUCOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; CONSTRUTORA APODI LTDA; D K CONSTRUCOES LTDA; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; GR CONSTRUTORA LTDA; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; LOCACOES LIDER REPRESENTACOES LTDA; LOTUS PRESTADORA SERVICOS LTDA; MS CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA; NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/04/2024, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro -Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83)31427362. comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:FAB9F06D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2024

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBORA -

Secretário Executivo de Transporte

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:4C7F842C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no bairro Oiteiro, município de Alhandra/PB, conforme condições e exigências

estabelecidas neste instrumento. LICITANTES HABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; B2 CONSTRUCOES LTDA; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES LTDA; **ESTRUTURAL SERVICOS** CONSTRUCAO CIVIL E **LOCACOES** LTDA; GR CONSTRUTORA LTDA; JR ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA: RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: B. M. C. ROCHA -CONSTRUCOES; CONSTRUTORA APODI LTDA: CONSTRUTORA WEBER E TOMAZ LTDA; D K CONSTRUCOES LTDA; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; G H B PONTES; G S CONSTRUTORA LTDA; JGM CONSTRUTORA LTDA; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; LUMEN CONSTRUCOES LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/04/2024, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro -Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 31427362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Alhandra - PB, 17 de Abril de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: A2C24EAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 056/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) LUCAS RODRIGUES DA SILVA NEVES, C.P.F: 702.422.994-23, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Cidadania, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**D47AE714

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 057/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) TALLITA KARENN MENDONDA ALVES NOGUEIRA, C.P.F: 079.213.514-84, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:661C8930

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 058/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUIZ LOURENÇO DA SILVA FILHO**, C.P.F: 065.939.824-90, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Almoxarifado, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:D3F3AB26

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 059/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ALEXIA NATHALLY RODRIGUES DA COSTA, C.P.F: 717.995.764-00, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Inspeção Sanitária, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

49

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 4EE37930

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 060/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RICARDO INACIO DA SILVA**, C.P.F: 095.669.894-82, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**EEB9A11D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 061/2024 ALHANDRA EM 11 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988:

Considerando a existência de vagas no Quadro de Servidores do Município;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a Portaria N.º 138/2023, que Constituiu Comissão Especial de Concurso Público, substituindo todos os membros, a qual passará a ser composta pelos servidores JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA, matrícula n° 302997, lotado na Secretaria de Adminnistração, na qualidade de Presidente, ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA, matrícula n° 302974, lotado no Gabinete do Prefeito e LUCIANO DA SILVA SANTOS, matrícula n° 7016, lotado na Secretaria de Educação a fim de organizar, acompanhar e fiscalizar o Concurso Público instituído pela Administração Municipal, em suas diversas fases.

Art. 2°. Compete a Comissão:

fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como, cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso:

fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

analisar e validar o edital e os comunicados relacionados ao concurso público;

julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

pronunciar-se em recursos administrativos, exceto das provas, gabaritos e dos resultados, que serão resolvidos pela empresa contratada para a elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação dos respectivos resultados;

receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas, encaminhando para homologação pelo Prefeito Municipal;

responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicato e outras entidades interessadas, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada.

Art. 3º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I-a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

 ${
m II}$ — Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

- **Art. 4º.** Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 11 de abril de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador: 1EB0440F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 062/2024 ALHANDRA EM 12 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais, e;

Considerando, o pedido da servidora ao retorno de suas atividades, em virtude de está de Vacância e não adaptação ao novo cargo em concurso público.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o retorno de suas atividades a partir de 15/04/2024, a servidora **SIRIA MARIA DE FATIMA CABRAL DE LACERDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Mat. 7198, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário de Administração de Alhandra, em 12 de abril de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A767B699

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 063/2024 ALHANDRA EM 12 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **ULISSES FELIX BARBOSA**, C.P.F: 051.283.334-69, do cargo em Comissão de cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, Cidadania e Habitação, símbolo DAS-200, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**74F8A63B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 064/2024 ALHANDRA EM 12 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ULISSES FELIX BARBOSA**, C.P.F: 051.283.334-69, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação, símbolo DAS-100, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A147A2EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 065/2024 ALHANDRA EM 12 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **DEBORA HELOYSA ALMEIDA VIDAL**, C.P.F: 147.364.354-80, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: B0456806

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 19/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 007/2024

RESOLVE:

I - Conceder PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, ao Sr. JOSÉ IVAN FREIRE, CPF n°. 726.531.594-49, beneficiário e dependente da servidora aposentada falecida Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula n°. 20503, lotado anteriormente na Secretaria de Educação; falecida em 05/10/2019, em conformidade com o *Artigo* 40, § 7°, inciso II e § 8° da CRFB/88 (redação dada pela EC n° 41/2003) C/C Artigo 8°, inciso I, §§ 1°, 3° e 4°, e Art. 13, II; Art. 25, I; Art. 26, I da Lei Municipal 410/2008;

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, e seus efeitos administrativos e financeiros retroagirá à data de 03 de abril de 2024.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 18 de abril de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**2C0D9008

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 57, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 18 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024, ao servidor efetivo GLADSTONE GUEDES DA SILVA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 965, vinculado à Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:CD5602E0

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos leves e médios da Prefeitura de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: 3369–1037.E-mail: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 18 de Abril de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 1499DA3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR o Sr. ERIVERTO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 1.844.261 - SSP/PB e do CPF n. 021.382.864-28, residente e domiciliado na Rua São José, n. 1295 – Areial/PB, do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO

de ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Símbolo DAS-4;

NOMEAR o Referido Servidor para o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO de ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DA TESOURARIA, símbolo DAS-4, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 10 de abril de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:4A8D3E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR O Sr. FÁBIO CAETANO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 3.757.464 - SSP/PB e do CPF n. 100. 975.924-80, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves, n. 758 – Areial/PB, para o cargo de PROVIMENTO ASSESSOR COMISSÃO de TÉCNICO **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 10 de abril de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:40AA36EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE **CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO** ADJUDICAÇÃO \mathbf{E} ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISICÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FASE MATERIAIS ELETRICO E DE CONSTRUCAO EM GERAL - R\$ 403.933,00; FR CONEXOES LTDA - R\$ 9.353,00; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 69.600,00; JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 33.740,00;

SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 86.550,26; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 12.845,64. Bananeiras - PB, 08 de abril de 2024 MATHUES DE MELO BEZERRA CAVALCANTI - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 00020/2024. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA – SEMOB 26 122 2001 2062 Manutenção da Secretaria da Mobilidade Urbana - SEMOB 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 - SECRETARIA DA FINANÇAS 04 123 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AQUICULTURA 18 122 1004 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Aquicultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2020 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2060 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 368 1003 2017 Manutenção do Salário Educação -QSE 15500000 Transferência do Salário- Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 1001 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 -

FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2038 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 - FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2039 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS) 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 - FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2040 Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGDBF 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 - FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2041 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 - FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2042 Bloco da Proteção Social Básica 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 99 08.010 DE CONSUMO **FUNDO** MATERIAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2044 Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 - FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2046 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 09.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10.000 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUÁRIA 20 608 2001 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuária 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 11.000 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 23 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12.000 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E EVENTOS 27 812 2001 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes e Eventos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00010/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - FASE MATERIAIS ELETRICO E DE CONSTRUCAO EM GERAL - R\$ 403.933,00; CT Nº 00101/2024 -08.04.24 até 08.04.25 - JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 33.740,00; CT N° 00103/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 -TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 12.845,64; CT Nº 00104/2024 -08.04.24 até 08.04.25 - SEMACON - SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 86.550,26; CT N° 00105/2024 -08.04.24 até 08.04.25 - FR CONEXOES LTDA - R\$ 9.353,00; CT N° 00106/2024 - 08.04.24 até 08.05.24 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 69.600,00.

> Publicado por: Cleomara Gomes de Sousa Código Identificador:F0612A43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 940045/2022

DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Abril de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 1ABA4A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -PB, por meio Barra Santa Rosa www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Abril de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador: 57E0E42D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

OBJETO:Prestação de serviços de radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB.

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista declara:

- I. FRACASSADO o item 1 do certame em epígrafe, tendo em vista que o único licitante participante foi inabilitado;
- II. **DESERTO** o item 2, por não acudirem interessados.

Bernardino Batista-PB, 1° de Abril de 2024.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 59107AE5

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISOS DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de sacos plásticos, com fornecimento parcelado, destinados a coleta de lixo, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n -Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 18 de Abril de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para instalação de cercas concertinas eletrificadas visando aumentar a proteção patrimonial de escolas e creches do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso. O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n -Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 18 de Abril de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:27E930B6

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO \mathbf{E} HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO** PRESENCIAL SRP Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00002/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: NATALY MARIA VIANA - R\$ 57.000,00; VALDERI BATISTA DANTAS - R\$ 76.000,00. Bernardino Batista - PB, 08 de Fevereiro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 175.318,35; NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - R\$ 6.823,25.

Bernardino Batista - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00005/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 2.290,00; BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. Na. Sa. DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 21.728,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 8.051,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.200,00; DIABETICOS LTDA - R\$ 6.500,00; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 17.110,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 13.242,60; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 19.854,10; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -M - R\$ 29.752,60; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 805,00; OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - R\$ 226,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 17.302,94.

Bernardino Batista - PB, 06 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00006/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INCOLAMA INDUSTRIA

DE PRE–MOLDADOS LTDA - R\$ 57.297,00; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 284.470,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo destinado ao Transporte de Estudantes Especais (AEE) do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ JONIKLEYSON PAULO - R\$ 30.000,00.

Bernardino Batista - PB, 08 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00008/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO OCIOLE BARBOSA DA SILVA - R\$ 13.200,00; ANTONIO PAULO FILHO - R\$ 15.600,00; FRANCIELIO GABRIEL FARIAS - R\$ 19.200,00; FRANCISCO JONATAS DE ABREU - R\$ 7.000,00; HELENO BENTO METO -R\$ 10.500,00; JEFERSON DUARTE - R\$ 10.500,00; JOSE FRANCISCO PEREIRA - R\$ 10.500,00; LUCAS OTAVIANO ALEXANDREE - R\$ 19.200,00; LUIZ BENTO GABRIEL - R\$ 15.600,00; MARCOS AUGUSTO PEREIRA - R\$ 18.000,00; MATEUS DOS SANTOS ALVES - R\$ 10.500,00; NIVALDO FARIAS GABRIEL - R\$ 10.500,00; RAIMUNDO VICENTE DO NASCIMENTO - R\$ 19.200,00; RODRIGO PEREIRA VASCONCELOS - R\$ 10.500,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 39.517,20.

Bernardino Batista - PB, 26 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,

com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R\$ 70.980,00.

Bernardino Batista - PB, 18 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada, composto de um Caminhão Basculante, destinado ao município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 440.000,00. Bernardino Batista - PB, 02 de Abril de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00012/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e instalação de parede, forro e prateleiras de gesso, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ MILTON DE SOUSA - R\$ 68.550,00.

Bernardino Batista - PB, 1º de Abril de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00015/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUEDES DESIGNER LTDA - R\$ 145.507,35; JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422 - R\$ 79.152,00; ZILNETE CAVALCANTE VIANA – ME - R\$ 40.310,00. Bernardino Batista - PB, 05 de Abril de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00016/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 32.620,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 75.260,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$

74.990,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 40.180,00; MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 21.250,00; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.640,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 204.159,50. Bernardino Batista - PB, 05 de Abril de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00017/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 703.634,00. Bernardino Batista - PB, 05 de Abril de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RAMON PEDRO DE MORAIS LIBERATO - R\$ 24.000,00; SAMUEL SEVERIANO DA SILVA - R\$ 39.600,00.

Bernardino Batista - PB, 08 de Abril de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:997D3882

GABINETE DO PREFEITO ATOS DE AUTORIZAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais necessários à adequada execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILBERTO RODRIGUES MARQUES - R\$ 53.080,00.

Bernardino Batista - PB, 16 de Fevereiro de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Prestação de serviços de deslocamento de rede alta tensão e ampliação de rede de iluminação no município de Bernardino Batista, conforme

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JASON CRISLEY FIDELES MAIA - R\$ 37.551,00.

Bernardino Batista - PB, 04 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DP00005/2024

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos e material hospitalar em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Bernardino Batista/PB, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.636,80; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA R\$ 838,60; NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.530,53; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 3.966,68.

Bernardino Batista - PB, 05 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço em assistência, apoio administrativo e aos sistemas de programas governamentais à cargo do Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS 04754819411 - R\$ 16.944,00.

Bernardino Batista - PB, 15 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na gestão municipal de Convênios e apoio administrativo na preparação de documentos para prestação de convênios ou instrumentos congêneres firmados com órgãos estaduais e federais; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WIARAMY DOS SANTOS LEITAO - R\$ 18.000,00.

Bernardino Batista - PB, 15 de Março de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:07D3B066

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2024. DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. DE EDUCAÇÃO DAS DA SEC. 02050.12.122.2007.2048 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.13.392.2006.2045 -PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 02050.13.392.2006.2061 - MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA MILAGRES 02060.10.122.2001.2001 DOS MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO **TUTELAR** 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 **MANUTENCAO** DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE TRANSPORTES DA 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE SUS-ATENÇÃO BASICA **OUTROS PROGRAMAS** DO 02150.08.244.2002.2078 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV 02170.14.422.2002.2132 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.

VIGÊNCIA: até 08/02/2025.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00070/2024 - 08.02.24 - NATALY MARIA VIANA - R\$ 57.000,00:

Contrato n° 00071/2024 - 08.02.24 - VALDERI BATISTA DANTAS - R\$ 76.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. SEC. DE **EDUCAÇÃO** DAS DA MANUT.DAS ATIVIDADES DO 02050.12.122.2007.2048 -CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.- FUNDEB OUTRAS 02050.12.361.2007.2086 - MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.366.2007.2029 - MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS-EJA 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS **ADMINISTRATIVAS** DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E **SERVIÇOS URBANOS** 02080.08.122.2001.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 MANUT. DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE **ESPORTES** 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.1003 - AQUIS. DE EOUIP. SEC. DE SAUDE- ATENCAO **BASICA** 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 569, 600, 601 e 660.

VIGÊNCIA: até 19/02/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00076/2024 - 19.02.24 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 175.318,35;

Contrato n° 00077/2024 - 19.02.24 - NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - R\$ 6.823,25.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2042 — MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR— ENS. FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2139 — MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — AEE FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2043 — MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR—ENS. INFANTIL 02050.12.365.2007.2140 — MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — AEE INFANTIL Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 540, 553 e 571.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00078/2024 - 01.03.24 até 01.03.25 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 92.900,00;

Contrato n° 00079/2024 - 04.03.24 até 04.03.25 - ESTRELA E ABRANTES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 92.980,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2008 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL- ESB 02140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500 e 600. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino

Contrato n° 00092/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 2.290,00;

Contrato n° 00093/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.200,00;

Contrato n° 00094/2024 - 07.03.24 até 07.03.24 - BIOMED DISTRIB. HOSPITALAR E LAB. N^{a} . Sa. DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 21.728,00;

Contrato n° 00095/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 29.752,60;

Contrato n° 00096/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 17.302,94;

Contrato n° 00097/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - R\$ 226,00;

Contrato n° 00098/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 805,00;

Contrato n° 00099/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - DIABETICOS LTDA - R\$ 6.500,00;

Contrato n° 00100/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 19.854,10;

Contrato n° 00101/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 8.051,00;

Contrato n° 00102/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 17.110,50;

Contrato n° 00103/2024 - 07.03.24 até 07.03.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 13.242,60.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas, pré-moldados e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00006/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 07/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00090/2024 - 07.03.24 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 284.470.00:

Contrato nº 00091/2024 - 07.03.24 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 57.297,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo destinado ao Transporte de Estudantes Especais (AEE) do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2139 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2140 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE INFANTIL Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 540 a 553

VIGÊNCIA: até 08/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00104/2024 - 08.03.24 - JOSÉ JONIKLEYSON PAULO - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO **SECRETARIA** ASSISTENCIA SOCIAL DA DE 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 -ATIVIDADES DA SECRETARIA MANUT. DAS TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 MANUT. DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 13/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00105/2024 - 13.03.24 - ANTONIO OCIOLE BARBOSA DA SILVA - R\$ 13.200,00;

Contrato n° 00106/2024 - 13.03.24 - ANTONIO PAULO FILHO - R\$ 15.600,00;

Contrato n° 00107/2024 - 13.03.24 - FRANCIELIO GABRIEL FARIAS - R\$ 19.200,00;

Contrato n° 00108/2024 - 13.03.24 - FRANCISCO JONATAS DE ABREU - R\$ 7.000,00;

Contrato nº 00109/2024 - 13.03.24 - HELENO BENTO METO - R\$ 10.500.00;

Contrato n° 00110/2024 - 13.03.24 - JEFERSON DUARTE - R\$ 10.500,00;

Contrato n° 00111/2024 - 13.03.24 - JOSE FRANCISCO PEREIRA - R\$ 10.500,00;

Contrato n° 00112/2024 - 13.03.24 - LUCAS OTAVIANO ALEXANDREE - R\$ 19.200,00;

Contrato n° 00113/2024 - 13.03.24 - LUIZ BENTO GABRIEL - R\$ 15.600,00;

Contrato n° 00114/2024 - 13.03.24 - MARCOS AUGUSTO PEREIRA - R\$ 18.000.00;

Contrato n° 00115/2024 - 13.03.24 - MATEUS DOS SANTOS ALVES - R\$ 10.500,00;

Contrato n° 00116/2024 - 13.03.24 - NIVALDO FARIAS GABRIEL - R\$ 10.500,00;

Contrato n° 00117/2024 - 13.03.24 - RAIMUNDO VICENTE DO NASCIMENTO - R\$ 19.200,00;

Contrato n° 00118/2024 - 13.03.24 - RODRIGO PEREIRA VASCONCELOS - R\$ 10.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP $N^{\rm o}$ 00009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.-FUNDEB OUTRAS DESPESAS Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500 e 540.

VIGÊNCIA: até 27/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00129/2024 - 27.03.24 - ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 39.517,20.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP $N^{\rm o}$ 00010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02080.08.244.2002.2056 — ATENDIMENTO A POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNER. SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.32 — MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 19/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00125/2024 - 19.03.24 - ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R\$ 70.980,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, composto de um Caminhão Basculante, destinado ao município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Função: 20 - Agricultura Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa: 2003 - Agricultura Sustentável e Apoio Rural Ação: 1130 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500 e 700 (Convênio n° 943403/2023).

VIGÊNCIA: até 12/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00145/2024 - 12.04.24 - JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 440.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e instalação de parede, forro e prateleiras de gesso, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00012/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEC. DA DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA DE 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA **ESPORTES** DA DE 02130.04.122.2001.2064 - MANUT, DAS ATIV, DA SEC, DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 01/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00132/2024 - 01.04.24 - JOSÉ MILTON DE SOUSA - R\$ 68.550,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00015/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DAS DO CONSELHO TUTELAR 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE **ESPORTES** 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 - MANUT.DE PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600, 660. VIGÊNCIA: até 08/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00139/2024 - 08.04.24 - GUEDES DESIGNER LTDA - R\$ 145.507,35;

Contrato n° 00140/2024 - 08.04.24 - JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422 - R\$ 79.152,00;

Contrato n° 00141/2024 - 08.04.24 - ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME - R\$ 40.310,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho; 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS SUS- ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2004 MANUT.DAS AÇÕES DE ENFRENT. A COVID19-ATEN.BASICA 02140.10.303.2009.2013 - ORGANIZAÇÃO DOS DE FARMACEUT. SERV. ASSIST. NO SUS 02140.10.303.2009.2014 MANUT.DA PROM.DA ASSIST.FARM.E INSUM. **ESTRATEGICOS** 02140.10.303.2009.2015 - AÇÕES DE ENFRENT.A COVID19-ASSIST. **FARMACEUTICA** 02140.10.302.2009.2021 MANUT.DAS ATIV.DO SERV. ATEND.MOV.DE DE URG.-SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 500, 600, 602 e 621.

VIGÊNCIA: até 15/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00146/2024 - 15.04.24 - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 21.250,00;

Contrato n° 00147/2024 - 15.04.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 75.260.00:

Contrato n° 00148/2024 - 15.04.24 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 204.159,50;

Contrato n° 00149/2024 - 15.04.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.640,00;

Contrato n° 00150/2024 - 15.04.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 32.620,00;

Contrato n° 00151/2024 - 15.04.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 40.180,00;

Contrato n° 00152/2024 - 15.04.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 74.990,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP $N^{\rm o}$ 00017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2042 - MANUT. DO ESCOLAR-TRANSPORTE ENS. **FUNDAMENTAL** 02050.12.361.2007.2086 - MANUT. E DESENV. DO ENS. COM DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2043 MANUT.DO ESCOLAR-ENS. TRANSPORTE **INFANTIL** 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.2004.2081 - MANUT. DOS **FUNDO ESPECIAL** DO PETROLEO-FEP 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA **SOCIAL** 02090.20.122.2001.2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES ATIVIDADES 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2009 – MANUT.DO NUC.AMPL.DE SAUDE DA FAM.E AT. PRIM.- NASF 02140.10.302.2009.2021 – MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG.- SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 553, 571, 600, 621 e 704. VIGÊNCIA: até 09/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00142/2024 - 09.04.24 - GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 703.634,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 — MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02050.12.122.2001.2044 — MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.36 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS — PESSOA FISICA 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 08/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00137/2024 - 08.04.24 - RAMON PEDRO DE MORAIS LIBERATO - R\$ 24.000,00;

Contrato n° 00138/2024 - 08.04.24 - SAMUEL SEVERIANO DA SILVA - R\$ 39.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais necessários à adequada execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. SEC. **ADMINISTRATIVAS** DA DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO DAS DO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE **ASSISTENCIA** SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE **TRANSPORTES** 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE 02150.08.244.2002.2078 ADMINIST. Ε **FINANÇAS** MANUTENÇÃO DA CASA DOS **CONSELHOS** 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV 02170.14.422.2002.2132 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 660. VIGÊNCIA: até 19/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00075/2024 - 19.02.24 - GILBERTO RODRIGUES MARQUES - R\$ 53.080,00.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

OBJETO: Prestação de serviços de deslocamento de rede alta tensão e ampliação de rede de iluminação no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.25.752.2004.2051 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500 e 751.

VIGÊNCIA: até 04/07/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00089/2024 - 06.03.24 - JASON CRISLEY FIDELES MAIA - R\$ 37.551,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Bernardino Batista/PB, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00005/2024.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.303.2009.2013 – ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSIST. FARMACEUT. NO SUS 02140.10.303.2009.2014 – MANUT.DA PROM.DA ASSIST.FARM.E INSUM. ESTRATEGICOS 02140.10.303.2009.2015 – AÇÕES DE ENFRENT.A COVID19– ASSIST. FARMACEUTICA Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 500, 600, 602 e 621.

VIGÊNCIA: até 06/06/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00085/2024 - 06.03.24 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 3.966,68;

Contrato nº 00086/2024 - 06.03.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.530,53;

Contrato n° 00087/2024 - 06.03.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 838,60;

Contrato n° 00088/2024 - 06.03.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.636,80.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO $N^{\rm o}$ DV00006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em assistência, apoio administrativo e aos sistemas de programas governamentais à cargo do Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 15/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00119/2024 - 15.03.24 - RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS 04754819411 - R\$ 16.944,00.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na gestão municipal de Convênios e apoio administrativo na preparação de documentos para prestação de convênios ou instrumentos congêneres firmados com órgãos estaduais e federais.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02130.04.122.2001.2064 — MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até 15/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00120/2024 - 15.03.24 - WIARAMY DOS SANTOS LEITAO - R\$ 18.000.00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2024

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024.

DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2024 – Elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria. b) existe disponibilidade financeira oriunda de Recursos Próprios do Município.

VIGÊNCIA: até 01/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00131/2024 - 01.04.24 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 54.000,00.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D4735F63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0153/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: KCL COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL

HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 42.890.879/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 26.088,14 (VINTE E SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n° 0016/2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**10B27531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0151/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 35.474.953/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PR

VALOR GLOBAL: R\$ 36.727,80 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n ° 0016/2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** A680D5BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0152/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO

HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ n° **09.478.023/0001-80**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 7.294,76 (SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0016/2024 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**1910D10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01. 0155/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: S F DE SOUZA IMPRESSOS (S&M IMPRESSOS

CNPJ n° 20.385.922/0001-71

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico destinado às atividades administrativas e demais programas do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL 107.070,00 (Cento e sete mil e setenta reais). PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n ° 0017/2024 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** A0A90A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.0154/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
JUNIOR

CNPJ n° 37.551.250/0001-20

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico destinado às atividades administrativas e demais programas do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL R\$ 387.267,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0017/2024 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**8734F413

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0037/2024

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 0037/2024, referente à locação do imóvel localizado no endereço Rua João Fernandes de Lima, nº 145, Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Coremas/PB, destinada às instalações do Centro de Convivência do Município de Coremas/PB, com base no artigo 75, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto à pessoa de Beatris Lorrayne Ramalho de Andrade, CPF Nº 109.116.044-99 , com proposta no valor mensal de R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais) e global de R\$22.000,00(vinte e dois mil reais), juntadas aos autos do Processo Administrativo 071/2024. AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB. 28 de fevereiro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**11EAEF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 078/2024

Errata

Na publicação do EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n.º078/2024 - PMC, referente a Inexigibilidade de licitação n.º0037/2024, cujo objeto é a contratação de um imóvel, destinado às astalações do Centro de Convivência do Município de Coremas/PB.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais) LEIA-SE: VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ONDE SE LÊ: data da assinatura do contrato 08/02/2024, LEIA-SE: 01/03/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 0037/2024

Contrato 078/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 Contratada: Beatris Lorrayne Ramalho de Andrade, CPF Nº

Objeto:contratação de um imóvel, destinado às instalações do Centro de Convivência do Município de Coremas/PB.

Valor Total:R\$22.000,00(vinte e dois mil reais),

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 01/03/2024

Vigência do Contrato: 01/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Beatris Lorrayne Ramalho de Andrade.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**0066E36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, referente à locação de um imóvel localizado no endereço Rua Maria Alves Barbosa, nº 130, Cureminha, CEP: 58.770-000, Coremas/PB, destinado ao para funcionamento do CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), com base no artigo 75, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto à pessoa física deZoe Bezerra Reinaldo, CPF Nº 310.529.675-15, com proposta no valor mensal de R\$1.900,00(hum mil e novecentos reais) e global de R\$19.000,00(dezenove mil reais), juntadas aos autos do Processo Administrativo 021/2024. AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 28 de fevereiro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**B02DA25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 073/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024

Contrato 073/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 Contratada: ZOE BEZERRA REINALDO, CPF 310.529.675-15. Objeto: locação de um imóvel localizado no endereço à Rua Maria Alves Barbosa, nº 130, Cureminha, CEP: 58.770-000, Coremas/PB, destinado ao para funcionamento do CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

Valor Total: R\$19.000,00 (dezenove mil reais) Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 01/03/2024

Vigência do Contrato: 01/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Zoe Bezerra Reinaldo.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**E35FD84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, nos termos dos elementos constantes e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Credenciamento Eletrônico 001/2024 do tipo permanente; Inexigibilidade Nº 038/2024; Processo Administrativo Nº 087/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉȚICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE **MEDICAMENTOS** DA CMED/ANVISA, PERIÓDICA, SOLICITAÇÃO DEVENDO **ENTREGA** Α **OCORRER** DIARIAMENTE NOS **OUANTITATIVOS** SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB; RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICA o seu objeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, com as empresa credenciadas até a presente data: FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 41.475.697/0001-34, FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - 07.241.360/0001-24, RITA ALVES FARMACIA - 42.323.648/0001-49 e VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA - 24.296.576/0001-06, ambas com o valor global estimado. Ficando ainda em aberto o referido Credenciamento Eletrônico 001/2024 por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, para recebimento de novas propostas de preços e documentação até 04/03/2025. Coremas-PB, 15 de abril de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francielho Alves Barreto Código Identificador: B5D0B608

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE **MEDICAMENTOS** CMED/ANVISA, DA SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS **QUANTITATIVOS** SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento Eletrônico 001/2024 do tipo permanente; Inexigibilidade Nº 038/2024; Processo Administrativo Nº 087/2024. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 0188/2024 - 16.04.24 -FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -R\$ 1.300.000,00; CT N° 0189/2024 - 16.04.24 - FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 500.000,00; CT N° 0190/2024 -16.04.24 - RITA ALVES FARMACIA - R\$ 1.300.000,00; CT N° 0191/2024 - 16.04.24 - VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA - R\$ 1.300.000,00.

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**7F898024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, nos termos dos elementos constantes e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Credenciamento Eletrônico 002/2024 do tipo permanente; Inexigibilidade Nº 039/2024; Processo Administrativo Nº 088/2024, CREDENCIAMENTO DE **EMPRESAS** aue objetiva: ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB; RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICA o seu objeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, com as empresas credenciadas até a presente data: LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA LTDA - 11.224.103/0001-51 e RUBENS AMANCIO DE SOUSA EIRELI - 26.191.227/0001-55, ambas com o valor global estimado. Ficando ainda em aberto o referido Credenciamento Eletrônico 002/2024 por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, para recebimento de novas propostas de preços e documentação até 04/03/2025. Coremas-PB. 15 de abril de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**287EFBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO OBJETO: DE **EMPRESAS** ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES **PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICAS REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento Eletrônico 002/2024 do tipo permanente; Inexigibilidade N° 039/2024; Processo Administrativo N° 088/2024. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 0192/2024 - 16.04.24 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA LTDA - R\$ 651.116,60; CT N° 0193/2024 -16.04.24 - RUBENS AMANCIO DE SOUSA EIRELI - R\$ 651.116,60.

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**80F02BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 182/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Contrato: 182/2024 Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA, CNPJ 20.430.741/0001-10 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 24h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento - Valor Total do Contrato: R\$ 1.291,675,00. - Fonte de Recuros: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.540.0000 e 1.500.1002 - Dotação: QDD 2024 - Data da Assiantura: 08/04/2024 – Vigência do Contrato: 08/04/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Julia Soares da Silva (pela Contratada). Publicado por:

Francielho Alves Barreto
Código Identificador: 2C776FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RESULTADO DE DISPENSA DE LILCITAÇÃO Nº 052/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 052/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no Processo Administrativo nº 121/2024. Vencedores: UNITEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.319.076/0001-38, com valor total de 43.110,00, para os itens 01 a 10.

Coremas/PB, 08 de abril de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por: Francielho Alves Barreto Código Identificador:2925540D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 052/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 052/2024, que objetiva a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica UNITEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.319.076/0001-38, com valor total de R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil cento e dez reais). RATIFICO o correspondente procedimento e AUTORIZO a lavratura do correspondente Termo de Contrato. Publique-se.

Coremas/PB, 08 de abril de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:** ADDAD484

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Dispensa nº 052/2024. Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao setor de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, ou solicitar o contrato para assinatura, através do e-mail licitacaocoremas@gmail.com, sob pena de incidência da cominação prevista no art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: UNITEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.319.076/0001-38. Informações: no Setor de Licitações, Rua Capitão Antônio Leite, 65 -Centro - Coremas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através do referido e-mail.

Coremas - PB, 08 de abril de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por: Francielho Alves Barreto Código Identificador:34527B93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0014/2023

Origem: Dispensa nº 0003/2023

Objeto: Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para Prestação de Serviços Técnicos para Desenvolvimento de Projetos de Engenharia e Urbanístico com Responsabilidade Técnica – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00014/2023, conforme preceitua o art. 57 § I, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRAFICOS

LIDA.

Cubatí - PB, 18 de Abril de 2024

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**5F4C4D1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de EMAS-PB.; Fundamento Legal: PREGÃO ELETRONICO nº 0008/2024. Dotação: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1004 2044 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Rec. Próprios ASPS 15%; 10 302 1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada -Recursos Próprios; 10 302 1004 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada SUS; 10 301 1004 2094 Manutenção do Incentivo Financeiro da APS -Desempenho; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0052/2024 -17.04.24 - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 32.227.914/0001-86 - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Emas - PB, 18 de abril de 2024

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:94B80164

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo termo de Aditivo ao Contrato nº 000109/2022, Tomada de Preços nº 00010/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP; CNPJ: 26.420.889/0001-50

OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche padrão tipo a (INTEGRA paraíba) NO MUNICIPIO DE EMAS-PB, atendendo o convênio estadual nº 0145/2022

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual renovado até 19/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Emas-PB, 18 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

- Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:F184F41A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através da comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Nº 0007/2024 previsto para o Dia 01/05/2024 às 08;00 fica ADIADO para o dia 03/05/2024 às 08:00. Demais informações encontram-se a disposição dos

interessados, no horário das 08:00 as 13:00 horas, E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br Igaracy - PB, 18 de Abril de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:76450FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de CREDENCIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: aquisição de material de construção para todas as secretarias, fundo de assistência social e o fundo municipal de saúde do município de Igaracy/pb. conforme especificação do edital. foi considerada credenciadas as empresas: Canaã materiais para construção Ltda -CNPJ: 14.244.855/0001-72; Central atacado ltda - CNPJ: 46.556.275/0001-07; Irmãos Miguel Ltda - CNPJ: 02.261.838/0001-64. Que fica marcado para o dia 24/04/2024 as 13:00 horas para dar continuidade ao processo com abertura dos envelopes de proposta de preço e posterior lances, com ou sem o representante no dia e local marcado. Informações em horário comercial de 08: às 13 horas e pelo E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br Igaracy – PB 18 de abril de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:6159D2BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, aviso de resultado de CREDENCIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2024. conforme especificação do edital. foi considerada credenciadas as empresas: Francisco Ermano Virginio de souza - me - CNPJ: 08.953.354/0001-62; Ingrid Dantas da costa vieira 71332130445 - CNPJ: 38.074.528/0001-88; Lucieudo maria da silva - me - CNPJ: 09.028.744/0001-99; p e b Martins - CNPJ: 45.231.243/0001-79; papelaria cajazeiras Ltda - CNPJ: 41.883.167/0001-2. Que fica marcado para o dia 24/04/2024 as 17:00 horas para dar continuidade ao processo com abertura dos envelopes de proposta de preço e posterior lances, com ou sem o representante no dia e local marcado. Informações em horário comercial de 08: às 13 horas e pelo E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br Igaracy - PB 18 de abril de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:79E55122

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 144/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

10º (decimo) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2021. Processo Licitatório nº 003/2021. Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da construção do Campo de Futebol no Município

de Itaporanga - PB. Contratada: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 04.934.819/0001-87. Data da assinatura: 13/13/2024. Vigência: 04(QUATRO) MESES.

Itaporanga - PB, 13 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5A2C4FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2021

Processo Licitatório nº 0003/2021. Contrato nº 0182/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na ampliação e reforma da escola Jacinta Chaves Paulo no Município de Itaporanga — PB, conforme termo de referência. Contratado: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.781.189/0001-90. Data da assinatura: 24 de novembro de 2023. Vigência: 04 (quatro) MESES, a contar da data de encerramento do primeiro aditivo, ou seja 20 de abril do corrente ano.

Itaporanga-PB, 16 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:8A489FF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 808/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato n^o 063/2024 e n^o 064/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 063/2024 e nº 064/2024, ao Sr. CLEONALDO ARAÚJO NEVES, Servidor Municipal, matricula nº 104681.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 063/2024 e nº 064/2024, ao Sr. THIAGO THAYNNER CONSERVA CAMPINA, Servidor Municipal, matricula nº 2668.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**E8C3D6CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00017/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú -PB, ou https://jacarau.pb.gov.br/portal-daacessando: transparencia/licitacoes

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1 . O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o **dia 24 de Abril de 2024**, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 9 8234–8905.

Jacaraú - PB, 18 de Abril de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Agente de Contratação

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:233A64B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 00004/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 00061/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA

CNPJ: 11.150.150/0001-06

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE RESCISÃO, CUMPRIMENTO **PELO** NÃO DAS **OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** CONFORME COMPROVAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO CONTRATO Nº 00061/2023 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023 QUE TEM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 928772/22 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

MOTIVO: A EMPRESA CONVOCADA NÃO INICIOU A OBRA, COMO TAMBÉM NÃO APRESENTOU DEFESA AO CASO, SENDO ABERTO PRAZO AO CONTRADITÓRIO, CONDICIONADA A RESCISÃO CONTRATUAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTA-SE NOS ART.S: 77, 78 E 79, INCISO I, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

INFORMAÇÕES: O PROCESSO ESTAR À DISPOSIÇÃO NOS DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 12:00, NA SALA DA CPL, NO PAÇO MUNICIPAL.

JOCA CLAUDINO - PB, 05 DE ABRIL DE 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:496ACB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 24.472,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 91.236,00; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R\$ 24.156,00. Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO o servidor Vicente Francisco Batista Filho, Assessor Especial, como Gestor dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bt Comercio Inteligente Ltda - CNPJ 45.329.312/0001-81. Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 49.140.067/0001-10. Multi Quadros e Vidros Ltda - CNPJ 03.961.467/0001-96. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:CBD33879

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2023 - CONTRATO Nº 026/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.

Processo Licitatório: 030/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando o Fornecimento sob demanda de recarga de botijão de gás de cozinha, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, e da proposta da CONTRATADA. CONTRATO Nº 026/2024.

Contratada: Andre Felipe de Souza Santos com o nome fantasia (ANDRE GÁS), com sede na Rua Juscelino Kibitscheck de Oliveira, nº 31, Bairro Centro, Cidade Soledade, CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º40.979.684/0001-30.

VALOR DO CONTRATO R\$ 59.274,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 04/04/2025, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 02.030 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 04.122.0003.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Fonte: 02.050 — Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.306.0016.2017 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

Fonte: 02.110 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto Atividade: 08.244.0028.2052 – Manutenção das Atividades do Sopão Comunitário. Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 08.244.0046.2056 - Manutenção das Atividades do

Fundo de Assistência Social.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

Juripiranga-PB, 18 de Abril de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:F4347CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2023 - CONTRATO Nº 027/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933./0001-53

FUNDO MUNICIPAL DE Secretaria Solicitante:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023.

Processo Licitatório: 031/2023.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à prestação de serviços funerários completo, incluindo o fornecimento de urnas de mortuários, velório, ornamentação e translado, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Juripiranga-PB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

CONTRATO Nº 027/2024.

Contratada: FUNERARIA IMPERIAL LTDA com seu nome fantasia (PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR IMPERIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.662.540/0001-36, com sede na Rua São Sebastião, nº 215, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000.

VALOR DO CONTRATO R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo para execução do objeto desta licitação será a partir da data de assinatura do contrato até 12 (doze) meses observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0046.2056- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

339039.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

3390.32.99 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.0030.2055 - CONCESSAO DE AJUDA FINANC. A POPULAÇÃO CARENTE.

15001000 RECURSOS LIVRES (Ordinário) 3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS.

Juripiranga-PB, 18 de Abril de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 15515F40

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC 3º TA TP 01 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para construção de uma Creche Tipo "B", com capacidade para atender 50(cinquenta) crianças, com base no programa PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, na Vila Nova Descoberta no Município de Logradouro de acordo com Convenio nº 488/2021, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00123/2023 - Alln Construções e Engenharia Ltda - CNPJ: 36.427.158/0001-90 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 62.498,86. ASSINATURA: 03.04.24

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:6D06F2B6

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC 3º TA PP 08 2021

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para locação de softwares para atendimento das necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00035/2021 - Elmar Processamento de Dados Ltda - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 5.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.03.24

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:9E26D84C

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades do PNAE do Município de Logradouro. Onde os produtos têm que serem todos fornecidos pelos produtores enquadrado na agricultura familiar, ambos detentores de suas DAP;

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIO CARLOS BONDADE DE LIMA - R\$ 27.900,00; DJANI TARGINO - R\$ 23.900,00; FABIO BONDADE DE LIMA - R\$ 17.200,00; FELIPE BONDADE DE LIMA - R\$ 17.200,00; GENIELES EVARISTO DA SILVA HENRIQUE - R\$ 27.900,00; MARIA DO CARMO BONDADE DA SILVA - R\$ 16.000,00.

Logradouro - PB, 12 de Abril de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

- Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 33AB8357

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT CREDENCIAMENTO 01 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades do PNAE do Município de Logradouro. Onde os produtos têm que serem todos fornecidos pelos produtores enquadrado na agricultura familiar, ambos detentores de suas DAP. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PNAE, FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUDEB 30% e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00033/2024 - 12.04.24 -GENIELES EVARISTO DA SILVA HENRIQUE - R\$ 27.900.00; CT Nº 00034/2024 - 12.04.24 - ANTONIO CARLOS BONDADE DE LIMA - R\$ 27.900,00; CT N° 00035/2024 - 12.04.24 - DJANI TARGINO - R\$ 23.900,00; CT N° 00036/2024 - 12.04.24 - MARIA DO CARMO BONDADE DA SILVA - R\$ 16.000,00; CT N° 00037/2024 - 12.04.24 - FELIPE BONDADE DE LIMA - R\$ 17.200,00; CT N° 00038/2024 - 12.04.24 - FABIO BONDADE DE LIMA - R\$ 17.200,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B715C540

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais para uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O TAMBORIM DE OURO LTDA - R\$ 35.408,50.

Mataraca - PB, 18 de Abril de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**BE214D50

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00007/2024. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: o Tamborim de Ouro Ltda - CNPJ 08.399.743/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 18 de Abril de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E8CA6AD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2024

OBJETO: O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: GERALDO ELIAS DE LIMA; JOÃO NUNES; MARIA ARIAMIRO DA SILVA LIMA e TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB.Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 15 de Abril de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA - Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:7AF655E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: GERALDO ELIAS DE LIMA - R\$ 14.500,00; JOÃO NUNES - R\$ 6.710,00; MARIA ARIAMIRO DA SILVA LIMA - R\$ 53.200,00; TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404 - R\$ 6.710,00. Mato Grosso - PB, 17 de Abril de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:3EBD83DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, para o dia 06 de Maio de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Maio de 2024 às 08:01 horas. Considerando ajustes no termo de referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Mogeiro - PB, 18 de Abril de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:8626F429

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 24, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LISANDRA BARBOSA **GAUDÊNCIO**

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83 e 84, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora pública municipal, Lisandra Barbosa Gaudêncio, ocupante do cargo efetivo de odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 012/2015 e matrícula nº 3004.

Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de 13.03.2024 a 13.05.2024.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 055/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Portaria Nº 16, de 20 de março de 2024 e a Portaria Nº 17, de 25 de março de 2024.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:098FE070

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 38.1.01/2023 No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº 38.1.01/2023 DO TERMO ADITIVO REF. A PE 0.10.36/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 15 de abril de 2024, Pág. 36 nas descrições: VIGÊNCIA: De 05/04/2024 À 31/04/2024. Data de Assinatura: 29/03/2023. **Leia-se** VIGÊNCIA: De 05/04/2024 À 05/07/2024. Data de Assinatura: 05/04/2024.

Monteiro -PB, 18 de abril de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador: BD1A3447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.1.06/2023

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.1.06/2023 DO 1º TERMO ADITIVO REF. A PE 0.10.33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 11 de abril de 2024, Pág.26 nas descrições: VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/04/22024. <u>Leia-se</u> VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 04/07/2024. Data de Assinatura: 04/04/2024. Monteiro -PB, 18 de abril de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador: 3E417273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICALÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.1.10/2023

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.1.10/2023 DO TERMO ADITIVO REF. A PE 0.10.33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 11 de abril de 2024, Pág. 26 nas descrições: VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 31/12/2024. Leia-se VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 04/07/2024. Monteiro -PB, 18 de abril de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:4C270ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 - 982095

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024-982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 18 de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**5D72D4DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000045/2020

Tomada de Preço $N^{\rm o}$ 0005/2020

 $7^{\rm o}$ TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000045/2020

ERRATA:

Onde se lê:para Execução de Obras, **leia-se:** de vigência do contrato para execução de Obra

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito.

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 20549502

GABINETE DO PREFEITO 7.° EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO-REPUBLICADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 00045/2020

Origem: Tomada de Preço nº 00005/2020

Objeto Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo de vigência do contrato para execução de Obra de construção de uma Escola de 06 salas de aula opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta), conforme Tomada de Preço n.º 0005/2020, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.030. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 0004 1004 CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS 001. RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Contratada: M.J.B. PAIXÃO EIRELI – CNPJ nº 07.156.006/0001-00 Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 26 de Dezembro de 2023 -

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -Prefeito Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:BA51195E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEVERINO SABINO DE OLIVEIRA NETO 04828440437 - R\$ 51.000,00.

Picuí - PB, 17 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**195DF879

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA. DOS VEÍCULOS DA LINHA **LEVE** PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Severino Sabino de Oliveira Neto 04828440437 - CNPJ 14.616.624/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 18 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 3401F827

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADO Ε TORNEARIA **MECÂNICA** AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JULLYS FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO 07398711450 - R\$ 72.000,00.

Picuí - PB, 17 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B58E2AB8

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE MANUTENCÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E TORNEARIA MECÂNICA AUTOMOTIVA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: Jullys Fagner Santos do Nascimento 07398711450 - CNPJ 33.984.478/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 17 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:430F22E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 225/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 08/04/2024 a 08/04/2026, apresentado pela servidora em 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos";

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades na Estratégia de Saúde da Família IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de Odontólogos (as) na Estratégia de Saúde da Família:

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Odontólogos (as) suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população das localidades próximas à Unidade Básica de Saúde onde está lotada a servidora;

CONSIDERANDO que é sabido que na Administração Pública vigora o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;

RESOLVE:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora MARINA MARTINS MARTES, matrícula nº 2017456, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência à servidora do presente INDEFERIMENTO.

Picuí-PB, 18 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A6B0E5A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 226/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear KAMYLLA PHAMELA SALUSTO DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria de Gabinete.

Picuí-PB, 19 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5C22A5FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos -PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 07 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 18 de Abril de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**68A397C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.578.785 TARCIO GONÇALVES - R\$ 36.510,00; MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ANDRADE BIZERRA - R\$ 17.000,00.

Poço de José de Moura - PB, 12 de Abril de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -

Prefeito

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**3871FB7B

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço de José de Moura — PB, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE BARBOSA NETO & CIA LTDA - R\$ 72.400,00; NATANIELLY PEREIRA BRAGA DIAS - R\$ 69.600,00.

PAULO BRAZ DE MOURA Prefeito

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**17CE1381

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.003 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 — ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PLANEJAMENTO 02.004 — SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2012 — ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02.005 — SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 20.606.0002.2015 — SECRETARIA DE

AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 -ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0002.2026 -ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO **ATIVIDADES** 13.392.0002.2035 DE **CULTURA** 13.812.0002.2111 - ATIVIDADES DE DESPORTOS 02.017 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTES 04.122.0002.2090 ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTES 06.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2041 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA As dotações descritas acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE FÍSICA.. PESSOA VIGÊNCIA: 17/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00048/2024 - 17.04.24 - MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ANDRADE BIZERRA - R\$ 17.000,00; CT Nº 00049/2024 - 17.04.24 - 51.578.785 TARCIO GON??ALVES - R\$ 36.510,00.

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:** A09B95AB

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço de José de Moura - PB, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2059 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.304.0002.2113 ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO; 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 17/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00050/2024 - 17.04.24 - JOSE BARBOSA NETO & CIA LTDA - R\$ 72.400,00; CT N° 00051/2024 - 17.04.24 - NATANIELLY PEREIRA BRAGA DIAS - R\$ 69.600,00

> Publicado por: Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador:4A1DD89D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV RESOLUÇÃO DO COMJUVE Nº 002, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude do Município de Pombal/PB - COMJUVE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.753, de 20 outubro de 2016 e Lei Municipal N° 1.873, de 06 de maio de 2019.

CONSIDERANDO, a autonomia e a missão institucional do Conselho Municipal da Juventude, prevista no art. 45, caput, da Lei n° 12.852, de 05 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação de seus trabalhos e procedimentos, através da instituição de seu Regimento Interno, na forma do artigo 2°, inciso II da Lei n° 1.753, de 20 outubro de 2016;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude do Município de Pombal/PB, realizada no dia 17 de abril de 2024

RESOLVE:

- **Art.1°.** Aprovar e instituir o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude, na forma disposta em anexo.
- Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2024.

Pombal, Estado da Paraíba, 18 de abril de 2024.

Adrielly de Azevedo Santana

Presidente do COMJUVE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNCIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB – COMJUVE.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

- Art.1°. O Conselho Municipal da Juventude do Município de Pombal/PB- COMJUVE é órgão colegiado, de caráter consultivo, cuja finalidade é formular, avaliar e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude.
- **Art.2°.** O COMJUVE vincula-se diretamente ao Poder Executivo do Município de Pombal/PB, atráves da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, conforme previsto no Art. 1°, Parágrafo Único, da Lei Municipal N° 1.873/2019.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

- Art.3°. Compete ao Conselho Municipal da Juventude:
- I Formular diretrizes da política municipal direcionada à juventude, inclusive fixando prioridades para a definição das ações correspondentes e aplicação dos recursos;
- II Aprovar matérias de sua competência, especialmente projetos, planos e programas;
- III Zelar pela execução da política municipal voltada para a juventude, estabelecendo critérios, formas e meios de fiscalização dos órgãos, ações e medidas referentes ao seu campo de competência;
- IV Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Poder Executivo municipal referente às políticas voltadas para a juventude, indicando as modificações necessárias e propondo as respectivas alterações;
- V Încentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal no campo da promoção e defesa dos jovens;
- VI Oferecer subsídio para a elaboração de leis, decretos ou atos administrativo normativos, atinentes aos interesses da juventude;
- **VII** Articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à juventude com vista à consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo;
- **VIII** Expedir notificações, pareceres, resoluções, moções e requisitar informações;
- **IX** Eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho Municipal da Juventude, conforme Art. 4°, II, §1° da Lei Municipal N°1.873/2019;
- X Convocar, ordinariamente a cada 4 (quatro) anos ou extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, num processo articulado com a conferência nacional e estadual, a conferência municipal de juventude, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e respectivo regimento interno;

- **XI-** Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- XII Dar publicidade a todos os seus atos e publicar, no Diário Oficial do Município, todas as suas Resoluções que foram matéria de deliberações:
- **XIII** Regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no COMJUVE;
- XIV Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

- **Art.4º.** No desenvolvimento de suas ações, de suas discussões e na definição de suas resoluções, o Conselho Municipal da Juventude observará:
- I- O respeito à organização autônoma da sociedade civil;
- II- O caráter público das discussões, dos processos e das resoluções;
- III- O respeito à identidade e à pluralidade da juventude por meio de suas representações;
- **IV-** A análise global e integrada das dimensões, das estruturas, dos compromissos, das finalidades e dos resultados das políticas públicas de juventude.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

- **Art.5°.** O Conselho Municipal da Juventude é constituído por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, divididos entre representantes do poder público e da sociedade civil, na seguinte proporção:
- I Representantes Governamentais:
- a) Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- f) Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- g) Um representante da Secretaria de Planejamento;
- h) Um representante da Secretaria de Agricultura;
- i) Dois representantes do Poder Legislativo Municipal;
- II Representantes da Sociedade Civil:
- a) Um representante do Movimento Estudantil Grêmio Livre;
- b) Um representante do Movimento Estudantil Universitário Centros Acadêmicos;
- c) Um representante dos Trabalhadores Rurais
- d) Um representante do Movimento Étnico-racial;
- e) Um representante do Leo Clube de Pombal;
- f) Um representante de Rotaract Club de Pombal;
- g) Um representante do Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" CEMAR;
- h) Um representante do Movimento Juventude Pombal;
- i) Dois representantes do Movimento Religioso.
- §1º Os conselheiros não governamentais serão eleitos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público.
- §2º Em caso de vacância do conselheiro da sociedade civil, será convocada para ocupar a vaga o conselheiro sequencialmente mais votado no processo eleitoral de fórum próprio, dentro do mesmo seguimento de representação. No caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.
- **Art.** 6°. Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados pelo poder público ou eleitos pela sociedade civil, serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.
- **§1º.** Os membros do Conselho Municipal da Juventude exercem função de relevante interesse público, não remunerada.

- **§2°.** O mandato dos conselheiros titulares e de seus respectivos suplentes e da diretoria do Conselho Municipal da Juventude é de dois anos, permitida a reeleição por igual período, observando a alternância do mandato de presidente entre entidades governamentais e sociedade civil.
- §3º. O mandato dos conselheiros poderá ser cessado antes do prazo indicado, em razão de renúncia, deliberação do COMJUVE ou substituição pelo orgão governamental ao qual o conselheiro(a) estará representando.
- **§4º.** Em caso de vacância do cargo de Presidente, durante o exercício do mandato, o Vice-presidente assume interinamente até a realização de uma nova eleição.
- §5°. Havendo a necessidade de convocar reunião na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, durante o exercício do mandato, assume interinamente a condução dos trabalhos o(a) Secretário(a) Geral e o(a) Secretário(a) Executivo(a).

CAPÍTULO V DOS CONSELHEIROS

- **Art. 7º.** São atribuições dos conselheiros titulares:
- I- Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do COMJUVE; II- Participar das reuniões do Plenário, dos grupos de trabalho, das comissões e demais atividades que for designado;
- **III-** Relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
- IV- Apresentar moções, recomendações, resoluções e outras proposições sobre assuntos de interesse da juventude, no âmbito das competências do COMJUVE;
- V- Requerer votação em regime de urgência, de matéria submetida à apreciação da mesa diretora do COMJUVE, quando julgar necessário, na forma deste Regimento;
- **VI-** Representar o COMJUVE, perante as instâncias estaduais, nacionais e internacionais, quando for designado, devendo prestar contas, sempre que solicitado.
- VII- Requisitar documentos, esclarecimentos e qualquer outra informação referente às atividades do Conselho Municipal da Juventude;
- **VIII-** Representar contra qualquer irregularidade ou violação a este Regimento, as resoluções do COMJUVE e as normas vigentes;
- IX- Proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar.
- **§1º.** A ausência às sessões plenárias deve ser justificada em comunicação, por escrito ou por meio digital, à Presidência do COMJUVE ou a Secretária Executiva do COMJUVE, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes das reuniões, ou 24 (vinte e quatro) horas posteriores à sessão, em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- **§2º.** É vedado a transferência de qualquer prerrogativa inerente ao conselheiro, salvo disposições em contrário.
- Art.8°. É atribuição do conselheiro suplente:
- **Paragrafo Único -** Substituir o conselheiro titular, nas reuniões plenárias, em suas faltas, ausências ou impedimentos, e exercer todas as suas atribuições quando em substituição efetiva.
- **Art.9°.** O desligamento do conselheiro ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- I- Por renúncia escrita, encaminhada à Presidencia do Conselho Municipal da Juventude;
- II- Pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, em qualquer das instâncias deliberativas do COMJUVE, com excessão das reuniões extraordinárias que não tenham sido previamente avisadas;

III- Pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, reconhecido por decisão da maioria absoluta de metade mais um dos membros do Conselho Municipal da Juventude, após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art.10°. O COMJUVE possui as seguintes instâncias deliberativas:

- I- Plenário;
- II Mesa Diretora;
- III Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Seção I Do Plenário

Art.11 O Plenário, órgão soberano e deliberativo do COMJUVE, é composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art.12 Compete ao Plenário:

- I- Apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao COMJUVE, bem como as matérias de sua competência;
- II- Expedir as normas de sua competência;
- **III-** Aprovar a instituição de grupos de trabalho e comissões temáticas, além de suas respectivas prerrogativas, composição, procedimentos e prazos de duração;
- IV- Decidir sobre os casos omissos neste regimento.
- **Art. 13** Terão direito a voto os conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.
- **§1º.** Os conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspenção ou ausência do respectivo titular.
- **§2º.** Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões quando justificado.
- **Art.14** A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.
- **Art.15** Nas ausências do Presidente, do Vice-presidente, e do(a) Secretário(a) Executivo(a) a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função.
- **Art.16** O COMJUVE solicitará, sempre que necessário, Consultoria e Assessoria Técnica e Jurídica.
- **Art.17** As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

Subseção I Das Reuniões

- **Art.18** O Plenário se reunirá, ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao ano, ou por convocação extraordinária, mediante chamamento do Presidente, ou da Mesa Diretora ou de, no mínimo, metade mais um de seus membros titulares, ou no exercício da titularidade.
- **§1º.** As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na última reunião do ano anterior ou na primeira reunião do ano.
- **§2º.** Dentre as reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões de caráter descentralizado e ampliado.
- $\S 3^{\text{o}}.$ Os conselheiros poderão encaminhar pauta para serem apreciadas pelo colegiado.
- **§4º.** As convocações para as reuniões ordinárias do COMJUVE serão feitas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

Art.19 As sessões do COMJUVE serão divididas nas seguintes fases:

- I Verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião;
- II Aprovação da ata da reunião anterior;
- III Aprovação da pauta da reunião;
- IV Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
- V Relatos das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalhos;
- \boldsymbol{VI} Relatos dos conselheiros que representaram o COMJUVE em eventos;

VII - Informes;

VIII - Encerramento.

- **§1º.** Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.
- **§2º.** Não havendo manifestação sobre a ata, esta será considerada aprovada e subscrita pela Presidência.
- Art.20 As matérias a serem tratadas na ordem do dia serão acompanhadas pelos Pareceres dos relatores das Comissões , previamente entregues à Secretária Executiva, com antecedência de 2 (dois) dias da realização da reunião ou por demanda da Presidência.

Subseção II Das Deliberações

- **Art.21** A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
- I O Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;
- II- Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;
- III- Encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.
- §1°. Por consenso ou acordo, o Plenário poderá modificar o processo deliberativo previsto neste artigo.
- **§2º.** Durante as reuniões plenárias é facultado à Mesa Diretora conceder a palavra ao público.

Subseção III

Das votações e Deliberações

Art.22 As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

Parágrafo Único - Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

- **Art.23** As decisões do COMJUVE serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes.
- Art.24 Fica reconhecida a possibilidade para deliberação e votação online ou virtual, que deverá ser executada mediante extrema necessidade, visando a impossibilidade de reunir o colegiado do COMJUVE de forma presencial, e suas decisões deverá ser respeitada com a mesma validade da decisões aprovadas em reuniões presenciais.

Seção II

Da Mesa Diretora

Art.25 A Mesa Diretora é responsável pela organização administrativa do Conselho Municipal da Juventude e pela condução geral dos trabalhos.

Art.26 A Mesa Diretora é composta por:

- I Presidente;
- II Vice-Presidente;
- III Secretário Geral.

Art.27 Compete à Mesa Diretora:

- I Convocar as reuniões e elaborar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II Propor assuntos a serem pautados nos grupos de trabalho e comissões;
- III- Elaborar a proposta de orçamento participativo do COMJUVE e encaminhá-la para deliberação final do Plenário;
- IV- Decidir, em regime de urgência, acerca da pertinência e da relevância da participação do COMJUVE em eventos, fóruns e afins, bem como autorizar qualquer conselheiro a representar o colegiado nestes eventos, quando suas despesas forem, ainda que parcialmente, custeadas pelo COMJUVE;
- V- Dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
- VI- Definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Municipal;
- **VII-** Discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do COMJUVE, para posterior apreciação do Plenário;
- VIII- Examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

Subseção I

Do Presidente

Art.28 São atribuições do Presidente:

- I- Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMJUVE;
- **II-** Representar judicial e extrajudicialmente o COMJUVE, podendo delegar esta atribuição;
- III Representar o COMJUVE nas atividades de caráter permanente;
- IV- Convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do COMJUVE:
- V- Submeter a pauta da reunião elaborada pela Mesa Diretora à aprovação do Plenário do COMJUVE;
- VI- Tomar parte nas discussões e votar;
- VII- Exercer o voto de qualidade, no caso de empate;
- VIII- Baixar atos decorrentes de deliberações do COMJUVE;
- IX- Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora;
- **X** Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- XI- Decidir, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta à Plenária ou a Mesa Diretora, devendo colocar a deliberação para apreciação na reunião subsequente;
- XII- Dar encaminhamento às denúncias recebidas no COMJUVE;
- XIII- Delegar competências a demais membros da Mesa Diretora, quando necessário.

Subseção II

Do Vice-presidente

Art.29 São atribuições do Vice-Presidente:

- I Substituir o Presidente nos seus impedimentos ou ausências;
- II Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo COMJUVE;
- IV Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMJUVE;
- V Tomar parte nas discussões e votar;
- VI Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora;
- VII- Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Conselho Municipal da Juventude.

Subseção III

Do(a) Secretário(a) Geral

Art.30 Compete ao(a) Secretário(a) Geral:

- I- Assessorar os atos praticados pela presidência na gestão administrativa ao desempenho das atividades e cumprimento das decisões do COMJUVE;
- II- Dar suporte para a mesa diretora, com vistas a subsidiar as realizações-das reuniões do Conselho;
- III- Dar suporte às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

- IV- Levantar e sistematizar as informações que permitam ao COMJUVE tomar as decisões previstas em lei;
- V Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente e Vice-presidente, assim como pelo Plenário.

Secão III

Das Comissões e Grupos de Trabalho

Art.31 As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho têm por finalidade subsidiar o COMJUVE no cumprimento de suas competências.

Art.32 O COMJUVE contará com as seguintes Comissões Temáticas:

- I Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Muncipal da Juventude - FUMJUV;
- II Comissão de Normas e Registro de Entidades Governametais e Não-Governametais que atuam na Política da Juventude;
- III Comissão de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Juventude.
- §1º. As Comissões Permanentes deverão ser constituídas respeitando a paridade na sua composição, terão no mínimo 04 (quatro) membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do COMJUVE, titulares e/ou suplentes de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.
- **§2º.** Cada Comissão Permanente terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de Parecer sobre a matéria em pauta, nas Assembléias do Plenário.
- §3°. O relator de cada uma das Comissões será escolhido por seus pares, dentre seus membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos à aprovação do Plenário do COMJUVE.
- **Art.33** São atribuições da Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Muncipal da Juventude FUMJUV:
- I Discutir e emitir pareceres referentes às propostas/projetos de solicitação de recursos ao FUMJUV, e as demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
- II Fiscalizar a administração e aplicação dos recursos do FUMJUV;
- III Apresentar relatórios e pareceres das atividades ao plenário;
- **IV** Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a juventude para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
- V Subsidiar as entidades governamentais e não governamentais com vista ao aprimoramento das ações que desenvolvem junto à juventude;
- **VI** Preparar, divulgar e mobilizar acerca de campanhas de arrecadação de Imposto de Renda para o FUMJUV.
- **Art.34** São atribuições da Comissão de Normas e Registro de Entidades Governametais e Não-Governametais que atuam na Política da Juventude:
- I Registrar as entidades públicas e privadas que atendam o público jovem;
- II Fiscalizar as entidades que prestam atendimento ao público jovem;
- **III** Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento ao público jovem para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
- IV Discutir e emitir pareceres referentes as fiscalizações realizadas e referentes demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
- \boldsymbol{V} Apresentar relatórios e pareceres das atividades, nas sessões do plenário.
- **Art.35** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Juventude.
- ${f I}$ Propor estratégias de Acompanhamento e Avaliação da Política Municipal da juventude;
- II Apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e a ampliar os direitos da juventude;

- **III** Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;
- IV Discutir e emitir Parecer acerca da deliberação da Comissão para apreciação do colegiado do COMJUVE.
- **Art.36** Os Grupos de Trabalho ou Comissões Temporárias são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos, onde os mesmos serão destituídos após a conclusão do trabalho.

CAPÍTULO VII DO(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)

Art.37 São competências do(a) Secretário(a) Executivo(a):

- I Secretariar as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;
- II Dar suporte técnico-operacional para o COMJUVE, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
- III Dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- IV- Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no COMJUVE.
- **V** Levantar e sistematizar as informações que permitam ao COMJUVE tomar as decisões previstas em lei;
- VI Coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao COMJUVE;
- **VII** Assessorar o Presidente e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
- VIII Delegar competências de sua responsabilidade;
- IX Secretariar as reuniões da Plenária;
- ${\bf X}$ Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do COMJUVE:
- XI Elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
- **XII** Assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no COMJUVE;
- XIII Assessorar o COMJUVE na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
- XIV- Expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;
- XV Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência, recebidas e
- expedidas, livros e outros documentos do COMJUVE;
- **XVI** Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMJUVE.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 38** Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
- Art.39 Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do COMJUVE, bem como garantir recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.
- **Art.40** Quando da realização da Conferência Municipal da Juventude serão convocados conselheiros titulares e suplentes para participarem como Delegados.
- **Art.41** Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária julgar necessário.
- **Art.42** Os casos omissos e as dúvidas surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Mesa Diretora com apoio da Plenária.
- Art.43 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 17 de abril de 2024.

ADRIELLY DE AZEVEDO SANTANA

Presidente do COMJUVE

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:** 5E285443

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV RESOLUÇÃO DO COMJUVE Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para condução do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombal/PB — COMJUV, para o biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Municipais Nº 1.753/2016 e N°1.873/2019.

CONSIDERANDO, o término do mandato da atual composição do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB, em seu Capitulo IV, Art.5°, II, §1° Os conselheiros não governamentais serão eleitos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público.

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho Municipal de Juventude realizada no dia 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Criar a Comissão Eleitoral para condução do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombal/PB COMJUV, para o biênio 2024/2026.
- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:
- I- Vanessa Karla Lima Ferreira Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- II **Izabele Bezerra Freitas** Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Pombal/PB.
- III Nazareno Patrício Ribeiro de Sousa Representante da Entidade Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" – CEMAR.
- IV **Myllena Kelly Araújo Vieira** Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
- **Art.** 3º A presente Comissão será destituída após a conclusão do Processo de Escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB e pela aprovação da Plenária do COMJUV.
- **Art. 4**° -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2024.

Pombal-PB, 18 de abril de 2024.

ADRIELLY DE AZEVEDO SANTANA Presidente do COMJUV

 ${\bf Publicado\ por:}$

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**613ED6D3

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2024 Pombal - PB, 18 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI.

27.657.870/0001-94 Valor: R\$ 41.280.00

- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -

EPP.

26.419.311/0001-83 Valor: R\$ 27.000,00 Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:8E1A044C

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2024

Pombal - PB, 18 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI.

27.657.870/0001-94 Valor: R\$ 41.280,00

- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –

EPP.

26.419.311/0001-83 Valor: R\$ 27.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: ABD80800

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024.

No dia 11 de abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2aVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2024, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 096/2024

Fornecedor: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37 Itens: 29, 35 e 56.

Valor: R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).

Pombal/PB, 11 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** A9CFF43E

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 004/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024.

Pombal/PB, 11 de abril de 2024.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 314/2024

CONTRATADO: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**84B2AD80

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 004/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024.

Pombal/PB, 11 de abril de 2024.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 310/2024

CONTRATADO: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.358.710/0001-37 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e

Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 Material de Consumo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Šilva **Código Identificador:**982BA454

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 070/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). ALINE CRISTINA DE ARAUJO FLORENTINO SILVA, do cargo público em comissão de Secretária de Planejamento e Acompanhamento da Gestão, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B67AF714

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 071/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). ROBERTO BRILHANTE FERREIRA, no cargo em comissão de Secretário de Transportes e Trânsito, Símbolo DS, vinculado(a) a Secretaria de Transportes e Trânsito desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Sejam feitas as anotações de praxe em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato e produção dos efeitos decorrentes

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B159E92E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 02 de maio de 2024 às Obietivo: AQUISIÇÃO PARCELADA 15h01min. MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DE USO INFANTIL. informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 18 de abril de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F362BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 02 de maio de 2024 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO **PARCELADA** MEDICAMENTOS BÁSICOS. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 18 de abril de 2024.

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:25D7AF61

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 036 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames por imagem para suprir as necessidades da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: UDI PATOS- SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 09.442.754/0001-76, localizado na Rua Bossuet Wanderley, nº 411, Centro, Patos/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 57.110,00 (cinquenta e sete mil e cento e dez reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**0307D932

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico de **VICENTE NERY** para apresentar-se no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" evento denominado "TRADICIONAL FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos), começando a partir das 23:00 horas (vinte e três horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: A V NERI DA SILVA EVENTOS - V7 SHOW - CNPJ N° 20.268.052/0001-50, sediada na Rua Doutor Joaquim Frota, 780, Quadra 101, José de Alencar, Fortaleza - CE.

Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIĜENCIA DO CONTRATO: 05/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**56A72355

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 062/2024

PORTARIA PMSD/GP/N.º 062/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora Valdecilda de Almeida Queiroga Cassiano, pelo período de 02 (dois) meses, a partir da data da publicação desta portaria, até ulterior deliberação, com fulcro no arts. 79, IX, e 99 da Lei Complementar Municipal n.º 068/1999.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos - PB, em 18 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**4B431B58

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 063/2024

PORTARIA PMSD/GP/N.º 063/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSE DIEGO PAULINO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROTOCOLO**, ficando expressamente revogado o ato de nomeação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos - PB, em 01 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:C0C0ED6F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de ensiladeira, contendo: motor a diesel com no Mínimo 16,5 HP, contendo radiador e partida elétrica; 03 correias; 01 reboque (Cada reboque deverá conter: Um eixo com munheca e dois pneus novos); 01 bateria de 60 amperes; 01 cabo 1x16 c/ terminal para bateria. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e

que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015. São Francisco - PB, 18 de Abril de 2024

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E6EFEB6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta de serviços especializados em Exames por imagem (Mamografia Bilateral), em Unidade Móvel (veículo adaptado com Equipamento), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21: Lei Complementar nº 123/06: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015.

São Francisco - PB, 18 de Abril de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**DB8318DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001–27, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 70.000.00.

São Francisco - PB, 10 de Abril de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**0C3F6805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001–27, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 10 de Abril de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**00E3631D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001–27, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/04/2024.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: A53CDC76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001–27, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades de EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2024, no município de São Francisco PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2024 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00193/2024 - 11.04.24 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**372D0B16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PSS 006/2024

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2024

Processo Seletivo n.°. 006/2024

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de abril do ano de 2024, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2024, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Maria Eduarda Ferreira de Oliveira	Psicóloga	CPF: 708.708.314 - 70
Audenice da Costa Alves Feitosa	Prof Ens Fund Anos Fin Português	CPF: 089.650.934 - 65
Antoniel Jose do Nascimento	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 129.561.234 - 83
Welton Gaspar da Silva	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 125.736.154 - 64
Marcos de Araújo Ferreira	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 100.057.944 - 12
Amauri Sales Barbosa	Prof Ens Fund Anos Fin História	CPF: 048.467.204 - 54
Luís Antônio Barbosa	Prof Ens Fund Anos Fin Educação Física	CPF: 075.465.864 - 37

São João do Tigre (PB), em 18 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:91149731

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ANALISE CURRICULAR PSS 006/2024

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2024

Processo Seletivo Simplificado N.º. 006/2024

Resultado da Análise Curricular

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, que objetiva a contratação por tempo determinado para as funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de abril do ano de 2024 e suas alterações posteriores:

Função: I	Função: Psicólogo (Código 001)							
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:					
01ª	Maria Eduarda Ferreira de Oliveira	CPF: 708.708.314 - 70	51,10 (Classificado)					

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 002)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Audenice da Costa Alves Feitosa	CPF: 089.650.934 - 65	49,30 (Classificado)	

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 003)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01a	Antoniel Jose do Nascimento	CPF: 129.561.234 - 83	62,90 (Classificado)		

02ª	Welton Gaspar da Silva	CPF: 125.736.154 - 64	60,15 (Classificado)
03ª	Marcos de Araújo Ferreira	CPF: 100.057.944 - 12	39,00 (Desclassificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais História (Código 004)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Amauri Sales Barbosa	CPF: 048.467.204 - 54	45,25 (Classificado)	

Função: I	Professor Ensino Fundamental A	nos Finais Educação Física (C	Código 005)
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01ª	Luis Antônio Barbosa	CPF: 075.465.864 - 37	Desclassificado Item 4.8 Do Edital

São João do Tigre (PB), em 18 de abril de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: D0FA59CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PARA INICIAR SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO nº 00100/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, DO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR/CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 15M3, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVICOS NA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, vem NOTIFICAR a empresa AM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELLI-EPP - Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 13.351.120/0001-85 com sede na Rua Sinfronio Nazaré n°. 66 em Sousa-PB, Para apresentar o veículo do objeto acima citado em perfeitas condições de uso, já que a mesma vem utilizando um veículo inferior ao citado no objeto do contrato, o qual não está atendendo a demanda do município e prejudicando a coleta, segue conforme cláusula décima oitava do contrato nº 00100/2021, no prazo de 05 (dias) úteis, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão do contrato, com fundamento no Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, bem como aplicação de penalidades prevista no contrato e na legislação. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, endereço Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro, São Jose da Lagoa Tapada PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima. São José da Lagoa Tapada, 18 de abril de 2024.

MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES

Secretária de Infraestrutura

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:** ACEB193B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de mata-burros fabricados para o município de São José de Espinharas/PB a empresa: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA, CNPJ Nº 37.826.269/0001-31, VALOR R\$ 96.000,00. São José de Espinharas, 17 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**2BA8DC34

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de mata-burros fabricados para o município de São José de Espinharas/PB a empresa: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA, CNPJ Nº 37.826.269/0001-31, VALOR R\$ 96.000,00. São José de Espinharas, 18 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**5E5B6F3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículos para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00009/2024.

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - Glaubery Lins Ferreira, CPF nº 039.883.194-73, valor: R\$ 18.700,00; - Jose Lopes de Lima, CPF nº 733.589.404-20, valor: R\$ 33.000,00; Valor Total: R\$ 51.700.00

São José do Bonfim - PB, 11 de Abril de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00010/2024.

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 31.151.224/0001-28, valor: R\$ 14.424,00; - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 17.245,00; -EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA, CNPJ nº: 26.156.923/0001-20, valor: R\$ 186.089,00; -FARMAGUEDES COMERCIO **PRODUTOS** DE FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 840,00; - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 51.685.649/0001-24, valor: R\$ 5.440,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 41.778.326/0001-21, 86.823,38; -NNMED valor: R\$ DISTRIBUICAO. IMPORTACAO Е EXPORTAÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 183.646,50; -PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n°: 03.817.043/0001-52, 110.341,40; -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 32.364.822/0001-48, valor: R\$ 5.118,40; Valor Total do Processo: R\$ 641.541,68.

São José do Bonfim - PB, 10 de Abril de 2024. ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, para Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 -, VALOR: R\$ R\$ 66.612,00; - IVALDO ANTONIO PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 03.442.101/0001-00, VALOR: R\$ 1.410.176,90; - VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 43.486.840/0001-19, VALOR: R\$ R\$ 1.333,50; VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.478.122,40.

São José do Bonfim/PB, 15 de Abril de 2024.

Esaú Rauel Araújo da Silva Nobrega

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, para Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 -, VALOR: R\$ R\$ 66.612,00; - IVALDO ANTONIO PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 03.442.101/0001-00, VALOR: R\$ 1.410.176,90; - VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 43.486.840/0001-19, VALOR: R\$ R\$ 1.333,50; VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.478.122,40.

São José do Bonfim/PB, 16 de Abril de 2024.

Esaú Rauel Araújo da Silva Nobrega

Prefeito Constitucional

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação e Contrato Lei 14.133/21, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 44.110.164/0001-47 -, VALOR: R\$ R\$ 66.612,00; -IVALDO ANTONIO PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 03.442.101/0001-00, VALOR: R\$ 1.410.176,90; - VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 43.486.840/0001-19, VALOR: R\$ R\$ 1.333,50; VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.478.122,40. São José do Bonfim/PB, 18 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:5214B1D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU -PB, comunica a quem possa interessar, em especial a EMPRESA AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA, CNPJ: 21.232927/00001-27, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, CONFORME CONDIÇOES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. Seguindo o parecer da Assessoria Jurídica contidos no referido processo, que ACATAR PARCIALMENTE a impugnação feita pela empresa EMPRESA AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA. Informações: das 08:00 as 12:00horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Email:pmsmt.licitacao2021@gmail.com

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Abril de 2024

ELIEL BRITO SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:D2781AE9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:51AD11A1

CPL ÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e permanente, para atendimento das demandas das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 307.959.85.

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -Prefeito

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:E429743C

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e permanente, para atendimento das demandas das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Sapé; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2124166, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Precos nº AD00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:4E9E3AE3

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e permanente, para atendimento das demandas das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 000019/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 000018/2023, realizado pela PREFFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 – Manter atividades do Gabinete do Prefeito 20200.04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do vice prefeito - 20300.04.122.1002.2009 atividades da Secretaria de administração 20400.04.123.1002.2015 - Manter atividades da Sec. De Finanças -20500.04.124.1002.2017 - Manter atividades da Controladoria Geral do município - 20600.12.122.1002.2107 - Manter a Secretaria de Educação - 20600.12.361.3004.2026 - Manter atividades da educação básica - salário educação - 20600.12.361.3004.2028 - Manter atividades da educação básica - MDE - 20600.12.361.3004.2148 -Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% 20600.12.365.3004.2033 - Manter atividades de educação infantil e creche - 20600.12.365.3004.2154 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30% - 20600.12.366.3004.2035 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - 20600.13.392.3005.2041 - Manter atividades da biblioteca - 20600.13.392.3005.2039 - Manter ativ. culturais de Carnaval, São João e fest - 20600.13.392.3005.2043 -Manter atividades projetos de artes, grupos – 20600.27.812.3006.2044 Manter atividades incentivo esporte e programas segundo -20700.20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de agricultura - 20800.15.122.1002.2049 - Manter atividades da Sec de

obras e d Urbano - 21100.04.122.1002.2119 - Manter as atividades do Procon Municipal - 21200.24.131.1002.2060 - Manter atividades da Sec de comunicação - 21300.04.121.1002.2061 - Manter Atividades da Sec. De planejamento - 21500.04.122.1002.2203 -Manter atividades da Semob – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00008/2024 - 18.04.24 - MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 307.959,85.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 64A45F0B

CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00006/2023

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reurbanização da Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 691.107.38.

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:290B3B26

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nº 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reurbanização da Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho; DESIGNO os servidores João Batista Costa, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felippe Schimitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 17 de Abril de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 30199026

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS PENSÕES Е DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública para realizar a elaboração de demonstrações contábeis, análise de balanços, assessoria na elaboração de relatórios financeiros, acompanhamento das normas contábeis aplicáveis ao setor público, entre outros serviços relacionados à gestão contábil de entidades governamentais para atender as demandas do Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R\$ 22.000,00. Sapé - PB, 11 de Abril de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -

Diretor Executivo

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:ED620221

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública para realizar a elaboração de demonstrações contábeis, análise de balanços, assessoria na elaboração de relatórios financeiros, acompanhamento das normas contábeis aplicáveis ao setor público, entre outros serviços relacionados à gestão contábil de entidades governamentais para atender as demandas do Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Apoio — Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 11/04/2024.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:C4D0AEDA

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica na esfera judicial e administrativa, no âmbito do Direito Público, com especialidade em Direito Público e Direito Previdenciário e serem prestados ao Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA - R\$ 42.000,00.

Sapé - PB, 11 de Abril de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -

Diretor Executivo

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**226BCF07

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica na esfera judicial e administrativa, no âmbito do Direito Público, com especialidade em Direito Público e Direito Previdenciário e serem prestados ao Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé; DESIGNO os servidores Josivaldo Rodrigues de Araujo - Mat.: 2124147, Gestor de Contratos, como Gestor; e Cinthia da Silva Morais - Mat.: 2124319, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 11 de Abril de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -

Diretor Executivo

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:6CCCE437

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica na esfera judicial e administrativa, no âmbito do Direito Público, com especialidade em Direito Público e Direito Previdenciário e serem prestados ao Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Pesquisa — Fundo de Aprosentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 11/04/2024.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:7D4B6B3C

CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica na esfera judicial e administrativa, no âmbito do Direito Público, com especialidade em Direito Público e Direito Previdenciário e serem prestados ao Fundo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

Impostos:40100.04.122.1004.2088 — manter atividades do PREV—Sapé 3.3.90.39.00.00 — outros serviços de terceiros de pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 11/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00002/2024 - 11.04.24 - DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**42981EC5

CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de ministração de treinamento e assessoria sobre a implantação e operacionalização da compensação previdenciária; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 36.000,00.

Sapé - PB, 15 de Abril de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -

Diretor Executivo

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**97F8D101

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de ministração de treinamento e assessoria sobre a implantação e operacionalização da compensação previdenciária; DESIGNO os servidores Josivaldo Rodrigues de Araujo - Mat.: 2124147, Gestor de Contratos, como Gestor; e Cinthia da Silva Morais - Mat.: 2124319, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Abril de 2024

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA -

Diretor Executivo

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**09092C52

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2024. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de ministração de treinamento e assessoria sobre a implantação e operacionalização da

compensação previdenciária. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Apoio – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. RATIFICAÇÃO: Diretor Executivo, em 15/04/2024.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:0CB424FD

CPL EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de construção de piso e banheiros no galpão da feira livre neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2023 - Wd Incorporaçao, Construção e Serviços Ltda - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 135.340,01; e prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 18.04.24

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:400B31BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 097/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor WALDIR BAHIA DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 2123724, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E6A338E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor RONDENELLE DUARTE LEÔNCIO, matrícula nº 2124508, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Esportes, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D221D5DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 099/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor RONDENELLE DUARTE LEÔNCIO, matrícula nº 2124508, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento ao Turismo, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**65176712

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar o senhor EMERSON CLEMENTINO DA SILVA, matrícula nº 2123361, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE-01. Lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**31E9577A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor EMERSON CLEMENTINO DA SILVA, matrícula nº 2123361, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Esportes, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de

Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024. Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**CC6D4F64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2024 SAPÉ, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor VALDEIR MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 2123846, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Empreendedorismo Turístico, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** 1BD41440

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE PB, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

RESOLVE

- Art. 1º Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de **Soledade PB** com os seguintes nomes:
- a) Josefa Andréa Berto da Silva Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- b) Cícero Fabrício Albuquerque de Miranda Gerente de Promoções e Eventos Culturais;
- c) Maria José Bezerra dos Santos Coordenadora do Programa Busca Ativa Escolar.
- Art. 2º O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**F3C59CB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) CONFORME PROPOSTA N 11850452000123001 MINISTÉRIO DA SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: PROPOSTA N 11850452000123001 MINISTÉRIO DA SAUDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30101/2024 - 17.04.24 - CLJ VEICULOS EIRELI - R\$ 304.800,00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**1924CAEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de refeição para acolhimento de pacientes em tratamento fora na Cidade de Campina Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - R\$ 79.000,00.

Taperoá - PB, 18 de Abril de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**61458541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de refeição para acolhimento de pacientes em tratamento fora na Cidade de Campina Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12.010-FUNDO MUNICIPAL 12010.10.122.0017.2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT N° 30412/2024 - 18.04.24 - ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - R\$ 79.000,00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:** D0BC84D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 20601/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E H&G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.791/0001-55, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA PEDRO DELMIRO NO BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO, TAPEROÁ - PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ -PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **H&G CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 42.176.791/0001-55, com sede na Rua Terto Cunha, N.º S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada neste ato por Antônio Hilário de Gouveia, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Caixa D'Água, Zona Rural, Cacimbas-PB, portador do CPF Nº 825.603.314-20, Carteira de Identidade Nº 37.313.172-0 SSP-SP, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário nº 20601/2023, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 20601/2023 até o dia 03 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20601/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 26 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

H&g Construtora Ltda ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA CNPJ: 42.176.791/0001-55 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: AEF3AD33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 20501/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E L F C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE

ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE N°1079317-27/2021 E CONTRATO DE REPASSE N°1079317-27/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ n° 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.° 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.° 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n° 253.884.524-68, Carteira de Identidade n° 1645730 SSP/PE, e do outro lado como CONTRATADA: a empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, 85, Centro, Cacimbas-PB, CEP N° 58.698-971, representada por Lucas Fernando Cunha da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF N° 451.502.618-66 e da Cédula de Identidade N° 371851.117 SSP-SP, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário nº 20501/2023, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 20501/2023 até o dia 16 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20501/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ - PB, 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

L f c Construções LTDA *LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA* CNPJ: 48.959.354/0001-94

Contratado

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:853F48DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO- DISPENSA 28/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0028/2021

N°. CONTRATO 0085/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO COMERCIO E

SERVIÇO LTDA, CNPJ: 17.754.733/001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM TREINAMENTO DO SOFTWARE MEDIANTE A REQUISIÇÃO, INCLUSO TODO E QUALQUER ATENDIMENTO SOLICITADO COM ATUALIZAÇÕES E BACKUPS EM NUVEM.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2021

VIGÊNCIA: 19/03/2022

1° PRAZO ADITIVADO: 19/03/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2021

VIGÊNCIA: 19/03/2022

2° PRAZO ADITIVADO: 19/03/2024

- 3° PRAZO A SER ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 19/03/2025.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 11 de março de 2024

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**1C6F9D23

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCED	VENCEDOR: SUPERAR LTDA					
CNPJ: 13	3.482.516/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S, MODELOS SPLIT HIGH WALL. ENERGIA 220V MONOFÁSICO.		UND	10	1.875,00	18.750,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S, MODELOS SPLIT HIGH WALL. ENERGIA 220V MONOFÁSICO.		UND	5	2.880,00	14.400,00
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA REFRIGERADO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, PRODUZIDO EM AÇO INOX, FILTRO EMBUTIDO, COM MANGUEIRAS E CONECTORES INCLUSOS, 220V, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA.	I	UND	10	2.495,00	24.950,00

22	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS, 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A, COM TRANCA DE SEGURANÇA, RODAS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA, DRENO FRONTAL PARA FÁCIL LIMPEZA.	UND	3	3.600,00	10.800,00
25	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX. CAPACIDADE TOTAL 375 LITROS. PAINEL ELETRONICO EXTERNO TOUCH. 220V 48,8KWH. COM MEDIDAS: 176CM DE ALTURA, 62,1CM DE LARGURA, 75,5CM DE PROFUNDIDADE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. CAPACIDADE DA GELADEIRA 288 L. CAPACIDADE DO FREEZER 86L.	UND	5	2.710,00	13.550,00
26	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX. CAPACIDADE TOTAL 462 LITROS. PAINEL ELETRONICO EXTERNO TOUCH. 220V 52,4KWH. COM MEDIDAS: 184CM DE ALTURA, 72,5CM DE LARGURA, 70,1CM DE PROFUNDIDADE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A++. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. CAPACIDADE DA GELADEIRA 353 L. CAPACIDADE DO FREEZER 109L.	UND	10	2.950,00	29.500,00
TOTAL	·				111.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPERAR LTDA. 13.482.516/0001-61 Item(s): 1 - 2 - 9 - 22

Item(s): 1 - 2 - 9 - 22 - 25 - 26.

Valor: R\$ 111.950.00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:8FBE8D4B

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00044/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

CNPJ: 4	0.295.063/0001-37					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
;	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS REFORÇADO FABRICADO EM CHAPA #22, COM DIMENSÕES: 1,98M DE ALTURA 0,90M DE LARGURA E 0,40M DE PROFUNDIDADE, COM 4 BANDEJAS INTERNAS SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, FECHADURA TIPO YALE, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 35KG.		UND	50	555,00	27.750,00
ļ	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO, GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA COM TINTA A PÓ. ALTURA 1,33M, LARGURA 0,46M, PROFUNDIDADE 0,49M.		UND	40	549,00	21.960,00
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 4CM REVESTIDA COM CORINO PRETA. TUBULAR EM AÇO (ESPESSURA DO TUPO 1,2 MM), LARGURA 42CM, ALTURA TOTAL 83CM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 46CM, TROFUNDIDADE 50CM, PESO SUPORTADO 110KG.		UND	100	95,00	9.500,00
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA, COM RODAS, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 4CM REVESTIDA COM CORINO PRETA COM APOIO DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS. MEDIDAS DO ASSENTO: 480 MM DE LARGURA, 415 MM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 535 MM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 440 MM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 450 MM DE LARGURA E 80 MM DE ALTURA. A CADEIRA ATINGE UMA ALTURA MÍNIMA DE 820 MM E MÁXIMA DE 1020 MM.		UND	50	289,00	14.450,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM ENCOSTO RECLINÁVEL, AJUSTE DE ALTURA, BRAÇOS FIXOS, COM RODINHAS, SUPORTE DE 120KG, ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM COURO PU, ALTURA MÍNIMA 108CM, ALTURA MÁXIMA 118CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 46CM, LARGURA DO ASSENTO 49CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO-MÁXIMO) 42–52CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO-MPAXIMO) 60–70CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO, 18CM, ESPESSURA DO ASSENTO 8CM, DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS 64CM, ALTURA DO ENCOSTO 70CM, PARGURA DO ENCOSTO 49CM.		UND	30	499,00	14.970,00
8	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRA EM CHAPA 26, COLUNA EM CHAPA 20, COM DIMENÇÕES: 1,83M DE ALTURA; 92CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 6 PRATELEIRAS, 4 PRATELEIRAS, 4 SAPATAS E 48 PARAFUSOS COM PORCAS, ENTREGA MONTADA.		UND	80	265,00	21.200,00
29	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE. MESA PRODUZIDA COM OS PÉS DUPLO EM METALON GALVANIZADO 50X30 PINTURA ELETROSTÁTICA EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA COM TINTA A PÓ COM DETALHE EM METAL ENTRE AS COLUNAS, PAINEL DE TRAVAMENTO EM AÇO PERFURADO, TAMPO EM MDP 18MM E GAVETAS EM MDP. ALTURA: 75CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ACABAMENTO: FITA DE BORDA, GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES. PESO SUPORTADO: 85KG. IMAGEM ILUSTRATIVA.		UND	10	189,00	1.890,00
60	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE MESA PRODUZIDA COM OS PÉS DUPLO EM METAL COM PINTURA EPÓXI E DETALHE EM METAL ENTRE AS COLUNAS, PAINEL DE TRAVAMENTO EM AÇO PERFURADO, TAMPO EM MDP 18MM E GAVETAS EM MDP COM CORREDIÇAS METÁLICAS. PODENDO SER MONTADAS INVERTIDAS, COM GAVETEIROS PODENDO SER FIXADO EM QUALQUER DOS LADOS. CONTEÚDO: 1 MESA MEDINDO 80CM DE LARGURA, 75 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE COM SUPORTE PARA 85KG. 1 MESA MEDINDO 120CM DE LARGURA, 75 CM DE ALTURA E 60CM DE PRODUNDIDADE COM SUPORTE PARA 85KG. 1 MESA MEDINDO 60CM DE LARGURA, 75 CM DE ALTURA E 40CM DE PROPUNDIDADE COM SUPORTE PARA 85KG. 1 BASE MEDINDO 60CM DE LARGURA E 60 CM DE PROPUNDIDADE PARA UNIR AS MESAS COM SUPORTE PARA 15 KG. IMAGEM ILUSTRATIVA.		UND	20	439,00	8.780,00
31	MESA PLÁSTICA RESISTENTE EMPILHÁVEL (ALTURA 70,50CM, LARGURA 70CM,		UND	100	60,00	6.000,00
	COMPRIMENTO 70CM, PESO 3,59KG, SUPORTA ATÉ 30KG).	1	I			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.

40.295.063/0001-37

Item(s): 3 - 4 - 11 - 12 - 13 - 18 - 29 - 30 - 31.

Valor: R\$ 126.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:F4C19092

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00444/2024 Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCED	VENCEDOR: METALURGICA SILLOTT LTDA					
CNPJ: 42	CNPJ: 42.531.033/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BALANÇO BABY MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA TUBULAR, TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS BABY EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. IMAGEM ILUSTRATIVA.		UND	5	2.000,00	10.000,00
7	BALANÇO TEEN MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. IMAGEM ILUSTRATIVA.		UND	5	2.000,00	10.000,00
TOTAL						20.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- METALURGICA SILLOTT LTDA.

42.531.033/0001-08

Item(s): 6 - 7.

Valor: R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Marco de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:FB988982

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04444/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

/ENCEI	OOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.					
CNPJ: 4	5.769.285/0001-68					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR QUE PERMITE A MISTURA DE ÁGUA NATURAL E GELADA, PARA GARRAFÃO DE 20L, COM CAPACIDADE DE 3L DE ÁGUA GELADA NO RESERVATÓRIO, 220V.		UND	6	420,20	2.521,20
0	BEBEROURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFÃO DE 20L, COM 2 TORNEIRAS (1 NATURAL E 1 GELADA), 220V.		UND	6	682,50	4.095,00
9	FOGÃO 5 BOCAS A GÁS, BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO LIMPA FÁCIL, PUXADOR EM AÇO, LUZ INTERNA.		UND	5	1.345,00	6.725,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO, SENDO 2 BOCAS SIMPLES 100MM E 2 BOCAS DUPLAS 140MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO (CHAPA 20), GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS), MESA NO PERFIL 5, PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA 80CM, LARGURA 74CM, PROFUNDIDADE 83CM.		UND	10	833,60	8.336,00
!1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO, SENDO 3 BOCAS SIMPLES 100MM E 3 BOCAS DUPLAS 160MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO (CHAPA 20), GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS), MESA NO PERFIL 5, PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA 80CM, LARGURA 108CM, PROFUNDIDADE 82CM		UND	10	1.075,50	10.755,00
27	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE TOTAL 3L, CAPACIDADE EM VOLUME 2L, POTENCIA 1200W, BASE ANTIDERRAPANTE, LAMINA RESISTENTE DE AÇO INOX, TAMPA DOSADORA INCORPORADA, PICADOR DE GELO, 6 LAMINAS REMOVÍVEIS, 220V.		UND	10	194,00	1.940,00
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX BAIXA ROTAÇÃO 8 LITROS. POTÊNCIA 800W, ROTAÇÃO 5000RPM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, 220V.		UND	10	735,00	7.350,00
4	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL INOX 6 DISCOS (1 Disco Ralador, 1 Disco Fatiador Fino de 1,5mm, 1 Disco Fatiador Grosso de 3m, 1 Disco Fatiador Ondulado de 3mm, 1 Disco Desfiados Fino de 5mm, 1 Disco Desfiador Grosso de 8mm). MOTOR DE ½ CV, ROTAÇÃO 368 RPM, PRODUÇÃO DE 180KG/H. 220V.		UND	10	3.425,00	34.250,00
66	VENTILADOR DE COLUNA, 40CM, SUPER POWER, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, 140W, 220V		UND	10	205,00	2.050,00
OTAL					·	78.022,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REDNOV FERRAMENTAS LTDA..

45.769.285/0001-68

Item(s): 8 - 10 - 19 - 20 - 21 - 27 - 28 - 34 - 36.

Valor: R\$ 78.022,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:644D3631

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 44441/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCED	OR: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 49	0.054.672/0001-79					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	MESA TÊNIS DE MESA PAREDÃO SUPORTE REDE OFICIAL, DOBRÁVEL, COM FRONTÃO, POSSUI RODAS, INCLUSO SUPORTE E REDE OFICIAL, MEDIDAS: 2,74M DE COMPRIMENTO TOTAL X 1,52M DE LARGURA TOTAL X 0,76M DE ALTURA TOTAL. TAMPO DA MESA FABRICADO EM MDF 25MM.		UND	10	1.770,00	17.700,00
37	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT COM MOTOR DE 230W, GRADE EM AÇO, 6 PÁS COM CUBO VAZADO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE.		UND	30	263,00	7.890,00
TOTAL						25.590,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 49.054.672/0001-79

Item(s): 32 - 37.

Valor: R\$ 25.590,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:4ECE4E7B

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 44442/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

PJ: 50.438.061/0001-03					
EM ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS O CONJUNTOS MESA E CADEIRA + MESA CENTRA EM PASTICO POLIPROPILENO (NAO TOXICO MATERIAL ESCOLAR COM ESTRUTURA DE ALTURA 66CM DE LARGURA E 40CM DE PROF 66CM DE ALTURA TOTAL 36CM ALTURA DO PRODUNDIDADE, MEDIDAS DA MESA CENT LARGURA 43CM DE PROFUNDIDADE. IMAGEM I	ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDO COM SUPORTE PARA LIVROS E CO. MEDIDA DA MESA: 60CM DE NDIDADE, MEDIDAS DA CADEIRA: SSENTO 32CM LARGURA 32CM DE AL:60CM DE ALTURA 43CM DE	UND	50	1.400,00	70.000,00
ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS, SUP PRATELEIRA EM CHAPA 26, COLUNA EM CHA ALTURA; 92CM DE LARGURA E 40CM DE PRO DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRA AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, EMBAL PRATELEIRAS, 4 SAPATAS E 48 PARAFUSOS COM	A 20, COM DIMENÇÕES: 1,83M DE UNDDIDADE, PRATELEIRAS COM 3 , PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ GEM CONTENDO 6 PRATELEIRAS, 4	UND	20	240,00	4.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MV COMERCIO LTDA.

50.438.061/0001-03 Item(s): 16 - 17. Valor: R\$ 74.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:F34C804F

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 44443/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCED	OR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA					
CNPJ: 65	5.149.197/0002-51					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	SMART TV 50" 4K UHD LED, 3 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, FUNÇÃO ESPELHAMENTO DE TELA, 1 PORTA LAN, 1 ENTRADA AV, 1 ENTRADA RF PARA ANTENA, 1 SAÍDA DE AUDIO DIGITAL, I SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, 220V.		UND	10	1.819,00	18.190,00
TOTAL						18.190,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

65.149.197/0002-51 Item(s): 35.

Valor: R\$ 18.190,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

> Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:F2CCBD1F

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 44444/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de precos para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO

PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCED	OR: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA					
CNPJ: 48	.584.258/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	CADEIRA PLÁSTICA MULTIUSO EMPILHÁVEL SUPORTE DE ATÉ 182KG (ALTURA TOTAL 88CM, LARGURA 43CM E PROFUNDIDADE 52CM).		UND	400	35,00	14.000,00
TOTAL						14.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA. 48.584.258/0001-09

Item(s): 14.

Valor: R\$ 14.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Março de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:D89D51BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.046/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	3.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1017	CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO	
	20.608.2018.1017.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
	Valor Total da Ação (1017) R\$	75.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	75.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	40.000,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	55.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	95.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	20.000,00
2109	MANTER ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
	10.301.2004.2109.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
	Valor Total da Ação (2109) R\$	12.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	32.000,00
	Valor Total R\$	205.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1017	CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO	
	20.608.2018.1017.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	133.900,00
	Valor Total da Ação (1017) R\$	133.900,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	133.900,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.632 OBRAS E INSTALACOES	71.100,00
	Valor Total da Ação (1144) R\$	71.100,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	71.100,00
	Valor Total R\$	205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:57A52461

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro n°2451/2024 Em, 22 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2194, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 759.783,56 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secret	aria de Educação			
12	365	1050	2013 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0001139	3190.11 99	25401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367.004,84
Total da Ação		•		367.004,84
12	361	1050	2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0001141	3190.13 99	25401070	Obrigações Patronais	262.545,98
Total da Ação	1			262.545,98
12	365	1050	2017 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0001140	3190.11 99	25401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.232,74
Total da Ação	1			130.232,74
Total da Unid	ade Orçamentária			759.783,56
Total de Supl	lementações			759.783,56

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Finanaceiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 759.783,56 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 3° - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:88B63A7D

GABINETE BALANCETE MENSAL - MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		Fevereiro de 2	2024		
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro		-			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário					
1000.00.00.00 Receitas Correntes.	13.142.935,53	26.309.813,83	3000.00 DESPESAS CORRENTES	6.728.505,81	12.223.581,7
1100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.783,77	1.316.761,78	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.138.833,12	10.046.716,2
1110.00.00.00 IMPOSTOS	627.340,27	1.309.221,07	3190.00 Aplicações Diretas	5.138.833,12	10.046.716,2
1112.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	74.679,02	204.996,78	3190.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	19.318,67	38.637,34
1112.50.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.265,48	78.234,19	3190.03 Pensões	32.869,92	65.739,84
1112.50.01.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.991,10	38.136,25	3190.04 Contratação por Tempo Determinado	715.645,54	1.485.029,57
1112.50.03.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	16.274,38	40.097,94	3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.880.245,31	7.966.555,84
1112.53.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	53.413,54	126.762,59	3190.13 Obrigações Patronais	443.952,09	443.952,09
1112.53.01.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	53.413,54	126.762,59	3190.91 Sentenças Judiciais	46.801,59	46.801,59
1113.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	332.779,68	659.537,63	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.589.672,69	2.176.865,52
1113.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	332.779,68	659.537,63	3350.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	95.829,12	98.479,12
1113.03.11.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	314.876,53	636.408,24	3350.41 Contribuições	87.650,00	90.300,00
1113.03.41.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	17.903,15	23.129,39	3350.43 Subvenções Sociais	8.179,12	8.179,12
1114.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	219.881,57	444.686,66	3390.00 Aplicações Diretas	1.493.843,57	2.078.386,40
1114.51.00.00 Impostos sobre Serviços	219.881,57	444.686,66	3390.14 Diárias - Civil	8.382,00	15.708,00
1114.51.11.02 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	219.881,57	444.686,66	3390.30 Material de Consumo	796.497,61	927.163,42
1120.00.00.00 Taxas	3.443,50	7.540,71	3390.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	119.196,18	119.196,18
1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.443,50	7.540,71	3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.008,46	19.585,96
1121.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.123,17	5.480,93	3390.35 Serviços de Consultoria	15.500,00	15.500,00
1121.01.01.01 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte 400,00		1.020,00	3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.435,79	109.343,67
1121.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras	1.132,84	1.254,97	3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.391,03	321.955,51
1121.01.01.03 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250,96	518,91	3390.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação 9.543,91		18.631,91
1121.01.01.05 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.339,37	2.687,05	3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	71.787,27	112.938,79
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1121.50.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	320,33	2.059,78	3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.302,80	12.595,19

1121.50.01.02 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	320,33	2.059,78	3390.91 Sentenças Judiciais	18.328,25	21.359,06
1200.00.00.00 Contribuições	89.202,37	168.994,09	3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	6.007,70	89.971,02
1240.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.202,37	168.994,09	3390.93 Indenizações e Restituições	80.462,57	294.437,69
1241.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1241.50.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.202,37 89.202,37	168.994,09 168.994,09	4000.00 DESPESAS DE CAPITAL 4400.00 INVESTIMENTOS	891.978,98 768.014,18	1.179.246,48 932.157,19
1241.50.01.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Huminação Pública	89.202,37	168.994,09	4490.00 Aplicações Diretas	768.014,18	932.157,19
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	172.449,34	329.619,30	4490.51 Obras e Instalações	735.880,04	900.023,05
1320.00.00.00 Valores Mobiliários	172.449,34	329.619,30	4490.52 Equipamentos e Material Permanente	31.069,00	31.069,00
1321.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	172.449,34	329.619,30	4490.61 Aquisição de Imóveis	1.065,14	1.065,14
1321.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	172.449,34	329.619,30	4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.964,80	247.089,29
1321.01.01.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	34.959,06	46.870,71	4690.00 Aplicações Diretas	123.964,80	247.089,29
1321.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.457,71	7.856,40	4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	123.964,80	247.089,29
1321.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	56,83	104,34			
1321.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	3.264,86	6.926,57			
1321.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação 1321.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.061,66 129,97	11.262,08 286,91			
1321.01.01.08 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -					
Bloco SUS Custeio	24.223,15	52.649,43			
1321.01.01.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	5.638,37	11.674,11			
1321.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS 1321.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.537,20 449,36	10.893,56 751,99			
1321.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE 1321.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	134,13	276,80			
1321.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	51,44	95,32			
1321.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	730,49	2.075,34			
1321.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	964,74	2.222,68			
1321.01.01.20 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não	34.557,48	66.180,61	Power	N. 340	A46 - 350
Receitas Vinculados	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Vinculados 1321.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	2.632,85	4.012,92			
1321.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	30.306,52	61.488,90			
1321.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,09	0,19			
1321.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	2.338,50	4.502,89			
1321.01.01.27 Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	6.485,04	14.633,50			
1321.01.01.28 Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP 1321.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	4.091,71 541,62	8.477,51 1.291,34			
1321.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Emerinagem 1321.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	5.672,98	12.516,50			
1321.01.01.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	1.038,49	2.292,54			
1321.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	125,09	276,16			
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.208.123,02	24.406.926,63			
1710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	7.966.624,64	16.298.241,44			
1711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União 1711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.178.176,91 5.178.164,18	8.986.817,49 8.986.602,96			
1711.51.10.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FFM 1711.51.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.178.164,18	8.986.602,96			
1711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12,73	214,53			
1711.52.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12,73	214,53			
1712.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.454,63	144.484,54			
1712.51.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -					
CFEM	400,56	400,56			
1712.51.01.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	400,56	400,56			
CFEM - Principal 1712.52.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	70.054,07	144.083,98			
1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	70.054,07	144.083,98			
1713.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.549.633,43	3.244.738,02			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1713.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.549.633,43	3.244.738,02			
1713.50.11.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	430.605,07	906.246,91			
1713.50.11.01 Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	217.448,00	434.896,00			
1713.50.21.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	834.901,20	1.669.802,40			
1713.50.31.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	10.879,33	21.758,66			
1713.50.31.01 Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE 1713.50.41.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	39.536,00 16.263,83	114.184,00 32.527,66			
1713.50.51.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Gestão do	0,00	65.322,39			
1714.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	263.232,84	346.692,66			
Educação – FNDE 1714.50.00.00 Transferências do Salário-Educação	190.976,84	274.436,66			
1714.50.01.00 Quota Municipal do Salário Educação - QSE	190.976,84	274.436,66			
1714.52.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	72.256,00	72.256,00			
PNAE 1714 52 01 00 Programa Nacional de Alimenteaño Eccelar, PNAE					
1714.52.01.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	72 254 00	72 256 00			
· ·	72.256,00	72.256,00			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	72.256,00 748.020,22	72.256,00 3.395.456,75			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	748.020,22 543.839,52	3.395.456,75 2.766.628,35			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	748.020,22 543.839,52 543.839,52	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF 1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64 132.662,64	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20 380.096,20			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF 1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64 132.662,64 71.518,06	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20 380.096,20 248.732,20 248.732,20			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF 1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1716.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64 132.662,64 71.518,06 71.518,06	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20 380.096,20 248.732,20 248.732,20 178.969,24			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF 1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Receitas	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64 132.662,64 71.518,06	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20 380.096,20 248.732,20 248.732,20	Despesas	No Mês	Até o Mês
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF 1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1716.00.00.00 Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Receitas Assistência Social – FNAS	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64 132.662,64 71.518,06 71.518,06 156.565,24 No Mês	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20 380.096,20 248.732,20 248.732,20 178.969,24 Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF 1715.51.01.02 Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Receitas Assistência Social – FNAS 1716.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64 132.662,64 71.518,06 71.518,06 No Mês	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20 380.096,20 248.732,20 248.732,20 178.969,24 Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF 1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1716.00.00.00 Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Receitas Assistência Social – FNAS	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64 132.662,64 71.518,06 71.518,06 156.565,24 No Mês	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20 380.096,20 248.732,20 248.732,20 178.969,24 Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb – VAAF 1715.51.01.02 Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Receitas Assistência Social – FNAS 1716.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1716.50.01.00 Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF 1716.50.01.01 Programa Criança Feliz 1716.50.01.03 Índice de Gestação Descentralizada- Bolsa Família	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64 71.518,06 71.518,06 156.565,24 No Mês 156.565,24 13.440,00 44.820,00 50.108,37	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20 380.096,20 248.732,20 248.732,20 178.969,24 Até o Mês 178.969,24 13.440,00 67.224,00 50.108,37	Despesas	No Mês	Até o Mês
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed 1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT 1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT 1715.51.00.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb – VAAF 1715.51.01.02 Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação do FUNDEB - VAAF 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR 1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Receitas 1716.50.01.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1716.50.01.00 Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF 1716.50.01.01 Programa Criança Feliz	748.020,22 543.839,52 543.839,52 132.662,64 71.518,06 71.518,06 156.565,24 No Mês 156.565,24 13.440,00 44.820,00	3.395.456,75 2.766.628,35 2.766.628,35 380.096,20 248.732,20 248.732,20 178.969,24 Até o Mês 178.969,24 13.440,00 67.224,00	Despesas	No Mês	Até o Mês

1719.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	541,37	1.082,74			
1719.58.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 1719.58.01.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	541,37	1.082,74			
Principal	541,37	1.082,74			
1720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 1721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.064.427,07	2.215.752,59 2.100.350,07			
1721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	827.447,58	1.731.920,33			
1721.50.01.02 Cota-Parte do ICMS	827.447,58	1.731.920,33			
1721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA 1721.51.01.00 Cota-Parte do IPVA	178.876,76 178.876,76	359.625,03 359.625,03			
1721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	401,47	896,92			
1721.52.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	401,47	896,92			
1721.53.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1721.53.01.02 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	7.907,79 7.907,79			
1723.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.701,26	115.402,52			
1723.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.701,26	115.402,52			
1723.50.01.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde 1750.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	57.701,26 3 177 071 31	115.402,52 5.892.932,60			
1751.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de		5.892.932,60			
Educação Básica e de Valoriza 1751.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.177.071,31	5.892.932,60			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza					
1751.50.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB 1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.177.071,31 42.377,03	5.892.932,60 87.512,03			
1910.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.307,21	61.502,78			
1911.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.307,21	61.502,78			
1911.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	27.307,21	61.502,78			
1911.01.01.02 Multas Previstas na Legislação de Trânsito 1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.307,21 14.932,06	61.502,78 25.871,49			
1922.00.00.00 Restituições	14.932,06	25.871,49			
1922.99.00.00 Outras Restituições	14.932,06 14.932,06	25.871,49			
1922.99.01.02 Outras Restituições 1990.00.00.00 Demais Receitas Correntes	14.932,06	25.871,49 137,76			
1999.00.00.00 Outras Receitas Correntes	137,76	137,76			
1999.99.00.00 Outras Receitas	137,76	137,76			
1999.99.11.01 Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal 9000.00.00 Receitas Correntes.	137,76 1.236,980,49	137,76 2.215.851,83			
9700.00.00.00 Transferências Correntes	1.236.980,49				
9710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.035.635,35	1.797.363,43			
9711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União 9711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.035.635,35	1.797.363,43 1.797.320,54			
9711.51.11.02 Dedução de Receita do FPM – LC198/23	1.868,26	2.873,10			
9711.51.11.03 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.033.764,55	1.794.447,44			
9711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 9711.52.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	2,54 - 2,54	42,89 42,89			
9720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	201.345,14	418.488,40			
9721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	201.345,14	418.488,40			
9721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS 9721.50.01.03 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS	165.489,50 - 165.489,50	346.384,02 346.384,02			
9721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	35.775,35	71.925,00			
9721.51.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB		71.925,00	2		
Receitas IPVA	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
9721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	80,29	179,38			
9721.52.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPI – Exportação	- 80,29	179,38			
Total do Movimento Orçamentário: Movimento Extra-Orcamentário	11.905.955,04	24.093.962,00		7.620.484,79	13.402.828,27
Contas Extra-Orçamentárias	854.680,10	1.713.754,46	Contas Extra-Orçamentárias	1.352.789,62	2.940.499,75
2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras	170,11	170,11	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras	49.859,07	49.859,07
Operações/Despesa Outras Operações) 000267 PAGAMENTO A MAIOR	170,11	170,11	Operações/Despesa Outras Operações) PAGAMENTO A MAIOR	49.859,07	49.859,07
3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras	0,00	0,00	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras	434.800,19	1.828.057,44
Operações/Despesa Restos a Pagar)	0.05		Operações/Despesa Restos a Pagar)	205	
000292 Fundo Municipal de Saúde-2023 000293 Secretaria de Educação-2023	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2023 Secretaria de Educação-2023	2.976,61 431.789,58	536.938,76 987.013,15
555255 Secretaria de Eddenção 2025			,	0,00	53.958,78
000294 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2023	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2023	0,00	
000295 Gabinete do Prefeito-2023	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2023	34,00	6.034,00
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023	34,00 0,00	2.775,78
000295 Gabinete do Prefeito-2023	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2023	34,00	
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023	34,00 0,00 0,00	2.775,78 33.633,38
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000300 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Assistência Social-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Assistência Social-2023	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000299 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000300 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000300 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000304 Procuradoria Geral do Município-2023	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Assistência Social-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Finanças-2023 Procuradoria Geral do Município-2023	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91 6.000,00
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000300 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000304 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Assistência Social-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Finanças-2023 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000300 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000304 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) 000009 INSS DIVERSOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 399.052,01	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Finanças-2023 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) INSS DIVERSOS	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 415.997,81	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91 6.000,00 574.278,80
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000309 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000304 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despeas Consignações) 000009 INSS DIVERSOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Inanças-2023 Secretaria de Finanças-2023 Procuradoria Geral do Município-2023 Focunadoria Geral do Município-2023 C-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) INSS DIVERSOS INSS - Contribuintes Individuais	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 415,997,81 413.067,48 2.930,33	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91 6.000,00 574.278,80 561.225,28 13.053,52
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000309 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000304 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações – Consignações) 000009 INSS DIVERSOS 000034 INSS - Contribuintes Individuais Receitas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 399.052,01 395.965,86 3.086,15 No Mês	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Finanças-2023 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) INSS DIVERSOS INSS - Contribuintes Individuais Despesas	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 415.997,81 413.067,48 2.930,33 No Mês	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91 6.000,00 574.278,80 561.225,28 13.053,52 Até o Mês
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000309 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000304 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despeas Consignações) 000009 INSS DIVERSOS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Inanças-2023 Secretaria de Finanças-2023 Procuradoria Geral do Município-2023 Focunadoria Geral do Município-2023 C-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) INSS DIVERSOS INSS - Contribuintes Individuais	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 415.997,81 413.067,48 2.930,33 No Mês	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91 6.000,00 574.278,80 561.225,28 13.053,52
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000300 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000304 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) 000009 INSS DIVERSOS 000034 INSS - Contribuintes Individuais Receitas Contas Extra-Orçamentárias 10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 399.052,01 395.965,86 3086,15 No Mês 854.680,10 35.482,33	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Assistência Social-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Finanças-2023 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) INSS DIVERSOS INSS OCONTIBUITES INDÍVIDUADES DESPESAS Contas Extra-Orçamentárias 10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 415,997,81 413.067,48 2.930,33 No Mês 1.352,789,62 35.097,44	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91 6.000,00 574.278,80 561.225,28 13.053,52 Até o Mês 2.940,499,75 35.551,18
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000298 Secretaria de Assistência Social-2023 000309 Secretaria de Assistência Social-2023 000300 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000304 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) 00009 INSS DIVERSOS 000034 INSS - Contribuintes Individuais Receitas Contas Extra-Orçamentárias 10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações – Outras (TCE/PB Receita	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 815.049,92 809.033,44 6.016,48 Até o Mês 1.713.754,46 70.179,95 66.028,83	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Assistência Social-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Finanças-2023 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) INSS DIVERSOS INSS - Contribuintes Individuais Despesas Contas Extra-Orçamentárias I0-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) IMPOSTO SINDICAL	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 415,997,81 413,067,48 2,930,33 No Mês 1.352,789,62 35.097,44 32.748,63	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91 6.000,00 574.278,80 561.225,28 13.053,52 Até o Mês 2.940.499,75 35.551,18
000295 Gabinete do Prefeito-2023 000296 Secretaria de Administração-2023 000297 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 000298 Secretaria de Saúde-2023 000299 Secretaria de Assistência Social-2023 000300 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 000301 Secretaria de Transportes e Trânsito-2023 000302 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 000303 Secretaria de Finanças-2023 000304 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) 000009 INSS DIVERSOS 000034 INSS - Contribuintes Individuais Receitas Contas Extra-Orçamentárias 10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 399.052,01 395.965,86 3086,15 No Mês 854.680,10 35.482,33	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Gabinete do Prefeito-2023 Secretaria de Administração-2023 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023 Secretaria de Saúde-2023 Secretaria de Assistência Social-2023 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Indústria e Comércio-2023 Secretaria de Finanças-2023 Procuradoria Geral do Município-2023 6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações) INSS DIVERSOS INSS OCONTIBUITES INDÍVIDUADES DESPESAS Contas Extra-Orçamentárias 10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	34,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 415,997,81 413.067,48 2.930,33 No Mês 1.352,789,62 35.097,44	2.775,78 33.633,38 49.847,49 2.373,35 48,48 1.490,76 60,60 147.882,91 6.000,00 574.278,80 561.225,28 13.053,52 Até o Mês 2.940.499,75 35.551,18

Saldo Disponível					
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	854.680,10	1.713.754,46		1.727.093,48	3.689.107,45
000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	4.698,98	9.397,96
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	369.604,88	739.209,74
(TCE/PB Receita Outras Oper	1	İ	(TCE/PB Receita Outras Oper		
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	374.303,86	748.607,70
Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	374.303,86	748.607,70
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	26.057,98	39.206,85	SALÁRIO- MATERNIDADE	17.978,10	44.036,08
Receita Outras Operações/Despes	,	1	Receita Outras Operações/Despes	-, -	
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB	26.057,98	39.206,85	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB	17.978,10	44.036,08
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.472,84	10.805,82	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.879,08	15.820,20
Outras Operações/Despesa Ou	,,		Outras Operações/Despesa Ou	,	
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita	8.472.84	10.805.82	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita	7.879.08	15.820.20
000284 CONSIGNAÇÃO BRADESCO	8.076.75	16.153,50	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	8.076,75	8.076.75
000016 CONSIGNAÇÃO BB	22.896.78	46.026,55	CONSIGNAÇÃO BB	23.129,77	23.129,77
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	343.198,70	692.935,82	CONSIGNAÇÃO CAIXA	349.737,12	349.737,12
Consignações/Despesa Consignações)	C 12,23		Consignações/Despesa Consignações)	2001, 10,01	2001740,04
25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita	374.172,23	755.115,87	25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita	380.943.64	380.943,64
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.272.60	23.225,94	PENSÃO ALIMENTÍCIA	10.234,29	11.953.34
Consignações/Despesa Consign	11.272,00	23,223,74	Consignações/Despesa Consign	10.234,27	11.755,54
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita	11.272.60	23.225.94	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita	10,234,29	11.953.34
000289 SENAT	43,40	84.64	SENAT	41,22	41,22
000288 SEST	65,10	126,95	SEST	61.84	61,84
000270 SIMC 000286 SINDGM - PB	627,26 649,60	1.254,52 1.299,20	SIMC SINDGM - PB	627,26 649.60	627,26 649,60

No Mês 6.265,44 6.265,44 4.978,23 11,768,11 0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Mês 6.265,44 6.265,44 6.265,44 44.978,23 11.768,11 0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
6.265,44 6.265,44 44.978,23 11.768,11 0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	6.265,44 6.265,44 44.978,23 11.768,11 0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
6.265,44 44.978,23 11.768,11 0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	6.265,44 44.978,23 11.768,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
44.978,23 11.768,11 0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00	44.978,23 11.768,11 0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00
11.768,11 0.00 0.00 8.785,41 2.921,70 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	11.768,11 0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
8.785,41 2.921,70 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	8.785,41 2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2.921,70 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	2.921,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	
	0,00
0,00	
	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
49,00	49,00
0,00	0,00
12,00	12,00
0,00	0,00
0,00	0,00
No Mês	Até o Mês
44.978,23	44.978,23
8.985,87	8.985,87
7.725,06	7.725,06
1.024,67	1.024,67
236,14	236,14
21.220,27	21.220,27
21.220,27	21.220,27
3.003,98	3.003,98
50,00	50,00
-	
1.208,71	1.208,71
	0,00
	0,00
0,00	0,00
	8.315,18
8.315,18	Até o Mês
No Mês	
	8.315,18
	44.978,23 8.985,87 7.725,06 1.024,67 236,14 21.220,27 21.220,27 3.003,98 50,00 1.745,27 1.208,71 0,00 0,00 0,00 0,00 8.315,18 No Mês

000303	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000945	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5°	0,00	0,00	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5°	0,00	0,00
000947	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8°	0,00	0,00	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8°	0,00	0,00
000950	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
000959	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00
000470	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,41	0,00	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS	12,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA	0,00	0,00

Receitas			No Mês Até o Mês Despesas			No Mês	Até o Mês	
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			8.382,59	8.304,18			8.315,18	8.315,18
Banco do Brasil			7.269,76	7.257,35	Banco do E		7.257,35	7.257,35
		DA CRIANÇA E ADOLES				CRIANÇA E ADOLES		
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
00160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00
00181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
00177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
00176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
00178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
00174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
00217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
00206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
00207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
00215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	83,65	83,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	83,65	83,65
00211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
00235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
00229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
00257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
00259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
00261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
00265	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
00267	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
00270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
00320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
00285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
		PB 1-Conta Corrente)	8.382,59	8.304,18			8.315,18	8.315,18
anco do B	rasil		7.269,76	7.257,35		Banco do Brasil	7.257,35	7.257,35
		NOVAS TURMAS				NOVAS TURMAS		
00287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
00299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
00295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
	Banco do Nordeste		0,00	0,00	Banco do Nordeste		0,00	0,00
00475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			8.382,59	8.304,18			8.315,18	8.315,18
Caixa Econômica Federal			1.112,83	1.046,83	Caixa Econômica Federal		1.057,83	1.057,83
000129	242 8	FMS - SAMU II	69,50	69,50	242 8	FMS - SAMU II	69,50	69,50
000243	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00

	1	In m no. m	•	1	ī	In m no. m		1
000297	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
000318	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	55,00	0,00	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	11,00	11,00
000132 000138	624002 9 624014 2	CEF- 624002-9 BLGES FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10	624002 9 624014 2	CEF- 624002-9 BLGES FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	10,21 3,10	10,21 3,10
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS	0,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS		0,00
000221	624096 7	CUSTEIO SUS PMP PB 251210 FMS	0,00	0,00	624096 7	CUSTEIO SUS PMP PB 251210 FMS	,	0,00
000952	624104 1	INVESTIMENTOS SUS POMBAL PB 251210 FMS PISO	0,00	0,00	624104 1	INVESTIMENTOS SUS POMBAL PB 251210 FMS PISO	0,00	0,00
000932	647310 4	ENFERMAGEM PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E	0,00	0,00	647310 4	ENFERMAGEM PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E	0,00	0,00
	647330 9	DRENAGEM CONV 15416/2017 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E	0.00		647330 9	DRENAGEM CONV 15416/2017 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E	0.00	
000272		DRENAGEM PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO	-,	0,00		DRENAGEM PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO	.,	0,00
000263	647340 6 647365 1	CONV 877532 PMP PAV. E DREN.NAS	0,00	0,00	647340 6	CONV 877532 PMP PAV. E DREN.NAS	.,	0,00
000305		COMUNIDADES 895272 CONST. CENTRO COM. PROD.	,	0,00	647365 1	COMUNIDADES 895272 CONST. CENTRO COM. PROD.	,	0,00
000938	647374 0	LOCAIS CONV 907118 CONV. 908311 CONST CENTRO	0,00	0,00	647374 0	LOCAIS CONV 907118 CONV. 908311 CONST CENTRO	0,00	0,00
000934	647377 5	COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO CONST. DE UNID DE ATENÇÃO	0,00	0,00	647377 5	COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO CONST. DE UNID DE ATENÇÃO	0,00	0,00
000937	647386 4	ESPECIALIZADA PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	0,00	647386 4	ESPECIALIZADA PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	0,00
000961	647392 9	CONVÊNIO 923850/2021 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	0,00	647392 9	CONVÊNIO 923850/2021 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	0,00
000965	647393 7	CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00	647393 7	CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00
000284	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	11,00	0,00	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
000955	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	964,02	964,02	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	964,02	964,02
3-Conta de A Receitas	plicação Finan	ceira - Liquidez Imediata de Conta	5.876.895,71 No Mês	3.571.646,44 Até o Mês	Despesas		7.011.001,76 No Mês	7.011.001,76 Até o Mês
3-Conta de A	plicação Finan	ceira - Liquidez Imediata de Conta	5.876.895,71	3.571.646,44			7.011.001,76	7.011.001,76
Banco do Bra		BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	5.792.729,49	3.432.456,48	Banco do Bra	asil BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	6.902.528,07	6.902.528,07
000907	1148 7	(APLICAÇÃO) PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	1.968,63	1.953,32	1148 7	(APLICAÇÃO) PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	1.981,39	1.981,39
000968	2319 1	(APLIC) BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X	870.003,07	0,00	2319 1	(APLIC) BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X	890.980,98	890.980,98
000833	7702X	FPM (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4	1.207.479,88	396.064,06	7702X	FPM (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4	1.742.296,38	1.742.296,38
000835	7705 4	C.MOVI. (APLICAÇÃO)	198.355,93	196.350,94	7705 4	C.MOVI. (APLICAÇÃO)	201.304,41	201.304,41
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	591,54	457,95	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	603,36	603,36
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	126,79	125,86	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	127,56	127,56
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	91.550,95	28.126,85	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	62.138,43	62.138,43
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.063.098,33	665.384,04	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.215.706,40	1.215.706,40
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451- X F.ESP. (APLICAÇÃO	724.170,26	645.939,27	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451- X F.ESP. (APLICAÇÃO	797.949,22	797.949,22
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685- 2 CEX (APLICAÇÃO)	3.173,87	3.150,60	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685- 2 CEX (APLICAÇÃO)	3.193,14	3.193,14
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914- 2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.471,30	598,70	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914- 2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.522,74	8.522,74
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	337.082,42	301.339,08	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	384.229,04	384.229,04
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	157.654,84	62.550,12	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	240.856,71	240.856,71
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.549,26	1.537,90	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.558,67	1.558,67
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	521,64	517,82	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	524,81	524,81
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	99.708,70	98.977,56	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	100.314,16	100.314,16
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.149,23	1.140,80	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.554,42	1.554,42
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	700,70	695,18	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA		705,30
Receitas	<u> </u>	(APLICAÇÃO)	No Mês	Até o Mês	Despesas	(APLICAÇÃO)	No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			5.876.895,71	3.571.646,44	•		7.011.001,76	7.011.001,76
Banco do Bra	1	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA	5.792.729,49	3.432.456,48	Banco do Bra	isil Fundo munic de assistencia	6.902.528,07	6.902.528,07
000900	26082 7	SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	103.005,73	115.013,21	26082 7	SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	400.632,53	400.632,53
000256	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO) PM POMBAL FUNDEB	30.069,16	29.257,93	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO) PM POMBAL FUNDEB	31.036,24	31.036,24
000240	27131 4	PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	889.496,60	881.348,14	27131 4	PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	812.696,85	812.696,85
000255	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0	767,93	441,53	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0	1.034,30	1.034,30
000837	283143 0	ICMS DESON (APLIC	2.032,73	1.485,62	283143 0	ICMS DESON (APLIC	2.581,03	2.581,03
000904	Caixa Econôn	CX.ECONOMICA	84.166,22 15.830,20	71.974,11	Caixa Econôn	CX.ECONOMICA	108.473,69 39.911,55	108.473,69 39.911,55
000704	20	(APLICAÇÃO) CX.ECONOMICA	13.030,20	/1.7/4,11	20	(APLICAÇÃO) CX.ECONOMICA	27.711,33	37.711,33
000903	41 7	FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,03	0,02	41 7	FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	15.229,46	15.170,87	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	15.268,77	15.268,77
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	42.177,01	41.134,46	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	42.357,77	42.357,77
000956	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	10.929,52	10.910,50	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	10.935,58	10.935,58
				·			1	

4-Conta de Apl	olicação Financ	eira - Liquidez Imediata de Conta	14.423.508,65 No Mês	10.386.589,80 Até o Mês	Despesas		16.707.361,53 No Mês	16.707.361,53 Até o Mês
4-Conta de Apl	,	eira - Liquidez Imediata de Conta	14.423.508,65	10.386.589,80	^		16.707.361,53	16.707.361,53
Banco do Brasi 000304	sil 190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO	8.532.145,42 973,76	4.458.672,99	Banco do Bra	rsil PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO	10.997.504,43 88,59	10.997.504,43 88,59
	356 5	BRASIL (APL) PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	2.102,54 0,00	356 5	BRASIL (APL) PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
	718 8	PM POMBAL	578.641,78	574.398,76	718 8	PM POMBAL	582.155,44	582.155,44
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	43.285,10	42.967,71	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	43.547,94	43.547,94
	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC) IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	5.760,09	5.717,86	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC) IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	1.268,73	1.268,73
	1894 5	(APLIC) PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO	5.238,34	5.199,93	1894 5	(APLIC) PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO	5.270,15	5.270,15
	2133 4	ART 5° (APLIC) PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO	171.021,52	169.767,47	2133 4	ART 5° (APLIC) PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO	172.060,01	172.060,01
000948	2134 2	ART 8° (APLIC) PM POMBAL SIGTV CUSTEIO	20.601,24	20.450,17	2134 2	ART 8° (APLIC)	20.726,33	20.726,33
000951	2272 1	GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.272,07	1.262,74	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.279,79	1.279,79
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	206.237,80	204.725,51	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	207.490,13	207.490,13
000838	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,22	0,22	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,22	0,22
000908	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	14,17	14,07	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	14,26	14,26
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879- X FUS (APLICAÇÃO)	256.229,53	63.940,19	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879- X FUS (APLICAÇÃO)	431.275,02	431.275,02
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	23,22	23,05	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	23,36	23,36
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662- 3 QSE (APLICAÇÃO)	17.624,63	16.669,11	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662- 3 QSE (APLICAÇÃO)	0,05	0,05
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,20	0,20	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682- 8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,01	0,01
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789- 1 PNAT (APLICAÇÃO)	21.403,37	21.246,43	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789- 1 PNAT (APLICAÇÃO)	21.533,34	21.533,34
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	4.767.377,56	961.677,68	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	6.870.190,55	6.870.190,55
000925	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590	16,18	16,47	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590	16,28	16,28
Receitas		MERENDA (APLICAÇÃO)	No Mês	Até o Mês	Despesas	MERENDA (APLICAÇÃO)	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Apl Banco do Brasi		eira - Liquidez Imediata de Conta	14.423.508,65 8.532.145,42	10.386.589,80 4.458.672,99	Banco do Bra	sil	16.707.361,53 10.997.504,43	16.707.361,53 10.997.504,43
	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (41.255,14	40.952,63	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (113.960,40	113.960,40
000851	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	214,83	213,14	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	216,25	216,25
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	333.800,37	332.263,06	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	335.624,14	335.624,14
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.294,59	3.270,43	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.314,60	3.314,60
000881	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,11	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,11
000894		PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	14,86	14,75	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	14,95	14,95
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	43,09	42,77	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	43,35	43,35
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.145,16	1.136,76	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.152,11	1.152,11
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	10.038,59	20.181,50	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	48.652,05	48.652,05
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	32.835,58	32.714,05	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	62.816,02	62.816,02
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.214,62	3.191,05	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.234,14	3.234,14
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,56	2,54	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,57	2,57
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	13.465,07	16.014,62	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	32.960,74	32.960,74
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	901,36	894,26	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	907,29	907,29
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	96.843,85	96.133,72	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	97.431,91	97.431,91
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇĂ	12,13	12,04	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇĂ	12,21	12,21
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	25.917,74	25.727,69	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	29.064,34	29.064,34
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	3.659,08	3.632,25	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	3.420,38	3.420,38
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO	145.692,20	158.150,36	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL	144.577,61	144.577,61
Receitas 4-Conta de Apl	olicação Financ	eira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês 14.423.508,65	Até o Mês 10.386.589,80	Despesas		No Mês 16.707.361,53	Até o Mês 16.707.361,53
Banco do Brasi	•	•	8.532.145,42	4.458.672,99	Banco do Bra		10.997.504,43	10.997.504,43
000262	27985 4	ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI PM POMBAL FMAS BENEFICIO	5.362,45	5.323,13	27985 4	COF.ESTADUAL(APLI PM POMBAL FMAS BENEFICIO	5.395,01	5.395,01
	28299 5	EVENTUAL PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS	2,14	2,12	28299 5	EVENTUAL PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS	2,15	2,15
	28303 7	PARA ACOLHIMENTO(APLIC) PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS	1.05	1,04	28303 7	PARA ACOLHIMENTO(APLIC) PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS	1,05	1,05
		DADA EDI (ADI ICI)	-,00	-,~.	20000 /	PARA EPI (APLIC)	-,00	-,00
	29322 9	PARA EPI (APLIC) PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	627.127,55	542.950,03	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	720.421,63	720.421,63

000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA	222.060,65	220.432,34	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA	223.409,06	223.409,06
000288	29803 4	ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC) PMP FNAS SIGTV	23.929,96	25.847,05	29803 4	ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC) PMP FNAS SIGTV	21.451,92	21.451,92
000296	29811 5	G32021(APLICAÇÃO) PMP POMBAL CONST. E	845.582,94	839.382,52	29811 5	G32021(APLICAÇÃO) PMP POMBAL CONST. E	792.471,22	792.471,22
Receitas	2,611 3	REFORMAS DE CRECHES (APL)	No Mês	Até o Mês	Despesas	REFORMAS DE CRECHES (APL)	No Mês	Até o Mês
4-Conta de A Caixa Econô	. ,	ceira - Liquidez Imediata de Conta	14.423.508,65 5.891.363,23	10.386.589,80 5.927.916,81	Caiva Econô	mica Federal	16.707.361,53 5.709.857,10	16.707.361,53 5.709.857,10
000246	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV.	51.952,13	51.563,67	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	0,00	0,00
000298	71059 7	CONV 85913/2018(APLIC PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	8.385,67	8.385,67
000319	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	590.039,73	528.737,83	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	479.909,95	479.909,95
000929	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	18.493,90	8.967,33	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	18.553,43	18.553,43
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.597.331,08	3.443.571,20	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.466.833,58	3.466.833,58
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	130.660,71	267.251,57	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	131.391,20	131.391,20
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	96.878,58	111.850,37	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	32.097,81	32.097,81
000253	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	0,00	0,00	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	0,00	0,00
000273	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	73.298,53	72.750,47	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	73.751,41	73.751,41
000302	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA(APL)	0,00	48.050,52	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA(APL)	0,00	0,00
000294	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA APLI	0,00	97.580,50	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA APLI	0,00	0,00
000306	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 (APLIC)	0,00	0,00	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 (APLIC)	0,00	0,00
000940	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	35.266,55	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	3.132,37	3.132,37
000939	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	27,74	27,53	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	27,91	27,91
000962	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	535,88	531,87	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	539,19	539,19
000966	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	535,88	531,87	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00
Receitas 4-Conta de A	plicação Finan	ceira - Liquidez Imediata de Conta	No Mês 14.423.508,65	Até o Mês 10.386.589,80	Despesas		No Mês 16.707.361,53	Até o Mês 16.707.361,53
Caixa Econô			5.891.363,23	5.927.916,81	Caixa Econô		5.709.857,10	5.709.857,10
000289	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	281.634,00	288.637,08	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	474.853,08	474.853,08
000957	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	1.014.708,52	1.007.865,00	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	1.020.381,50	1.020.381,50
5-Conta de A Banco do No		ceira - Poupança de Conta Corrente	57.996,55 57.996,55	65.433,20 65.433,20	Banco do No	rdeste	58.302,15 58.302,15	58.302,15 58.302,15
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.679,48	10.621,67	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.737,46	10.737,46
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.176,70	10.119,56	2094967	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.239,50	10.239,50
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.138,75	4.115,09	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.161,17	4.161,17
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.054,80	6.021,43	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.092,68	6.092,68
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.744,84	3.744,84	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.744,84	3.744,84
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.233,44	3.178,88	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.233,44	3.233,44
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.488,03	4.488,03	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.488,03	4.488,03
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	494,26	494,26	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	494,26	494,26
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	478,14	478,14	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	486,54	486,54
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	459,67	459,67	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	467,55	467,55
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.733,61	10.460,17	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.780,61	2.780,61
000317	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	11.314,83	11.251,46	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	11.376,07	11.376,07
6-Conta de A Banco do Bra		ceira - Poupança de Conta Vinculad	6.147.362,10 10.149,01	6.339.100,32 10.095,43	Banco do Bra		6.129.621,60 113.236,86	6.129.621,60 113.236,86
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	9.091,06	9.043,55	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	112.173,17	112.173,17
000310 Receitas	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.057,95 No Mês	1.051,88 Até o Mês	22457X Despesas	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.063,69 No Mês	1.063,69 Até o Mês
	plicação Finan	ceira - Poupança de Conta Vinculad	6.147.362,10	6.339.100,32	peods		6.129.621,60	6.129.621,60
Caixa Econô		PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO	6.137.213,09	6.329.004,89		mica Federal PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO	6.016.384,74	6.016.384,74
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA) PM POMBAL PAV E DRENAGEM	472.887,47	470.239,96	71059 7	O PEREIRAO (POUPANÇA) PM POMBAL PAV E DRENAGEM	4/5./15,86	475.713,86
000323	647310 4	CONV 15416/2017 (POUP) PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E	537.453,42	636.561,84	647310 4	CONV 15416/2017 (POUP) PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E	540.665,70	540.665,70
000324	647330 9	DRENAGEM (POUPANÇA) PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO	850.694,10	893.384,66	647330 9	DRENAGEM (POUPANÇA) PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO	855.778,57	855.778,57
000326	647340 6	CONV 877532 POUPANÇA PM POMBAL QUADRA	495.434,67	492.660,92	647340 6	CONV 877532 POUPANÇA PM POMBAL QUADRA	498.395,81	498.395,81
000327	647355 4 647356 2	POLIESPORTIVA POUPANÇA PM POMBAL CONV 885892	0,00	17.161,21 59.880,11	647355 4 647356 2	POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA POUPANÇA PM POMBAL CONV 885892	0,00	0,00
000328				· 22.000,11	■ UT133U Z	LINI LOMBAL CONV 000892	0.00	0.00

Paraíba , 19 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3598

		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ				CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ		
000330	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	87.548,80	87.058,64	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	88.072,07	88.072,07
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	576.111,33	572.793,17	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	472.424,97	472.424,97
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	2.130.524,08	2.118.462,72	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	2.143.050,23	2.143.050,23
000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	20.120,88	20.002,58	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	20.234,83	20.234,83
000964	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	483.219,17	480.399,54	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	485.964,52	485.964,52
000967	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	483.219,17	480.399,54	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	436.084,18	436.084,18
		Total do Saldo Disponível:	26.552.789,02	21.250.065,15			29.965.845,89	29.965.845,89
		Total Geral:	39.313.424,16	47.057.781,61			39.313.424,16	47.057.781,61

CLAIR LEITÃO MARTINS

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês

BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:065613EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS GABRIELA CARDOSO DE SOUSA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação acima de 60 horas.	Diploma de Licenciatura	Diploma de Ensino médio	Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.	TOTAL
1	EDWAGNER ROMULO TAVARES	Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral - esporte (Código B)	20	50	-	30	100
2		Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral - Música (Código I)	20	-	50	20	90
3	DUTRA DIAS	Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral – Recreação/Dança (Código J)		-	50	20	90

São José do Brejo do Cruz, 18 de abril de 2024

JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES

Representante Dos Servidores Efetivos

ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS

Representante Dos Servidores Efetivos

GABRIELA CARDOSO DE SOUSA

Representante Da Secretaria Municipal De Educação

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: A0C4969A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE BALANCETE MENSAL - MÊS DE JANEIRO DE 2024

Secretaria de Fina	nças						
Departamento de	Contabilidade			Janeiro d	e 2024		
Balancetes Mens	ais - Anexo I - Balancete Financeiro						
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orca	mentário						
1000.00.00.00	Receitas Correntes.	13.166.878,30	13.166.878,30	3000.00	DESPESAS CORRENTES	5.495.075,98	5.495.075,98
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.978,01	685.978,01	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.907.883,15	4.907.883,15
1110.00.00.00	IMPOSTOS	681.880,80	681.880,80	3190.00	Aplicações Diretas	4.907.883,15	4.907.883,15
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	130.317,76	130.317,76	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	19.318,67	19.318,67
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.968,71	56.968,71	3190.03	Pensões	32.869,92	32.869,92
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.145,15	33.145,15	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	769.384,03	769.384,03
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	23.823,56	23.823,56	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.086.310,53	4.086.310,53
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	73.349,05	73.349,05	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.192,83	587.192,83
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	73.349,05	73.349,05	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.650,00	2.650,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	326.757,95	326.757,95		Contribuições	2.650,00	2.650,00
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.757,95	326.757,95	3390.00	Aplicações Diretas	584.542,83	584.542,83
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	321.531,71	321.531,71		Diárias - Civil	7.326,00	7.326,00
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.226,24	5.226,24	3390.30	Material de Consumo	130.665,81	130.665,81
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	224.805,09	224.805,09		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.577,50	8.577,50
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	224.805,09	224.805,09		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.907,88	42.907,88
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	224.805,09	224.805,09		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.564,48	36.564,48
1120.00.00.00	Taxas	4.097,21	4.097,21	3390.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	9.088,00	9.088,00
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.097,21	4.097,21	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.151,52	41.151,52
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.357,76	2.357,76	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.292,39	7.292,39
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	620,00	620,00	3390.91	Sentenças Judiciais	3.030,81	3.030,81
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	122,13	122,13		Despesas de Exercícios Anteriores	83.963,32	83.963,32
1121.01.01.03	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	267,95	267,95		Indenizações e Restituições	213.975,12	213.975,12
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.347,68	1.347,68		DESPESAS DE CAPITAL	287.267,50	287.267,50
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.739,45	1.739,45		INVESTIMENTOS	164.143,01	164.143,01
1121.50.01.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.739,45	1.739,45		Aplicações Diretas	164.143,01	164.143,01
1200.00.00.00	Contribuições	79.791,72	79.791,72	4490.51	Obras e Instalações	164.143,01	164.143,01
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	79.791,72	79.791,72	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.124,49	123.124,49
	Receitas Pública	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1241 00 00 00		70 701 72	70 701 72	1600.00	A. F	122 124 40	122 124 40
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.791,72 79.791,72	79.791,72 79.791,72		Aplicações Diretas Principal da Dívida Contratual Resgatado	123.124,49	123.124,49
1241.50.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.791,72	79.791,72	4090.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	123.124,49	123.124,49
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	157.169,96	157.169,96				-
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	157.169,96	157.169,96	_		1	-
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	157.169,96	157.169,96		<u> </u>	1	
1321.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	157.169,96	157.169,96			1	1
1321.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	11.911,65	11.911.65			+	1
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.398,69	4.398,69			1	+
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - TVDE	47,51	47,51		1		1
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	3.661.71	3,661,71		<u> </u>	1	-
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude Estado Educação	6.200,42	6.200,42	-	1		1
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	156,94	156.94			1	
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	28.426.28	28.426.28			1	1
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	6.035,74	6.035,74			<u> </u>	<u> </u>
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.356.36	5.356.36	1		<u> </u>	1
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	302.63	302.63	-		i	1
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	142,67	142,67	1		<u> </u>	<u> </u>
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	43,88	43,88			<u> </u>	1
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	1.344,85	1.344,85			<u> </u>	
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.257,94	1.257,94			<u> </u>	1
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	g	4	- 0	1		

		1	1	1		
1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	31.623,13	31.623,13			
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	1.380,07	1.380,07			
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	31.182,38	31.182,38			
1321.01.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,10	0,10		<u> </u>	
1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	2.164,39	2.164,39			
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	8.148,46	8.148,46			
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	4.385,80	4.385,80			
1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	749,72	749,72			
1321.01.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	6.843,52	6.843,52			
1321.01.01.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	1.254,05	1.254,05			
1321.01.01.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	151,07	151,07			
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.198.803,61	12.198.803,61			
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.331.616,80	8.331.616,80			
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.808.640,58	3.808.640,58			
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.808.438,78	3.808.438,78			
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.808.438,78	3.808.438,78	i	İ	
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	201,80	201,80	i	Ì	
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	201,80	201,80			
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	74.029,91	74.029,91	<u> </u>	i i	
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	74.029,91	74.029,91	1	1	<u> </u>
1712.52.41.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Frodução de Fenoleo Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.029,91	74.029,91		1	
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.695.104,59	1.695.104,59			<u> </u>
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.695.104,59	1.695.104,59	<u> </u>	1	I
	<u> </u>				<u> </u>	<u> </u>
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	475.641,84	475.641,84		1	<u> </u>
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	217.448,00	217.448,00			
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	834.901,20	834.901,20			
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	10.879,33	10.879,33			
1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	74.648,00	74.648,00			
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	16.263,83	16.263,83			
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção					
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1713.50.51.00	das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão	do 65.322,39	65.322,39			
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	83.459,82	83.459,82			
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	83.459,82	83.459,82			
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	83.459,82	83.459,82			
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	2.647.436,53	2.647.436,53			
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.222.788,83	2.222.788,83			
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	2.222.788,83	2.222.788,83			
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	247.433,56	247.433,56			
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	247.433,56	247.433,56			
1715.52.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	177.214,14	177.214,14			
1715.52.01.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	177.214,14	177.214,14			
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	22.404,00	22.404,00		Ì	
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	22.404,00	22.404,00	İ	İ	
1716.50.01.01	Programa Criança Feliz	22.404,00	22.404,00	İ	 	
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	541,37	541,37		i	
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	541,37	541,37		i e	
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	541,37	541,37	<u> </u>	i i	
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.151.325,52	1.151.325,52		1	
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.093.624,26	1.093.624,26		1	<u> </u>
						<u> </u>
1721 50 00 00		904 472 75	904 472 75			
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	904.472,75	904.472,75		1	
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS	904.472,75	904.472,75			
1721.50.01.02 1721.51.00.00	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA	904.472,75 180.748,27	904.472,75 180.748,27			
1721.50.01.02 1721.51.00.00 1721.51.01.00	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA	904.472,75 180.748,27 180.748,27	904.472,75 180.748,27 180.748,27			
1721.50.01.02 1721.51.00.00 1721.51.01.00 1721.52.00.00	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPI - Municípios	904.472,75 180.748,27 180.748,27 495,45	904.472,75 180.748,27 180.748,27 495,45			
1721.50.01.02 1721.51.00.00 1721.51.01.00 1721.52.00.00 1721.52.01.00	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPV A Cota-Parte do IPI - Municípios Cota-Parte do IPI sobre Exportação	904.472,75 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45	904.472,75 180.748,27 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45			
1721.50.01.02 1721.51.00.00 1721.51.01.00 1721.52.00.00	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPI - Municípios Cota-Parte do IPI sobre Exportação Cota-Parte do Cota-	904.472,75 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45 7.907,79	904.472,75 180.748,27 180.748,27 195,45 495,45 7.907,79		N. Mc.	
1721.50.01.02 1721.51.00.00 1721.51.01.00 1721.52.00.00 1721.52.01.00	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPV A Cota-Parte do IPI - Municípios Cota-Parte do IPI sobre Exportação Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Receitas	904.472,75 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45	904.472,75 180.748,27 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45	Despesas	No Mês	Até o Mês
1721.50.01.02 1721.51.00.00 1721.51.01.00 1721.52.00.00 1721.52.01.00 1721.52.01.00 1721.53.00.00	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPV A Cota-Parte do IPI - Municípios Cota-Parte do IPI sobre Exportação Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Receitas Econômico	904.472,75 180.748,27 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45 7.907,79 No Mês	904.472,75 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45 495,45 7,907,79 Até o Mês	Despesas	 No Mês	Até o Mês
1721.50.01.02 1721.51.00.00 1721.51.01.00 1721.52.00.00 1721.52.01.00 1721.52.01.00 1721.53.00.00	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPV A Cota-Parte do IPI - Municípios Cota-Parte do IPI sobre Exportação Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Receitas Econômico Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio - CIDE	904.472,75 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45 7.907,79 No Mês	904.472,75 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45 7,907,79 Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1721.50.01.02 1721.51.00.00 1721.51.01.00 1721.52.00.00 1721.52.01.00 1721.52.01.00 1721.53.00.00	Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do IPV A Cota-Parte do IPI - Municípios Cota-Parte do IPI sobre Exportação Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Receitas Econômico	904.472,75 180.748,27 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45 7.907,79 No Mês	904.472,75 180.748,27 180.748,27 495,45 495,45 495,45 7,907,79 Até o Mês	Despesas	 No Mês	Até o Mês

1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	57.701,26	57.701,26			
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.715.861,29	2.715.861,29			
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.715.861,29	2.715.861,29			
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.715.861,29	2.715.861,29			
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.715.861,29	2.715.861,29			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.135,00	45.135,00			
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.195,57	34.195,57			
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.195,57	34.195,57			
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	34.195,57	34.195,57			
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	34.195,57	34.195,57			
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.939,43	10.939,43			
1922.00.00.00	Restituições	10.939,43	10.939,43			
1922.99.00.00	Outras Restituições	10.939,43	10.939,43			
1922.99.01.02	Outras Restituições	10.939,43	10.939,43			
9000.00.00.00	Receitas Correntes.	978.871,34	978.871,34			
9700.00.00.00	Transferências Correntes	978.871,34	978.871,34			
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	761.728,08	761.728,08			
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	761.728,08	761.728,08			
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	761.687,73	761.687,73			
9711.51.11.02	Dedução de Receita do FPM – LC198/23	1.004,84	1.004,84			
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	760.682,89	760.682,89			
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40,35	40,35			
9711.52.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	40,35	40,35			
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	217.143,26	217.143,26			
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	217.143,26	217.143,26			
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	180.894,52	180.894,52			
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	180.894,52	180.894,52			
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	36.149,65	36.149,65			
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	36.149,65	36.149,65			
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	99,09	99,09		İ	
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	99,09	99,09		İ	İ
Total do Movim	ento Orçamentário:	12.188.006,96	12.188.006,96		5.782.343,48	5.782.343,48
-						-

Moviment	o Extra-Orcamentário					
Contas E	xtra-Orçamentárias	859.074,36	859.074,36	Contas Extra-Orçamentárias	1.587.710,13	1.587.710,13
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras	0,00	0,00	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras	1.393.257,25	1.393.257,25
	Operações/Despesa Restos a Pagar)			Operações/Despesa Restos a Pagar)		
000292	Fundo Municipal de Saúde-2023	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2023	533.962,15	533.962,15
000293	Secretaria de Educação-2023	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2023	555.223,57	555.223,57
000294	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2023	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2023	53.958,78	53.958,78
000295	Gabinete do Prefeito-2023	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2023	6.000,00	6.000,00
000296	Secretaria de Administração-2023	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2023	2.775,78	2.775,78
000297	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2023	33.633,38	33.633,38
000298	Secretaria de Saúde-2023	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2023	49.847,49	49.847,49
000299	Secretaria de Assistência Social-2023	0,00	0,00	Secretaria de Assistência Social-2023	2.373,35	2.373,35
000300	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2023	48,48	48,48
000301	Secretaria de Transportes e Trânsito-2023	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2023	1.490,76	1.490,76
000302	Secretaria de Indústria e Comércio-2023	0,00	0,00	Secretaria de Indústria e Comércio-2023	60,60	60,60
000303	Secretaria de Finanças-2023	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2023	147.882,91	147.882,91
000304	Procuradoria Geral do Município-2023	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2023	6.000,00	6.000,00
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita	415.997,91	415.997,91	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita	158.280,99	158.280,99
	Consignações/Despesa Consignações)			Consignações/Despesa Consignações)		
000009	INSS DIVERSOS	413.067,58	413.067,58	INSS DIVERSOS	148.157,80	148.157,80
000034	INSS - Contribuintes Individuais	2.930,33	2.930,33	INSS - Contribuintes Individuais	10.123,19	10.123,19

	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas E	Contas Extra-Orçamentárias		859.074,36	Contas Extra-Orçamentárias	1.587.710,13	1.587.710,13
	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita	34.697,62	34.697,62	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita	453,74	453,74
	Consignações/Despesa Consignações)			Consignações/Despesa Consignações)		
000010	IMPOSTO SINDICAL	32.748,63	32.748,63	IMPOSTO SINDICAL	0,00	0,00
000023	SESTSENAT	0,00	0,00	SESTSENAT	453,74	453,74

000106	BLOQUEIO JUDICIAL	282.33	282,33	BLOOUEIO JUDICIAL	0.00	0.00
					1.7	0,00
000269	SINAFIT	286,71	286,71	SINAFIT	0,00	0,00
000270	SIMC	627,26	627,26	SIMC	0,00	0,00
000286	SINDGM - PB	649,60	649,60	SINDGM - PB	0,00	0,00
000288	SEST	61,85	61,85	SEST	0,00	0,00
000289	SENAT	41,24	41,24	SENAT	0,00	0,00
24-Cons	signaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita	11.953,34	11.953,34	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita	1.719,05	1.719,05
	Consignações/Despesa Consign			Consignações/Despesa Consign		
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.953,34	11.953,34	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.719,05	1.719,05
25-Cons	signaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita	380.943,64	380.943,64	25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita	0,00	0,00
	Consignações/Despesa Consignações)			Consignações/Despesa Consignações)		
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	349.737,12	349.737,12	CONSIGNAÇÃO CAIXA	0,00	0,00
000016	CONSIGNAÇÃO BB	23.129,77	23.129,77	CONSIGNAÇÃO BB	0,00	0,00
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	8.076,75	8.076,75	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	0,00
27-Ager	ntes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita	2.332,98	2.332,98	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita	7.941,12	7.941,12
	Outras Operações/Despesa Ou			Outras Operações/Despesa Ou		
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	2.332,98	2.332,98	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.941,12	7.941,12
28-Ager	ntes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB	13.148,87	13.148,87	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB	26.057,98	26.057,98
	Receita Outras Operações/Despes			Receita Outras Operações/Despes		
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	13.148,87	13.148,87	SALÁRIO- MATERNIDADE	26.057,98	26.057,98
	Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	374.303,84	374.303,84
15-Tran	sferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	374.303,84	374.303,84
	(TCE/PB Receita Outras Oper			(TCE/PB Receita Outras Oper	İ	
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	369.604,86	369.604,86
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	4.698,98	4.698,98
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	859.074,36	859.074,36		1.962.013,97	1.962.013,97
Saldo D	isponível				-	
0.0	Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	4.226.89	4.226,89	I	5,167,16	5.167,16

	Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta N	Movimento/Co	orrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	4.226,89	4.226,89			5.167,16	5.167,16
Conta Cai	ixa		4.226,89	4.226,89	Conta Caixa		5.167,16	5.167,16
000001	0 0	Conta Caixa	4.226,89	4.226,89	0 0 Conta Caixa		5.167,16	5.167,16
0-Conta M	Movimento/Co	orrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	874.764,32	874.764,32			33.476,26	33.476,26
	Banco do B	rasil	849.240,73	849.240,73	Banco do Brasil		0,00	0,00
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	849.192,88	849.192,88	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	47,85	47,85	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00

	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Mov	imento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	874.764,32	874.764,32		33.476,26	33.476,26
Banco do Nor	rdeste	1.249,46	1.249,46	Banco do Nordeste	8.981,85	8.981,85

000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	0,00	0,00	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	7.726,56	7.726,56
000277	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.013,32	1.013,32	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.019,15	1.019,15
000958	209917 9	BANCO DO NORDESTE	236,14	236,14	209917 9	BANCO DO NORDESTE	236,14	236,14
Banco Santander S.A			21.220,27	21.220,27	Banco Santand	er S.A	21.220,27	21.220,27
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27
Caixa Econômica Federal			3.053,86	3.053,86	Caixa Econômi	ca Federal	3.274,14	3.274,14
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.795,15	1.795,15	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.795,43	1.795,43
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 -	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 -	1.263,71	1.263,71
		IMPOSTOS				IMPOSTOS		
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	55,00	55,00
000311	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
000312	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	55,00	55,00
000949	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	55,00	55,00
2-Conta Vi	nculada (TCE/PB	1-Conta Corrente)	8.304,18	8.304,18			8.382,59	8.382,59

		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta V	/inculada (T	CE/PB 1-Conta Corrente)	8.304,18	8.304,18			8.382,59	8.382,59
Banco do	Brasil		7.257,35	7.257,35	Banco do	Brasil	7.269,76	7.269,76
000303	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000945	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5°	0,00	0,00	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5°	0,00	0,00
000947	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8°	0,00	0,00	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8°	0,00	0,00
000950	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
000959	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00
000470	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,41	0,41
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	12,00	12,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00

		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta V	inculada (TC	E/PB 1-Conta Corrente)	8.304,18	8.304,18			8.382,59	8.382,59
Banco do	Brasil		7.257,35	7.257,35	Banco do Br	rasil	7.269,76	7.269,76
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00		FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	83,65	83,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	83,65	83,65
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00

000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000265	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000267	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000275	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00

Prefeitura Mu	nicipal de Pombal							
Secretaria de F								
	de Contabilidade			Janeiro de 2024				
	nsais - Anexo I - Ba	lancete Financeiro		P				
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vincu	lada (TCE/PB 1-Co		8.304.18	8.304,18			8.382.59	8.382.59
	Banco do No		0.00	0,00	Banco do Noi	rdeste	0.00	0,00
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00
Prefeitura Mu	nicipal de Pombal	1	,			1		1 '
Secretaria de F	nanças							
Departamento	le Contabilidade			Janeiro de 2024				
Balancetes Me	nsais - Anexo I - Ba	lancete Financeiro		•				
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
-Conta Vincu	lada (TCE/PB 1-Co	nta Corrente)	8.304,18	8.304,18			8.382,59	8.382,59
	Caixa Econô	mica Federal	1.046,83	1.046,83	Caixa Econôr	nica Federal	1.112,83	1.112,83
00129	242 8	FMS - SAMU II	69,50	69,50	242 8	FMS - SAMU II	69,50	69,50
00243	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00
00297	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
00318	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	0,00	0,00	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	55,00	55,00
00132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21
00134	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00
00138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10
00221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
0225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
0952	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
00252	647310 4	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV 15416/2017	0,00	0,00	647310 4	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEN CONV 15416/2017	10,00	0,00
00272	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00
00263	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
00300	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00
00293	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	0,00	0,00	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DI PRAÇA	E 0,00	0,00
00305	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272	0,00	0,00	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272	0,00	0,00
00938	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00
00934	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM HORTIFRUTIGRANJEIRO	I. 0,00	0,00
00937	647386 4	,	0,00	0,00	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		0,00
00961	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021		0,00	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021		0,00
00965	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00
00284	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	11,00	11,00
00955	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	964,02	964,02	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	964,02	964,02
-Conta de Ap	licação Financeira -	Liquidez Imediata de Conta	3.571.646,44	3.571.646,44			5.876.895,71	5.876.895,71
	nicipal de Pombal							
ecretaria de F	,							
	le Contabilidade			Janeiro de 2024				
Balancetes Me	nsais - Anexo I - Ba							
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
-Conta de Ap		Liquidez Imediata de Conta	3.571.646,44	3.571.646,44			5.876.895,71	5.876.895,71
	Banco do Bra	asil	3.432.456,48	3.432.456,48	Banco do Bra	sil	5.792.729,49	5.792.729,49

		~					1	1
000907	1148 7		1.953,32		1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)		1.968,63
000968	2319 1	. ,	0,00	0,00	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	870.003,07	870.003,07
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	396.064,06	396.064,06	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.207.479,88	1.207.479,88
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	196.350,94	196.350,94	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	198.355,93	198.355,93
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	457,95	457,95	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	591,54	591,54
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	125,86	125,86	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	126,79	126,79
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	28.126,85	28.126,85	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	91.550,95	91.550,95
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	665.384,04	665.384,04	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.063.098,33	1.063.098,33
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	645.939,27	645.939,27	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	724.170,26	724.170,26
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	3.150,60	3.150,60	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	3.173,87	3.173,87
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	598,70	598,70	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.471,30	8.471,30
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	301.339,08	301.339,08	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	337.082,42	337.082,42
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	62.550,12	62.550,12	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	157.654,84	157.654,84
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO		1.537,90	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO		1.549,26
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇĂ	517,82	517,82	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ		521,64
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	98.977,56	98.977,56	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	99.708,70	99.708,70
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.140,80	1.140,80	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.149,23	1.149,23
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	695,18	695,18	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	700,70	700,70
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	115.013,21	115.013,21	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	103.005,73	103.005,73
000256	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	29.257,93	29.257,93	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	30.069,16	30.069,16
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	881.348,14	881.348,14	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	889.496,60	889.496,60
Prefeitura Municipa	al de Pombal							
Secretaria de Finança	ıs							
Departamento de Co	ntabilidade			Janeiro de 2024				
Balancetes Mensais	- Anexo I - Balanco							
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicaçã	io Financeira - Liq		3.571.646,44	3.571.646,44			5.876.895,71	5.876.895,71
	Banco do Brasil		3.432.456,48	3.432.456,48	Banco do Brasil	1	5.792.729,49	5.792.729,49
		(APLICAÇÃO)				(APLICAÇÃO)		
000255	27537 9		441,53	441,53	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	767,93	767,93
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	,	1.485,62	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	<u> </u>	2.032,73
	Caixa Econômica		139.189,96	139.189,96	Caixa Econômica		84.166,22	84.166,22
000904	26	(APLICAÇÃO)	71.974,11	71.974,11	26	(APLICAÇÃO)	15.830,20	15.830,20
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	<u> </u>	0,02	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)		0,03
000840	232 0	IMPOSTOS (AP	15.170,87	15.170,87	232 0	IMPOSTOS (AP	15.229,46	15.229,46
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	41.134,46	41.134,46	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	42.177,01	42.177,01
000956	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)		10.910,50	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)		10.929,52
		uidez Imediata de Conta	10.386.589,80	10.386.589,80			14.423.508,65	14.423.508,65
Prefeitura Municipa	al de Pombal							
Secretaria de Finança	ıs							
Departamento de Cor	ntabilidade			Janeiro de 2024				
Balancetes Mensais	- Anexo I - Balanco							
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicaçã		uidez Imediata de Conta	10.386.589,80	10.386.589,80			14.423.508,65	14.423.508,65
	Banco do Brasil		4.458.672,99	4.458.672,99	Banco do Brasil		8.532.145,42	8.532.145,42
000304	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	2.102,54	2.102,54	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	973,76	973,76

000308	356 5		0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718 8		574.398,76	574.398,76	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)		578.641,78
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	42.967,71	42.967,71	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS I COBERTURAS (APLIC)	E 43.285,10	43.285,10
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	5.717,86	5.717,86	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	5.760,09	5.760,09
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	5.199,93	5.199,93	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	5.238,34	5.238,34
000946	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5° (APLIC)	169.767,47	169.767,47	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5 (APLIC)	° 171.021,52	171.021,52
000948	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8° (APLIC)	20.450,17	20.450,17	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8 (APLIC)	20.601,24	20.601,24
000951	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.262,74	1.262,74	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	A 1.272,07	1.272,07
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	204.725,51	204.725,51	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAI (APLIC)	L 206.237,80	206.237,80
000838	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,22	0,22	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAI (APLICAÇÃO)	E 0,22	0,22
000908	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	14,07	14,07	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDI (APLICAÇÃO)	E 14,17	14,17
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	63.940,19	63.940,19	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	S 256.229,53	256.229,53
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	23,05	23,05	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAI (APLICAÇÃO)	P 23,22	23,22
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	16.669,11	16.669,11	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSI (APLICAÇÃO)	E 17.624,63	17.624,63
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,20	0,20	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,20	0,20
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	21.246,43	21.246,43	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNA (APLICAÇÃO)	Γ21.403,37	21.403,37
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	961.677,68	961.677,68	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEI (APLICAÇÃO)	B 4.767.377,56	4.767.377,56
000925	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	16,47	16,47	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	A 16,18	16,18
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (40.952,63	40.952,63	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA 41.255,14 - PNAE (A	41.255,14
000851	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	213,14	213,14	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	214,83	214,83
Prefeitura Munic	cipal de Pombal							
Secretaria de Fina	nças							
Departamento de	Contabilidade			Janeiro de 2024				
Balancetes Mens	ais - Anexo I - Bala	nncete Financeiro						
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplic	ação Financeira - l	Liquidez Imediata de Conta	10.386.589,80	10.386.589,80			14.423.508,65	14.423.508,65
	Banco do Bras	sil	4.458.672,99	4.458.672,99	Banco do Bra	sil	8.532.145,42	8.532.145,42
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	332.263,06	332.263,06	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	A 333.800,37	333.800,37
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.270,43	3.270,43	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP : SIST COLETI	3 3.294,59	3.294,59
000881	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,11	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	0,11	0,11
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	14,75	14,75	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PI (APLICAÇÃO)	B 14,86	14,86
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	42,77	42,77	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	43,09	43,09
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.136,76	1.136,76	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.145,16	1.145,16
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	20.181,50	20.181,50	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	A 10.038,59	10.038,59
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	32.714,05	32.714,05	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	S 32.835,58	32.835,58
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.191,05	3.191,05	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.214,62	3.214,62
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,54	2,54	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,56	2,56
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	16.014,62	16.014,62	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	A 13.465,07	13.465,07
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	894,26	894,26	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	901,36	901,36
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	1 /	96.133,72	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	1 7	96.843,85
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	12,04	12,04	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	0 12,13	12,13
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	25.727,69	25.727,69	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	25.917,74	25.917,74

000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	3.632,25	3.632,25	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	3.659,08	3.659,08
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	158.150,36	158.150,36	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	145.692,20	145.692,20
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	5.323,13	5.323,13	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	5.362,45	5.362,45
000266	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,12	2,12	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,14	2,14
000268	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1,04	1,04	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1,05	1,05
000276	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	0,00	28563 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	0.00
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	542.950,03	542.950,03	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	627.127,55	627.127,55
Prefeitura Municipa		p	p :=:::::::::::::::::::::::::::::::::::	F	1-11-1	p	10-111-110-1	1
Secretaria de Finança								
Departamento de Cor				Janeiro de 2024				
		A. Et.		panerro de 2024				
Balancetes Mensais	- Anexo I - Balanc		h. 1.60	14.4	Ь		hr 260	14.7
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			Até o Mês
4-Conta de Aplicaçã		`	10.386.589,80	10.386.589,80				14.423.508,65
	Banco do Brasil		4.458.672,99	4.458.672,99	Banco do Brasil			8.532.145,42
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	6,92	6,92	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	6,97	6,97
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	220.432,34	220.432,34	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	222.060,65	222.060,65
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	25.847,05	25.847,05	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	23.929,96	23.929,96
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	839.382,52	839.382,52	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	845.582,94	845.582,94
Prefeitura Municipa	al de Pombal	15 /		-11	1	18. 7	1	
Secretaria de Finança								
Departamento de Cor				Janeiro de 2024				
Balancetes Mensais		eta Financairo		paneno de 2021				
Receitas	- Alicao I - Dalalic		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	io Financaira I io		10.386.589,80	10.386.589,80	Despesas		14.423.508,65	14.423.508,65
4-Conta de Apricaça			5.927.916,81	5.927.916.81	C-i E	F-11		5.891.363,23
000246	Caixa Econômica 71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC		51.563,67	Caixa Econômica 71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC		51.952,13
000298	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00
000319	71065 1		528.737,83	528.737,83	71065 1		590.039,73	590.039,73
000929	71071 6		8.967,33	8.967,33	71071 6	PM POMBAL CUSTEIO ESTADO (AFLICAÇÃO)	18.493,90	18.493,90
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO		3.443.571,20	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO		3.597.331,08
		SUS(APLICAÇÃO)		,		SUS(APLICAÇÃO)		·
000226	624096 7		267.251,57	267.251,57	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	130.660,71	130.660,71
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)		111.850,37	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)		96.878,58
000253	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	<u> </u>	0,00	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (APLIC)	<u> </u>	0,00
000273	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	72.750,47	72.750,47	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	73.298,53	73.298,53
000302	647355 4		48.050,52	48.050,52	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA(APL)	0,00	0,00
000294	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA APLI	97.580,50	97.580,50	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA APLI	0,00	0,00
000306	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 (APLIC)	0,00	0,00	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 (APLIC)	0,00	0,00
000940	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	35.266,55	35.266,55
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00
000939	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	27,53	27,53	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	27,74	27,74
000962	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	531,87	531,87	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	535,88	535,88
000966	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	531,87	531,87	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	535,88	535,88
000289	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	288.637,08	288.637,08	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	281.634,00	281.634,00
000957	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	1.007.865,00	1.007.865,00	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	1.014.708,52	1.014.708,52
5-Conta de Aplicaçã	io Financeira - Pou	ipança de Conta Corrente	65.433,20	65.433,20			57.996,55	57.996,55

Prefeitura Municipa	al de Pombal							
Secretaria de Finança								
Departamento de Co	ntabilidade			Janeiro de 2024				
Balancetes Mensais	- Anexo I - Balan	ncete Financeiro						
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
5-Conta de Aplicaçã	ão Financeira - Po	oupança de Conta Corrente	65.433,20	65.433,20			57.996,55	57.996,55
	Banco do Norde	este	65.433,20	65.433,20	Banco do Nor	deste	57.996,55	57.996,55
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.621,67	10.621,67	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	10.679,48	10.679,48
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.119,56	10.119,56	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.176,70	10.176,70
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.115,09	4.115,09	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.138,75	4.138,75
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.021,43	6.021,43	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.054,80	6.054,80
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.744,84	3.744,84	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.744,84	3.744,84
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.178,88	3.178,88	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.233,44	3.233,44
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.488,03	4.488,03	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.488,03	4.488,03
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	494,26	494,26	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	494,26	494,26
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	478,14	478,14	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANCA	478,14	478,14
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	459,67	459,67	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	459,67	459,67
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.460,17	10.460,17	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.733,61	2.733,61
000317	209878 4		11.251,46	11.251,46	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	11.314,83	11.314,83
		·	6.339.100,32	6.339.100,32			6.147.362,10	6.147.362,10
	Banco do Brasil		10.095,43	10.095,43	Banco do Bras	sil	10.149,01	10.149,01
000309	356 5		9.043,55	9.043,55	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	9.091,06	9.091,06
000310	22457X	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.051,88	1.051,88	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.057,95	1.057,95
Prefeitura Municipa	al de Pombal	,	,	,	· ·	,		
Secretaria de Finança								
Departamento de Co	ntabilidade			Janeiro de 2024				
Balancetes Mensais	- Anexo I - Balan	ncete Financeiro						
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicaçã	ão Financeira - Po	oupança de Conta Vinculad	6.339.100,32	6.339.100,32			6.147.362,10	6.147.362,10
	Caixa Econômic	ca Federal	6.329.004,89	6.329.004,89	Caixa Econôn	nica Federal	6.137.213,09	6.137.213,09
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	470.239,96	470.239,96	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAC (POUPANÇA)	472.887,47	472.887,47
000323	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (POUP)	636.561,84	636.561,84	647310 4	PM POMBAL PAV E DRENAGEM CONV 15416/2017 (POUP)	7 537.453,42	537.453,42
000324	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	893.384,66	893.384,66	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	850.694,10	850.694,10
000326	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	492.660,92	492.660,92	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	2 495.434,67	495.434,67
000327	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA POUPANÇA	17.161,21	17.161,21	647355 4	PM POMBAL QUADRA POLIESPORTIVA POUPANÇA	0,00	0,00
000328	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ	59.880,11	59.880,11	647356 2	PM POMBAL CONV 885892 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POUPANÇ	0,00	0,00
000330	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	87.058,64	87.058,64	647365 1	PMP PAV. E DREN.NAS COMUNIDADES 895272 POUPANÇA	2 87.548,80	87.548,80
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	572.793,17	572.793,17	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	576.111,33	576.111,33
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	2.118.462,72	2.118.462,72	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT POUP	2.130.524,08	2.130.524,08
000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	20.002,58	20.002,58	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	20.120,88	20.120,88
000964	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	480.399,54	480.399,54	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	483.219,17	483.219,17
000967	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	480.399,54	480.399,54	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	483.219,17	483.219,17
	İ		21.250.065,15	21.250.065,15	i	<u> </u>	26.552.789,02	26.552.789,02
	1	Total Geral:	34.297.146,47	34.297.146,47			34.297.146,47	34.297.146,47

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF

477.984.084-87

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		Janeiro de 2024			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês

DJONIERISON FRANCA

Secretário De Finanças

JOSE FELIX DE ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:035FEB77

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





